



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvvc.ba.gov.br

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO n.º 070/2018 para Registro de Preços

Processo nº 116.474/2017

LICITAÇÃO COM AMPLA PARTICIPAÇÃO E COM LOTES RESERVADOS EXCLUSIVAMENTE A ME/EPP

O MUNICIPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA - BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de Vitória da Conquista – BA, inscrita no CNPJ sob nº. 14.239.578/0001-00 por intermédio do SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, consoante atribuições que lhe confere as Leis Municipais de nº 421/87 e 1.270/04, e Decreto Municipal nº 18.642/2018, expedidos pelo Chefe do Poder Executivo Municipal e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, e, subsidiariamente à Lei Federal nº. 8.666/93 com as alterações da Lei Federal nº. 8.883/94 Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Decreto Federal nº. 3.555/00 alterado pelo Decreto Federal nº. 3.693/02 e Decreto Federal 5.450/05, Lei Municipal nº 1.727/2010 e Decretos Municipais nº. 11.553/2004, 15.499/2013, 17.563/17 e 18.722/18, torna público que fará realizar às **14h e 30min do dia 05 de setembro de 2018**, na Coordenação de Material e Patrimônio da Secretaria Municipal de Educação, situada na Rua Siqueira Campos, nº 1842, Vila Emurc, Bairro Candeias, na Cidade de Vitória da Conquista - Bahia, o **PROCESSO LICITATÓRIO** na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE** para seleção da proposta mais vantajosa visando a **ELABORAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE UTENSÍLIOS COZINHA A SEREM UTILIZADOS POR ALUNOS DAS CRECHES E ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, BEM COMO PELA SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SMED.** FONTE DE RECURSO- (01) - RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS – EDUCAÇÃO 25%; (04) - CONTRIBUIÇÃO AO PROGRAMA ENSINO FUNDAMENTAL – SALÁRIO EDUCAÇÃO; (19) - TRANSFERÊNCIAS FUNDEB (APLICAÇÃO EM OUTRAS DESPESAS DE EDUCAÇÃO BÁSICA – 40%). ATA COM VIGÊNCIA DE 12 MESES, conforme objeto e demais indicações, na forma consubstanciada nas cláusulas deste Edital.

Jonas Souza Sala
Secretário Municipal de Administração

SERÁ SEMPRE CONSIDERADO O HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF PARA TODAS AS INDICAÇÕES DE TEMPO CONSTANTES NESTE EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO SRP 070/2018

Rua Siqueira Campos, 1842 – Vila Emurc, Bairro Candeias
Fone: (77) 3429-7767
CEP 45028-548 - Vitória da Conquista – Bahia
compraslicitasmed@gmail.com
www.pmvvc.ba.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvvc.ba.gov.br

1. REGÊNCIA LEGAL

1.1. Lei Federal 8.666/93 e 10.520/02, LC 123/06 alterada pela LC 147/2014, Decreto Federal nº. 5.450/05 e Decretos Municipais nº. 18.642/2018, 17.563/2017, 15.499/2013, 11.553/2004 e 18.722/18.

2. FINALIDADE/JUSTIFICATIVA

2.1. A contratação em questão se faz imprescindível em razão de que os utensílios de cozinha a serem licitados atendem as necessidades de dotar e complementar os espaços das creches, escolas, do Planetário e dos diversos setores da Secretaria Municipal de Educação – SMED, e/ou suprir a falta dos mesmos e substituir os já existentes, mas que estão danificados, propiciando, deste modo, um atendimento satisfatório a toda a comunidade escolar, bem como aos servidores da SMED.

3. ESPECIFICAÇÃO DO FORNECIMENTO

3.1. Realização de licitação, através do Sistema de Registro de Preços, para contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento de material de utensílios a serem utilizados por alunos das creches e escolas da Rede Municipal de Ensino, bem como pela sede da Secretaria Municipal de Educação - SMED.

4. ÓRGÃOS INTERESSADOS

4.1. Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Administração-SEMAD.

4.2. Órgão Participante:

4.2.1. Secretaria Municipal de Educação-SMED.

5. ÓRGÃO GERENCIADOR

5.1. Secretaria Municipal de Administração – SEMAD / Gerência de Compras (SEMAD)

➢ **A CONTRATANTE** designa como ÓRGÃO GERENCIADOR da **Ata de Registro de Preços** a Gerência de Compras, Órgão da Administração Pública Municipal, responsável pela condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços, conforme Artigo 2º, inciso III do Decreto Municipal nº. 15.499/2013.

6. MODALIDADE E Nº DA LICITAÇÃO

6.1. Pregão Eletrônico SRP Nº 070/2018

7. N° PROCESSO ADMINISTRATIVO

7.1. Processo. Nº 116.474/2017

8. TIPO DE LICITAÇÃO/JULGAMENTO

8.1. Tipo de Licitação: Menor Preço

8.2. Julgamento: Menor Preço Global por Lote.

9. LOCAL E DATA DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA ABERTURA DOS ENVELOPES

9.1. Endereço eletrônico: O Pregão será realizado em sessão pública *on line* por meio de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, através do site www.llicitacoes-e.com.br ou www.bb.com.br, acessando o link de LICITAÇÕES, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo “licitações-e”, constante da página eletrônica do Banco do Brasil.

9.2. Endereço para envio da documentação (*Proposta de Preços e Habilitação*): Coordenação de Material e Patrimônio da Secretaria Municipal de Educação, situada na Rua Siqueira Campos, nº 1842, Vila Emurc, Bairro Candeias, na Cidade de Vitória da Conquista - Bahia. CEP 45.028-548.

9.3. Início de Acolhimento de propostas: 24/08/2018 a partir das 8h00min.

9.4. Recebimento das propostas: 24/08/2018 às 08h00min até dia 05/09/2018 as 10h00min.

9.5. Abertura das propostas: 05/09/2018 às 10h00min.

9.6. Início da sessão de disputa de preços: 05/09/2018 às 14h30min.

PREGÃO ELETRÔNICO SRP 070/2018

Rua Siqueira Campos, 1842 – Vila Emurc, Bairro Candeias
Fone: (77) 3429-7767
CEP 45028-548 - Vitória da Conquista - Bahia
compraslicitasmed@gmail.com
www.pmvvc.ba.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvc.ba.gov.br

Tempo Normal de Disputa de cada lote: O tempo normal de disputa acontecerá conforme **discrecionariedade do Pregoeiro**, acrescido do tempo aleatório, determinado pelo sistema (**tempo randômico**).

10. DISPÊNDIO ESTIMADO DA LICITAÇÃO

10.1. Estima-se um gasto total para esta contratação de **R\$ 341.400,10 (trezentos e quarenta e um mil, quatrocentos reais e dez centavos)**, obtidos de acordo com a média calculada entre as cotações de preços apuradas no mercado e constantes no processo.

11. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme art. 7º, §2º do Decreto 15.499/2013.

11.2. Por se tratar de Registro de Preços, os recursos financeiros para fazer face às despesas da contratação, correrão por conta dos órgãos e entidades cujos elementos de despesas constarão nos respectivos contratos e notas de empenho, observados as condições estabelecidas no processo licitatório.

11.3. As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta de fonte de recursos consignados no orçamento programado para o **exercício de 2018**.

11.4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Fonte de Recurso: Tesouro Federal

01 - Receitas de Impostos e Transferências de Impostos – Educação 25%;

04 - Contribuição ao Programa Ensino Fundamental – Salário Educação;

19 - Transferências FUNDEB (aplicação em outras despesas de Educação Básica – 40%).

12. FORMA DE FORNECIMENTO

12.1. Fornecimento: **Gradativo**;

12.2. O fornecimento dos itens será de forma **gradativa**, em conformidade com a necessidade e solicitação da Secretaria Municipal de Educação-SMED, por meio da emissão e encaminhamento de Ordem de Compra ao respectivo vencedor, devendo a empresa efetuar o atendimento em até **10 (dez) dias corridos** após o recebimento da ordem de compra.

13. FORMA DE PAGAMENTO

13.1. O pagamento será efetuado em até **30 (trinta) dias corridos** após o fornecimento dos produtos e emissão da Nota Fiscal, e somente após assinatura do contrato.

13.2. Não será permitida previsão de sinal, ou qualquer outra forma de antecipação de pagamento na formulação das propostas, devendo ser desclassificada, de imediato a proponente que assim o fizer.

14. LOCAL DA ENTREGA DOS PRODUTOS

14.1. Os produtos deverão ser entregues no depósito da Secretaria Municipal de Educação situado na Rua Formosa, nº 195, Bairro Ipanema – Vitória da Conquista/BA, CEP: 45.023-290. Ponto de referência: fundo com o SAMU 192 e lateral da Empresa Atlas.

14.2. O fornecimento deverá ser realizado de segunda a sexta-feira, em horário comercial.

PREGÃO ELETRÔNICO SRP 070/2018

Rua Siqueira Campos, 1842 – Vila Emurc, Bairro Candeias
Fone: (77) 3429-7767
CEP 45028-548 - Vitória da Conquista - Bahia
compraslicitasmed@gmail.com
www.pmvc.ba.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvc.ba.gov.br

15. VIGÊNCIA E ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS / VIGÊNCIA DO CONTRATO

15.1. Vigência da Ata de Registro de Preços: Ata com vigência de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura

15.2. Adesão á Ata de Registro de Preços: Será admitida a adesão à Ata de Registro de Preços decorrente desta licitação, uma vez que o Decreto Federal nº 7.892/2013, que regulamenta o Registro de Preços e, o Decreto Municipal nº 15.499/2013, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços no Município de Vitória da Conquista, preveem que a Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade, desde que devidamente justificada a vantagem.

15.3. Vigência do contrato: O contrato terá vigência prevista de 12 meses (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, devendo respeitar o previsto no artigo 57, caput da 8.666/93.

16. LOCAL, HORÁRIO E MEIO DE COMUNICAÇÃO PARA ESCLARECIMENTOS SOBRE ESTE EDITAL.

16.1. Pregoeiro (a) Responsável: Valdirene Cardoso de Araújo Oliveira designada através do Decreto Municipal nº 18.722/2018 ou outro servidor designado.

16.2. Equipe de Apoio: Ediane Costa Souza, designada através do decreto Municipal nº 17.563/2017 ou outro servidor designado pelo mesmo Decreto.

16.3. Endereço: para envio da documentação (Proposta de Preços e Habilitação): Coordenação de Compras da Secretaria Municipal de Educação- situada à Rua Siqueira Campos, n.º 1842 – Vila Emurc, Vitória da Conquista – Bahia. CEP 45.000-907.

16.4. Horário: Das 08h:30min às 11h:30min e das 14h:30min às 17h:30min

16.5. Telefone: (77)3429-7785/7767

16.6. E-mail: compraslicitasmed@gmail.com

16.7. Os pedidos de esclarecimentos, providências e impugnações do ato convocatório deverão ser encaminhados até **dois dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas.**

17. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

17.1. Somente serão admitidos a participar desta Licitação os interessados previamente credenciados perante o **Banco o Brasil** (www.bb.com.br), que atenderem a todas as exigências de habilitação contidas neste edital e que pertençam ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado;

17.2. É vedada a subcontratação parcial do objeto, a associação da contratada com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial da Ata, bem como a fusão, cisão ou incorporação da contratada, não se responsabilizando o contratante por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros.

17.3. Poderão participar desta licitação as empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto licitado e que atendam aos requisitos de habilitação previstos neste Termo de Referencia, Edital e seus Anexos, sendo esta com lotes (01-02-03-04-05-06-07-08-09-10-11-12-13-14-15-16-17-18-19-20-21-22-23-24-25-26-27-28) reservados EXCLUSIVAMENTE, à participação de Microempresa (ME) e Empresa de Pequeno Porte (EPP), em cumprimento do Art. 48 inciso I de Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014;

17.4. Os interessados que tenham sido declarados inidôneos e suspensos do direito de licitar, pela Administração Municipal, Estadual ou Federal, cujo conceito abrange a administração direta e indireta, as entidades com personalidade jurídica de direito privado sob o seu controle e as fundações por ela instituídas ou mantidas, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que sejam reabilitados perante a autoridade que aplicou a penalidade, não poderão participar do certame.

17.5. Os interessados que estiverem em regime de falência, concordata, dissolução, liquidação ou concurso de credores, também não poderão participar do certame.

PREGÃO ELETRÔNICO SRP 070/2018

Rua Siqueira Campos, 1842 – Vila Emurc, Bairro Candeias

Fone: (77) 3429-7767

CEP 45028-548 - Vitória da Conquista - Bahia

compraslicitasmed@gmail.com

www.pmvc.ba.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvc.ba.gov.br

17.6. É admitida a participação de empresas em recuperação judicial **que possuam o respectivo plano de recuperação deferido e homologado judicialmente (cfr. art. 58 da lei 11.101/2005);**

17.7. Não será admitida a participação de empresas em consórcio nesta Licitação.

17.8. Não será admitida a participação, direta ou indiretamente de licitações, pessoas ou empresas que estejam enquadradas nas limitações impostas pelo art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93, concomitantemente com o previsto no art. 89º da Lei Orgânica Municipal, bem como com o art. 129º da Lei Complementar Municipal nº 1.786/2011, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único-RJU dos servidores do Município de Vitória da Conquista - BA.

17.9. A participação em licitação expressamente reservada à Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedor Individual (MEI), por licitante que não se enquadre na definição legal reservada a essas categorias, configura fraude ao certame, ficando o autor da conduta fraudulenta sujeito à aplicação de penalidade de impedimento de licitar e contratar com o MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA-BAHIA, sem prejuízo de multas previstas neste Edital e das demais cominações legais (Acórdão TCU 298/2011 – Plenário).

18.DAS CONDIÇÕES PARA HABILITAÇÃO

18.1. A habilitação será realizada mediante comprovação de:

18.1.1. Habilitação Jurídica;

18.1.2. Regularidade Fiscal e Social;

18.1.3. Qualificação Econômico-Financeira;

18.1.4. Qualificação Técnica.

18.2. Todos os documentos exigidos deverão ter sido expedidos por autoridades ou órgão competente do domicílio da licitante, podendo ser apresentados em original, em fotocópia autenticada, em publicação na imprensa oficial ou em cópias simples, desde que acompanhadas pelo original, as quais serão conferidas e autenticadas, pela Comissão de Licitação. Não serão aceitas fotocópias extraídas por processo de fac-símile. Os documentos exigidos deverão preferencialmente ser relacionados, separados, colecionados e numerados na ordem estabelecida neste edital.

18.3. As certidões deverão ser apresentadas dentro do respectivo prazo de validade. Caso não conste prazo de validade no corpo da certidão, considerar-se-á o prazo de 90 (noventa) dias da data de emissão.

18.4. As certidões extraídas da Web somente terão validade se confirmada sua autenticidade pelo pregoeiro ou membro de equipe de apoio.

19.HABILITAÇÃO JURÍDICA

19.1. A documentação relativa à habilitação jurídica da empresa, cujo objeto social deverá ser compatível com o objeto licitado, consistir-se-á em:

19.1.1. No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis;

19.1.2. Em se tratando de sociedades comerciais ou empresa individual de responsabilidade limitada: ato constitutivo em vigor, devidamente registrado e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

19.1.3. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

PREGÃO ELETRÔNICO SRP 070/2018

Rua Siqueira Campos, 1842 – Vila Emurc, Bairro Candeias
Fone: (77) 3429-7767
CEP 45028-548 - Vitória da Conquista - Bahia
compraslicitasmed@gmail.com
www.pmvc.ba.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvca.ba.gov.br

19.1.4. Inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

19.1.5. Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

19.1.6. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

19.1.7. Certidão Simplificada ou Termo de Enquadramento comprovando a condição de Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP, expedido pela Junta Comercial do domicílio do interessado, caso cumpra os requisitos legais para esse enquadramento, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do artigo 3º da Lei Complementar 123/2006 com alterações promovidas pela Lei 147/2014.

19.1.8. Cópias das cédulas de identidade dos sócios com poderes legais constituídos para representar a empresa e assinatura do contrato. Quando se tratar de procurador, além da procuração deverá ser apresentado o RG/CPF do outorgado;

20. REGULARIDADE FISCAL E SOCIAL

20.1. A documentação relativa à habilitação fiscal e social da empresa, cujo objeto social deverá ser compatível com o objeto licitado, consistir-se-á em:

20.1.1. Comprovante de inscrição do CNPJ, expedido pela Receita Federal do Brasil;

20.1.2. Prova de regularidade para com a Fazenda Pública Estadual do domicílio do interessado;

20.1.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio do interessado;

20.1.4. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (emitida com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02.10.2014), expedida pela Receita Federal;

20.1.5. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), expedida pela Caixa Econômica Federal (CEF);

20.1.6. Prova de regularidade para com a Justiça do Trabalho, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho;

20.1.7. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, se houver relativo ao domicílio ou sede do interessado, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

20.1.8. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

21. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

21.1. Documentação relativa à qualificação econômico-financeira, cujo objeto social deverá ser compatível com o objeto licitado, consistir-se-á em:

21.1.1. Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis de Resultados do último Exercício Social exigível, apresentados na forma da lei, **devidamente registrados na Junta comercial ou órgão equivalente**, que comprove a boa situação financeira da empresa atualizada por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta, vedada a sua substituição por Balancetes ou Balanços Provisórios, de acordo com a Lei das Sociedades por Ações, constando Termo de Abertura e Encerramento.

PREGÃO ELETRÔNICO SRP 070/2018

Rua Siqueira Campos, 1842 – Vila Emurc, Bairro Candeias
Fone: (77) 3429-7767
CEP 45028-548 - Vitória da Conquista - Bahia
compraslicitasmed@gmail.com
www.pmvca.ba.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvc.ba.gov.br

21.1.1.1. Para balanço escriturado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – SPED o mesmo deverá estar acompanhado do Termo de Abertura e Encerramento, Recibo de Entrega de Livro Digital e Recibo de Entrega da Escrituração (FCONT) encaminhada a RFB;

21.1.2. Os documentos referidos neste item deverão estar assinados por bacharel ou técnico em Ciências Contábeis, devidamente habilitados, constando nome completo e registro profissional;

21.1.3. No caso específico de Sociedades por Ações (Sociedade Empresária do Tipo S.A), o balanço deverá ser apresentado por publicação no Diário Oficial do Estado;

21.1.4. Para as empresas constituídas no exercício de 2018, será exigido apenas o Balanço de Abertura, na forma da lei, assinado por técnico habilitado no CRC.

21.1.5. A comprovação da boa situação econômico-financeira da empresa será avaliada pelos índices abaixo, apurados com base no balanço apresentado, conforme estabelecido no Art. 31, da Lei 8.666/93, e pela comprovação do capital social ou do patrimônio líquido de no mínimo 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, de forma subsidiária (nunca cumulativamente), quando não for possível a averiguação com base nos índices;

21.1.5.1. Índice de Liquidez Geral:

$\frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não circulante}}$ $\geq 1,0$

21.1.5.2. Índice Liquidez Corrente

$\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$ $\geq 1,0$

21.1.5.3. Índice de Solvência Geral:

$\frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não circulante}}$ $\geq 1,0$

21.1.6. Fica dispensada a apresentação de Balanço Patrimonial para Microempreendedores Individuais (MEI).

21.1.7. Certidão Negativa de Falência, Concordata ou Recuperação Judicial expedida pelo distribuidor da sede da empresa licitante, com validade mínima de 30 dias, ou aquela expressa no corpo da mesma ou com data não superior a 06 (seis) meses da data limite para recebimento das propostas, se outro prazo não constar de ato normativo próprio ou do documento.

21.1.8. Declaração/Certidão do Simples Nacional extraída do site oficial Simples Nacional, disponível em: <http://www8.receita.fazenda.gov.br/SimplesNacional/> quando tratar-se de empresa optante pelo Simples Nacional. Somente para Microempreendedores Individuais (MEI), Microempresas (ME) ou Empresas de Pequeno Porte (EPP).

PREGÃO ELETRÔNICO SRP 070/2018

Rua Siqueira Campos, 1842 – Vila Emurc, Bairro Candeias
Fone: (77) 3429-7767
CEP 45028-548 - Vitória da Conquista - Bahia
compraslicitasmed@gmail.com
www.pmvc.ba.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvvc.ba.gov.br

22.QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

22.1. Comprovação através de atestado(s) de aptidão para o fornecimento dos produtos em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, mediante a apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

22.2. Os atestados deverão referir-se aos produtos fornecidos no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente;

22.3. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados ao Pregoeiro, quando solicitado por esse último.

23. DO TRATAMENTO JURÍDICO DIFERENCIADO DESTINADO AOS MICROEMPREENDEDORES (MEI), ÀS MICROEMPRESAS (ME) E ÀS EMPRESAS DE PEQUENO PORTO (EPP)

23.1. Nas contratações públicas de bens, serviços e obras do Município, deverá ser concedido tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para o MEI, a ME e a EPP, nos termos do disposto na Lei Complementar Federal nº 123/06, alterada pela Lei Complementar 147/14.

23.2. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública Municipal, para a regularização da documentação, do pagamento ou do parcelamento do débito, e para a emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

23.3. A falta de regularização da documentação, no prazo previsto, implicará a decadência do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

23.4. Nas licitações será assegurada como critério de desempate, preferência de contratação para o MEI, ME e EPP.

23.5. Na modalidade de pregão, entende-se por empate aquelas situações em que o intervalo percentual seja apurado após a fase de lances e antes da negociação e corresponda à diferença de até 5% (cinco por cento) superior ao valor da menor proposta ou do menor lance, caso os licitantes o tenham oferecido.

23.6. Para efeito do disposto no item anterior, ocorrendo o empate ficto, e desde que a melhor oferta inicial não tenha sido apresentada por MEI, ME ou EPP, proceder-se-á da seguinte forma.

23.6.1. O MEI, ME ou EPP melhor classificado poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que o objeto será adjudicado em seu favor.

23.6.1.1. Não ocorrendo a contratação do MEI, ME ou EPP, na forma do item anterior, serão convocados os remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do item 23.1 na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

23.6.1.2. No caso de equivalência dos valores apresentados pelo MEI, ME e EPP que se encontrem nos intervalos estabelecidos no item 23.5, será realizado sorteio entre eles para que se identifique o que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

23.6.1.3. Na hipótese da falta de contratação nos termos previstos, o contrato será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

PREGÃO ELETRÔNICO SRP 070/2018

Rua Siqueira Campos, 1842 – Vila Emurc, Bairro Candeias
Fone: (77) 3429-7767
CEP 45028-548 - Vitória da Conquista - Bahia
compraslicitasmed@gmail.com
www.pmvvc.ba.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvvc.ba.gov.br

24. DAS DECLARAÇÕES COMPLEMENTARES À HABILITAÇÃO

24.1. Declaração Geral Conjunta de Pleno Conhecimento e Enquadramento, de Inexistência de fato Superveniente Impeditivo da Habilitação para licitar e o que estabelece o Art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal, combinado com o Art. 27 da Lei nº. 8.666/93, alterada pela Lei nº. 9.854/99 (Declaração Geral Conjunta – Anexo I);

24.2. Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos do Artigo 3º da Lei Complementar nº. 123/06 alterada pela Lei Complementar nº. 147/14, conforme modelo constante do anexo II do presente instrumento. (*quando for o caso de enquadramento da empresa licitante na hipótese presente*)

25. DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA E EFETIVA PARTICIPAÇÃO

25.1. O credenciamento do LICITANTE será realizado pela Secretaria da Administração – Gerência de Compras, através do Banco do Brasil, no prazo máximo de até 03 (três) dias úteis após a formalização do pedido e da entrega da documentação necessária;

25.2. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e senha pessoal intransferíveis, com validade de 01 (um) ano para acesso às **Licitações-e** (www.licitacoes-e.com.br) e funcionará como assinatura eletrônica, implicando em responsabilidade legal e na presunção de sua capacidade para a realização das transações inerentes a este pregão eletrônico, validando todos os atos praticados;

25.3. Os interessados deverão credenciar representantes, mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, **acompanhada de RG e CPF do outorgado**, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no sistema;

25.4. Em sendo sócio, proprietário, dirigente (ou assemelhado) da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto, Contrato Social ou Consolidação, **acompanhado de RG e CPF do representante legal**, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

25.5. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;

25.6. Informações complementares sobre credenciamento poderão ser obtidas pelo telefone 0800 729 0500 ou pelo e-mail: licitacoes@bb.com.br.

26. DA HABILITAÇÃO PRELIMINAR

26.1. O fornecedor/proponente deve ter condição de cumprir no prazo **48(quarenta e oito) horas** contados a partir do encerramento da sessão de disputa, a exigência de encaminhar ao endereço eletrônico compraslicitasmed@gmail.com com todos os documentos mencionados no item 18 deste edital.

27. DO RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

27.1. Antes de enviar a proposta comercial em formulário eletrônico, o LICITANTE deverá manifestar em campo próprio do site www.licitacoes-e.com.br, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e demais condições previstas neste Edital.

27.2. As propostas comerciais deverão ser enviadas através do site: www.licitacoes-e.com.br mediante a opção “**Acesso Identificado**”, no sistema eletrônico do Banco do Brasil, obedecendo a data e horários estabelecidos no item 9.

PREGÃO ELETRÔNICO SRP 070/2018

Rua Siqueira Campos, 1842 – Vila Emurc, Bairro Candeias
Fone: (77) 3429-7767
CEP 45028-548 - Vitória da Conquista - Bahia
compraslicitasmed@gmail.com
www.pmvvc.ba.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvvc.ba.gov.br

27.3. A proposta ofertada deverá conter especificações e características detalhadas dos serviços cotados, bem como, a garantia e outros elementos que de forma inequívoca os identifiquem, em consonância com o conteúdo do Anexo III – Termo de Referência.

27.4. A partir do horário previsto no Edital (item 9), terá início a sessão pública do pregão eletrônico, com a abertura e divulgação das propostas de preços recebidas e em consonância com as especificações e condições detalhadas pelo edital, passando o pregoeiro a avaliar a sua aceitabilidade, sendo posteriormente classificadas para a etapa de lances.

27.5. Após a classificação das propostas, o pregoeiro fará a divulgação no sistema eletrônico, convocando os proponentes para apresentarem lances.

27.6. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as condições e exigências deste Edital e/ou, consignarem preços inexequíveis ou superfaturados para a Administração, assim considerados aqueles incoerentes com os praticados pelo mercado, para a execução do objeto do contrato.

27.7. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

27.8. Iniciada a sessão pública do pregão eletrônico, não caberá desistência da proposta.

27.9. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital.

27.10. Os LICITANTES poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário estabelecido e as condições de aceitação (**tempo mínimo transcorrido de 01 segundo e máximo de até 30 minutos**).

27.11. O sistema rejeitará automaticamente os lances cujos valores forem superiores ao último lance registrado.

27.12. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que foi recebido e registrado em primeiro lugar.

27.13. A desistência em apresentar lance, implicará a exclusão do LICITANTE nesta etapa e na manutenção do último preço apresentado pelo LICITANTE, para efeito da classificação final.

27.14. Após este ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, exclusivamente pelo critério de menor preço global.

27.15. Durante o transcurso da sessão, os LICITANTES serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado, vedada a identificação do detentor do lance, bem como dos demais participantes.

27.16. No caso de desconexão do pregoeiro com o site www.licitacoes-e.com.br no decorrer da etapa competitiva do pregão, e permanecendo o sistema acessível aos LICITANTES, a etapa terá continuidade para a recepção de lances, devendo o pregoeiro, assim que for possível, retomar sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

27.16.1. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão eletrônico será suspensa e terá reinício somente após 30 (trinta) minutos da comunicação eletrônica expressa aos participantes, encaminhada através de mensagem em formulário próprio do site licitações-e, divulgando data e hora da reabertura da sessão.

PREGÃO ELETRÔNICO SRP 070/2018

Rua Siqueira Campos, 1842 – Vila Emurc, Bairro Candeias
Fone: (77) 3429-7767
CEP 45028-548 - Vitória da Conquista - Bahia
compraslicitasmed@gmail.com
www.pmvvc.ba.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvc.ba.gov.br

27.17. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 02 (duas) horas, a sessão do pregão eletrônico será suspensa e somente terá reinício no dia e horário previamente fixado no site www.licitacoes-e.com.br.

27.18. A etapa de lances será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado também pelo sistema eletrônico, findo o qual, será automaticamente encerrada a recepção de lances.

27.19. Alternativamente ao disposto no item anterior, poderá o pregoeiro, mediante justificativa devidamente registrada em ata, antecipar o encerramento da sessão de disputa do tempo normal, desde que transcorrido o tempo mínimo de 50% do previsto inicialmente no edital para a sessão de lances, mediante o encaminhamento de aviso automático de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do prazo de 01 (um) segundo até 30 (trinta) minutos, findo o qual será encerrada a recepção de lances. Neste caso, antes de anunciar o vencedor, o Pregoeiro poderá encaminhar pelo sistema eletrônico contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre sua aceitação.

27.20. O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

27.21. Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e o valor estimado para a contratação.

28. DA PROPOSTA DE PREÇOS

28.1. O licitante vencedor deverá apresentar proposta por escrito, conforme modelo Anexo VI do Edital, com a documentação de habilitação de que trata o **edital**.

28.1.1. A proposta deverá ser apresentada em uma via original, em papel timbrado da empresa licitante, devendo conter os dados da proponente (razão social, endereço, CNPJ/MF, banco, agência e conta corrente, correio eletrônico etc.), impressa sem emendas ou rasuras e redigida com clareza em língua portuguesa, datada e devidamente assinada por seu representante legal, em envelope lacrado. **(Modelo de Proposta sugerido no Anexo VI)**.

28.1.2. A Comissão recomenda aos licitantes que façam constar de suas propostas nome e qualificação da pessoa com poderes para firmar a Ata de Registro de Preços com o Município.

28.1.3. É de inteira responsabilidade do Licitante o preço e demais condições apresentadas, salvo se no momento da abertura da proposta for alegado erro, e aceito pelo Pregoeiro, o que será registrado em Ata, devendo o item ser desconsiderado da proposta.

28.1.4. Quando a proposta e anexos constantes do Edital forem assinados por procurador legalmente constituído, os documentos deverão estar acompanhados de RG e CPF do outorgado, bem como do outorgante.

28.1.5. A Proposta de Preços da empresa arrematante e os Documentos de Habilitação deverão ser encaminhados ao endereço eletrônico indicado no item 16.6 do Preâmbulo, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados a partir do encerramento da sessão de disputa, com preços atualizados, em conformidade com os lances eventualmente ofertados, devendo os documentos originais ou cópias autenticadas serem postados, no prazo de até 03 (três) dias úteis à Comissão de Avaliação de Compras no endereço constante no Preâmbulo.

28.1.6. A proposta de preço deverá conter oferta firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado, bem como conter os

PREGÃO ELETRÔNICO SRP 070/2018

Rua Siqueira Campos, 1842 – Vila Emurc, Bairro Candeias
Fone: (77) 3429-7767
CEP 45028-548 - Vitória da Conquista - Bahia
compraslicitasmed@gmail.com
www.pmvc.ba.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvc.ba.gov.br

preços unitário e total, expressos em moeda nacional, com até duas casas decimais após a vírgula, em algarismos e por extenso.

28.1.7. A proposta deverá ter prazo de validade de **60 (sessenta) dias**

28.1.8. Caso haja o vencimento da validade da proposta sem que a licitação tenha sido homologada e adjudicada, esta fica automaticamente prorrogada.

28.1.9. Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, seja com relação a prazo e especificações do produto ofertado ou qualquer condição que importe modificação dos seus termos originais, ressalvadas apenas aquelas alterações destinadas a sanar evidentes erros formais, ou nos casos previstos neste edital.

28.1.10. É vedado à empresa licitante retirar a sua proposta após a abertura da sessão do presente Pregão.

28.1.11. Iniciada a sessão pública do pregão eletrônico, não cabe desistência da proposta, salvo por motivo de oferta de propostas ou lances equivocados e de valor inexequível.

28.1.12. Não se considerará como critério de classificação e nem de desempate das propostas qualquer oferta de vantagem não prevista neste edital.

28.1.13. As propostas apresentadas em desacordo com as condições e especificações constantes desta Licitação e ainda as que apresentem preços simbólicos, irrisórios ou excessivos, incompatíveis com os preços de mercado, conforme a discricionariedade do Pregoeiro será desclassificada.

28.1.14. *Propostas com valores aparentemente muito abaixo do mercado só serão aceitas mediante apresentação de composição de custos, no prazo improrrogável de 24h ou, se for o caso, declaração da empresa assumindo e reafirmando o preço proposto, comprometendo-se a executar o serviço, sem prejuízo das sanções cabíveis em caso de má prestação.*

28.1.15. Serão rejeitadas as propostas que:

28.1.15.1. Sejam incompletas, isto é, não contenham informação (ões) suficiente (s) que permita(m) a perfeita identificação do material licitado;

28.1.15.2. Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital, ou seja, manifestamente inexequíveis, por decisão do Pregoeiro.

28.1.16. Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros, e, entre os expressos em algarismos e por extenso, será considerado este último.

28.1.17. Deverão estar incluídas nos preços propostos todas e quaisquer despesas necessárias para o objeto desta licitação, tais como: impostos, tributos, encargos e contribuições sociais, fiscais, parafiscais, fretes, seguros de transporte e demais despesas inerentes, devendo o preço ofertado corresponder, rigorosamente às especificações do objeto licitado.

28.1.18. O Pregoeiro poderá, caso julgue necessário, solicitar esclarecimentos adicionais sobre a composição dos preços propostos.

29. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

29.1. O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE**, observados os prazos para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e qualidade e demais condições definidas neste Edital.

PREGÃO ELETRÔNICO SRP 070/2018

Rua Siqueira Campos, 1842 – Vila Emurc, Bairro Candeias
Fone: (77) 3429-7767
CEP 45028-548 - Vitória da Conquista - Bahia
compraslicitasmed@gmail.com
www.pmvc.ba.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvc.ba.gov.br

Página 13 de 102

29.2. Encerrada a etapa de lances, o Pregoeiro poderá encaminhar pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado a melhor proposta ou lance de menor valor para negociação, decisão e aceitação.

29.3. Se a oferta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências do Edital, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a todas as exigências, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o material ou equipamento definido no objeto deste Edital.

29.4. Havendo apenas uma oferta, esta poderá ser aceita, desde que atenda a todas as condições do Edital e seu preço seja compatível com o valor estimado para a contratação e dentro da realidade do mercado.

29.5. Sendo aceitável a oferta, será verificado, pelo Pregoeiro, o atendimento das condições habilitatórias do **LICITANTE** que a tiver formulado, conforme previsto no **item 18** deste **Edital**.

29.6. Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital, pelo Pregoeiro, com a posterior homologação do resultado pela Autoridade Superior.

29.7. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as condições e exigências deste Edital e/ou, consignarem preços inexequíveis ou superfaturados para a Administração, assim considerados aqueles incoerentes com os praticados pelo mercado, para a execução do objeto do contrato.

29.8. Da sessão, o sistema gerará Ata Circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes, e estará disponível para consulta no site: www.licitacoes-e.com.br.

30. DA HABILITAÇÃO

30.1. A Proposta de Preços da empresa arrematante e os Documentos de Habilitação deverão ser encaminhados ao endereço eletrônico indicado no item 16.6 do Preâmbulo, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados a partir do encerramento da sessão de disputa, com preços atualizados, em conformidade com os lances eventualmente ofertados, devendo os documentos originais ou cópias autenticadas serem postados, no prazo de até 03 (três) dias úteis à Coordenação de Material e Patrimônio da Secretaria Municipal de Educação no endereço constante no Preâmbulo.

30.1.1. Os documentos necessários à habilitação deverão estar com prazo vigente e poderão ser apresentados, de imediato, via e-mail institucional compraslicitasmed@hotmail.com, após o encerramento da etapa de lances da sessão pública; Devendo os documentos originais ou cópias autenticadas ser entregues, no prazo de até 03 (três) dias úteis à Coordenação de Material e Patrimônio da Secretaria Municipal de Educação no endereço constante no item 9.2 deste edital.

30.1.2. Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em envelope fechado, numerados e rubricados pelo responsável legal da licitante, em originais ou cópias autenticadas em cartório ou, por servidor da Administração Municipal, mediante a apresentação dos originais.

30.2. Se o licitante desatender as exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente, verificando a sua aceitabilidade conforme a ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.

30.3. Os documentos a serem apresentados relativos à Habilitação Jurídica deverão atender o que estabelece o **item 19**, deste **Edital**.

30.4. Para fins de habilitação fiscal, deverão ser apresentados os documentos relativos à Regularidade Fiscal e Social, constantes do **item 20**. deste **Edital**.

PREGÃO ELETRÔNICO SRP 070/2018

Rua Siqueira Campos, 1842 – Vila Emurc, Bairro Candeias
Fone: (77) 3429-7767
CEP 45028-548 - Vitória da Conquista - Bahia
compraslicitasmed@gmail.com
www.pmvc.ba.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvvc.ba.gov.br

30.5. Os documentos a serem apresentados para habilitação relativos à Qualificação Técnica deverão atender o que estabelece o **item 22, deste Edital**.

30.6. Os documentos a serem apresentados para habilitação relativos a Qualificação Econômico - Financeira deverão atender o que estabelece o **item 21, deste Edital**.

30.7. Os documentos a serem apresentados para habilitação através das Declarações para Credenciamento exigidas deverão atender o que estabelece o **item 24, deste Edital**.

30.8. Os documentos apresentados deverão ser, obrigatoriamente, da mesma sede, ou seja, se da Matriz, todos da Matriz, se de alguma filial, todos da mesma filial, com exceção dos documentos que são válidos para Matriz e todas as filiais.

30.9. Constatado o atendimento das exigências previstas no Edital e transcorrido a fase de análise da documentação, o licitante será declarado vencedor, sendo homologado o procedimento e adjudicado o objeto da licitação pela autoridade competente.

30.10. Após a habilitação, poderá a licitante ser desqualificada por motivo relacionado com a capacidade jurídica, regularidade fiscal, qualificação econômico-financeira, qualificação técnica e/ou inidoneidade, em razão de fatos supervenientes ou somente conhecidos após o julgamento.

31. DAS IMPUGNAÇÕES AO EDITAL E RECURSOS

31.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da licitação, qualquer pessoa poderá encaminhar pedidos de impugnação ao ato convocatório do Pregão.

31.1.1. Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos a cerca do ato convocatório do Pregão, que deverá ser encaminhado por escrito, ou através de e-mail (compraslicitasmed@gmail.com) em atenção do Pregoeiro.

31.1.2. Os Recursos ou Impugnações deverão ser protocolados pelo Licitante em horário de expediente normal (09h00min à 17h00min), junto à Coordenação de Material e Patrimônio da Secretaria Municipal de Educação, bem como serão aceitos pedidos encaminhados através do seguinte e-mail: (compraslicitasmed@hotmail.com), conforme art. 18 do decreto nº 5.450/2005.

31.1.3. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

31.2. Declarado o licitante vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediatamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para a apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

31.3. Quando mantida a decisão, a instrução e o encaminhamento dos recursos à autoridade superior serão realizados pelo Pregoeiro no prazo de até 03 (três) dias úteis.

31.4. A autoridade superior do órgão promotor do pregão terá o prazo de até 03 (três) dias úteis para decidir o recurso.

31.5. A falta de manifestação imediata e motivada do **LICITANTE** para recorrer da decisão do pregoeiro importará a decadência do direito de recurso, e, consequentemente, a adjudicação do objeto da licitação ao **LICITANTE** vencedor.

PREGÃO ELETRÔNICO SRP 070/2018

Rua Siqueira Campos, 1842 – Vila Emurc, Bairro Candeias
Fone: (77) 3429-7767
CEP 45028-548 - Vitória da Conquista - Bahia
compraslicitasmed@gmail.com
www.pmvvc.ba.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvvc.ba.gov.br

31.6. O recurso contra decisões do Pregoeiro não terá efeito suspensivo, conforme decreto nº 11.553/04, Artigo 37, inciso I.

31.7. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

31.8. A decisão em grau de recurso será definitiva e dela dar-se-á conhecimento mediante publicação na imprensa oficial.

31.9. Não serão conhecidas as impugnações e recursos apresentados fora do prazo legal (*intempestivos*), subscrito por representante não habilitado legalmente, ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

31.10. Os autos do processo permanecerão com vistas franqueadas aos interessados na **Coordenação de Material e Patrimônio da Secretaria Municipal de Educação**, situada na Rua Siqueira Campos, nº 1842, Vila Emurc, Bairro Candeias, na Cidade de Vitória da Conquista - Bahia.

32. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

32.1. Não havendo a manifestação de recurso, o pregoeiro adjudicará o objeto da licitação à proponente vencedora, para posterior homologação do resultado pela autoridade superior.

32.2. Ocorrendo a manifestação da interposição de recurso, após o julgamento, a autoridade superior adjudicará o objeto licitado à proponente vencedora, homologando em seguida o procedimento licitatório.

32.3. Como condição para o fornecimento, o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação, prestar as informações solicitadas pela Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista, dentro dos prazos estipulados, bem como não transferir a outrem as obrigações decorrentes deste Edital.

32.4. Homologado o resultado da licitação, a **Coordenação de Material e Patrimônio da Secretaria Municipal de Educação**, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocarão os interessados para assinatura da Ata de Registro de Preços que, depois de cumprido os requisitos de publicidade, terão efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

33. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

33.1. O pagamento devido à empresa **CONTRATADA** será efetuado proporcionalmente à execução do objeto, em até 30 (trinta) dias corridos após a entrega dos materiais, através de crédito em conta corrente ou outra forma conveniente para o Contratante, com o prévio aval do **CONTRATADO**, a partir da apresentação da Nota Fiscal/Fatura e após a declaração pelo Contratante do recebimento definitivo do objeto licitado.

33.2. Não será permitida previsão de sinal, ou qualquer outra forma de antecipação de pagamento na formulação das propostas, devendo ser desclassificada, de imediato, a proponente que assim o fizer.

34. DA FISCALIZAÇÃO DO OBJETO/CONTRATO

34.1. Competirá ao Contratante proceder ao acompanhamento da entrega dos produtos e registrar, em relatório, todas as ocorrências e as deficiências verificadas, e sua cópia será encaminhada à **CONTRATADA**, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.

34.2. Deverá a Unidade Requisitante, proceder ao acompanhamento e fiscalização da entrega do objeto.

PREGÃO ELETRÔNICO SRP 070/2018

Rua Siqueira Campos, 1842 – Vila Emurc, Bairro Candeias
Fone: (77) 3429-7767
CEP 45028-548 - Vitória da Conquista - Bahia
compraslicitasmed@gmail.com
www.pmvvc.ba.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvvc.ba.gov.br

34.2.1. A responsabilidade para análise dos objetos licitados ficará a cargo do servidor indicado pela Unidade Requisitante.

34.3. Nos termos do art. 67, Lei nº 8.666, de 1993, será designado o **Sr. Marco Vinicius Pires Lopes, matrícula 07.139829**, ou outro servidor designado pela contratante, lotado na Secretaria Municipal de Educação (SMED), para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados; o qual poderá ser contatado através do telefone **(77) 3429-7758**, disponível para maiores esclarecimentos sobre o processo em horário comercial.

35. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

35.1. A licitante que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o Contrato, deixar de entregar documentação exigida no Edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Município de Vitória da Conquista/BA e será descredenciada no SICAD (Vitória da Conquista), pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais;

35.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto da licitação, a Administração aplicará à CONTRATADA, as seguintes sanções:

- a) Cancelamento da Ata de Registro de Preços;
- b) Advertência por escrito;
- c) Multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total da contratação devidamente atualizado, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas no art. 28, do Decreto nº 5.450/2005, na hipótese de recusa injustificada da licitante vencedora em celebrar o contrato, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, após regularmente convocada, caracterizando inexecução total das obrigações acordadas;
- d) Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura referente ao mês em que for constatado o descumprimento de qualquer obrigação prevista neste Termo de Referência ou no termo contratual, ressalvadas aquelas obrigações para as quais tenham sido fixadas penalidades específicas;
- e) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação, nos casos de rescisão contratual por culpa da CONTRATADA.

35.3. A sanção prevista na alínea “a” poderá ser aplicada juntamente com as demais penalidades, assegurados à CONTRATADA o contraditório e a ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis;

35.4. As sanções previstas neste Edital são independentes entre si, podendo ser aplicadas de forma isolada ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis;

35.5. A multa, aplicada após regular processo administrativo, poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração;

35.6. Se a multa for de valor superior ao do pagamento devido, a CONTRATADA continuará efetivando os descontos nos meses subsequentes, até que seja atingido o montante atribuído à penalidade, ou, se entender mais conveniente, poderá descontar o valor remanescente da eventual garantia prestada, ou ainda, quando for o caso, realizar a cobrança judicialmente.

PREGÃO ELETRÔNICO SRP 070/2018

Rua Siqueira Campos, 1842 – Vila Emurc, Bairro Candeias
Fone: (77) 3429-7767
CEP 45028-548 - Vitória da Conquista - Bahia
compraslicitasmed@gmail.com
www.pmvvc.ba.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvc.ba.gov.br

35.7. Não será aplicada multa se, comprovadamente, o atraso na prestação do serviço/fornecimento dos produtos advier de caso fortuito ou motivo de força maior.

35.8. As sanções aplicadas à CONTRATADA serão obrigatoriamente registradas no SICAD, nos termos dos procedimentos inerentes ao Município de Vitória da Conquista/BA.

36. RESCISÃO

36.1. O contrato poderá ser rescindido pelo **MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA**, a qualquer tempo, de conformidade com os artigos 77, 78, 79 e seus parágrafos, da Lei nº 8.666/93.

36.2. A rescisão imediata do Contrato caberá, além de outras hipóteses legais, independentemente de interpretação judicial ou extrajudicial e sem prejuízo de outras penalidades, quando a contratada:

36.2.1. Falir, ou estiver em concurso de credores, dissolução ou liquidação.

36.2.2. Transferir, no todo ou em parte, as obrigações decorrentes desta licitação.

36.2.3. Deixar de cumprir, total ou parcialmente, as obrigações contratuais.

36.2.4. Desatender às determinações do servidor do **MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA**, no exercício de suas atribuições de acompanhamento e fiscalização da execução do contrato.

36.2.5. Cometer, reiteradamente, faltas na execução do contrato.

36.2.6. For objeto de fusão, cisão ou incorporação que prejudique o cumprimento do contrato.

36.2.7. Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a XI do art. 78 da Lei 8.666/93, não cabe, à Contratada, direito a qualquer indenização.

37. REVOCAGÃO – ANULAÇÃO

37.1. A licitação poderá ser revogada ou anulada nos termos do art. 49, da Lei 8.666/93, no seu todo ou em parte.

37.2. A presente licitação poderá ser anulada, por ilegalidade ou revogada por conveniência e oportunidade administrativa, sem que assista aos concorrentes o direito a qualquer reclamação ou indenização.

38. OBSERVAÇÕES IMPORTANTES

38.1. A CONTRATANTE reserva-se o direito de fiscalizar a entrega do material, quando e da forma que julgar conveniente.

38.2. A fiscalização ou acompanhamento da entrega dos materiais não exclui nem atenua a responsabilidade da CONTRATADA em relação aos danos provocados ou prejuízos experimentados pelo CONTRATANTE em decorrência deste Contrato.

38.3. A fiscalização e o recebimento dos materiais e demais objetos deste Contrato caberá ao **Sr. Marco Vinicius Pires Lopes, matrícula 07.139829**, ou outro servidor designado pela contratante, lotado na Secretaria Municipal de Educação-SMED para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados. O qual poderá ser contatado através do telefone **(77) 3429-7758**, disponível para maiores esclarecimentos sobre o processo em horário comercial.

PREGÃO ELETRÔNICO SRP 070/2018

Rua Siqueira Campos, 1842 – Vila Emurc, Bairro Candeias

Fone: (77) 3429-7767

CEP 45028-548 - Vitória da Conquista - Bahia

compraslicitasmed@gmail.com

www.pmvc.ba.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvvc.ba.gov.br

39. DOS PRAZOS PARA ENTREGA DA ORDEM E EXECUÇÃO

39.1. O prazo para início do fornecimento dos itens licitados ocorrerá a partir da assinatura do contrato e após solicitação da Unidade Requisitante, através da emissão e encaminhamento de Ordem de Compra aos respectivos fornecedores, vencedores de cada lote licitado, promovidos pela Unidade Requisitante, respeitado as condições de entrega.

40. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DO TERMO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO

40.1. A Ata de Registro de Preços, objeto desta licitação, obedecerá às condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, terá validade não superior a 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura, conforme o inciso III do § 3º do artigo 15 da Lei 8.666/93 e artigo 12º do Decreto 15.499/2013;

40.2 O proponente vencedor será convocado, por escrito, para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, retirar, assinar e devolver a Ata do Registro de Preços, na forma da minuta apresentada no Anexo **VIII**, adaptada à proposta vencedora.

40.3. A recusa injusta do convocado em assinar a Ata de Registro de Preços, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades aludidas neste Edital.

40.4. É facultado ao CONTRATANTE, quando o convocado não assinar, aceitar ou retirar a Ata de Registro de Preços, convocar os demais proponentes remanescentes a fazê-lo, na ordem de classificação, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista neste Edital.

40.5. O proponente que vier a ser contratado ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, em observância ao art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93, ou supressões acima do percentual citado poderão ocorrer, mediante acordo entre as partes.

40.6. Após adjudicação do objeto e homologação do resultado da licitação pela autoridade competente, será efetuado o registro de preços mediante Termo de Compromisso de Fornecimento/Prestação de Serviços e Ata de Registro de Preços, a ser firmados entre a licitante vencedora e a Unidade Requisitante da licitação.

40.7. A Ata de Registro de Preços destina-se a subsidiar o acompanhamento dos preços.

40.8. A existência de preços registrados não obriga a Administração Municipal a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a realização de licitações de um ou mais itens, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência, nos termos do art. 16 do Decreto Municipal nº 15.499/2013.

40.9. A Ata de Registro de Preços não poderá ser objeto de cessão, transferência ou subcontratação, no todo ou em parte, sem a prévia e expressa anuência do Órgão Gerenciador, nos termos do Decreto Municipal nº 15.499/2013, e da Unidade Requisitante da presente licitação.

40.10. Toda vez que for constatada, através de pesquisa de preços realizada pela Unidade Requisitante ou pelo Órgão Gerenciador, que os valores registrados no Termo de Compromisso de Fornecimento/Prestação de Serviços encontram-se divergentes dos praticados no mercado, a Administração Municipal poderá:

40.10.1. Cancelar os itens com preços registrados cujos valores estejam acima dos preços praticados e o fornecedor não aceite adequá-los ao mercado;

PREGÃO ELETRÔNICO SRP 070/2018

Rua Siqueira Campos, 1842 – Vila Emurc, Bairro Candeias
Fone: (77) 3429-7767
CEP 45028-548 - Vitória da Conquista - Bahia
compraslicitasmed@gmail.com
www.pmvvc.ba.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvvc.ba.gov.br

40.10.2. Promover ajustes dos preços registrados na hipótese de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, nos casos previstos no art. 65, inciso II, alínea “d” da Lei 8.666/93, mediante comprovação oficial, fundamentada e aceita pela Administração Municipal.

41. DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

41.1. A revisão dos preços registrados não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado, devendo ser mantida a diferença percentual apurada entre o preço originalmente oferecido pela promitente fornecedora e o preço de mercado vigente à época da licitação.

41.2. O preço de mercado poderá ser revisto a qualquer tempo, em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, cabendo a Unidade Requisitante da licitação convocar os fornecedores para negociar o novo preço.

41.3. A contratada deverá demonstrar de maneira clara a composição do preço de cada item constante de sua proposta, através de Planilha de Custos contendo: as parcelas relativas à mão-de-obra direta, demais insumos, encargos em geral, lucro e participação percentual em relação ao preço final.

41.4. A não apresentação da Planilha de Custos impossibilitará a Unidade Requisitante proceder a futuras revisões de preços, caso venha a CONTRATADA solicitar equilíbrio econômico-financeiro.

41.5. A cada pedido de revisão de preço deverá a CONTRATADA comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada à época da elaboração da proposta, demonstrando a nova composição do preço.

41.6. No caso do detentor do Registro de Preços ser revendedor ou representante comercial, deverá demonstrar de maneira clara a composição do preço constante de sua proposta, com descrição das parcelas relativas ao valor de aquisição do produto com Notas Fiscais de Fábrica/Indústria, encargos em geral, lucro e participação percentual de cada item em relação ao preço final (Planilha de Custos).

41.7. A critério da Administração Pública Municipal poderá ser exigido da CONTRATADA as listas de preços expedidas pelos fabricantes, que conterão, obrigatoriamente, a data de início de sua vigência e numeração sequencial, para instrução de pedidos de revisão de preços.

41.8. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração Municipal adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria Unidade Requisitante ou por instituto de pesquisa, utilizando-se, também, de índices setoriais ou outros adotados pelo Governo Federal, devendo a deliberação de deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 15 (quinze) dias.

41.9. A revisão do preço, caso deferido, somente terá validade a partir da data de publicação da deliberação no Diário Oficial do Município.

41.10. É vedado à CONTRATADA interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas neste edital.

41.11. A revisão levará em consideração preponderantemente as normas legais federais, estaduais e municipais, que são soberanas às previstas neste Edital.

PREGÃO ELETRÔNICO SRP 070/2018

Rua Siqueira Campos, 1842 – Vila Emurc, Bairro Candeias
Fone: (77) 3429-7767
CEP 45028-548 - Vitória da Conquista - Bahia
compraslicitasmed@gmail.com
www.pmvvc.ba.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvvc.ba.gov.br

42. DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA DETENTORA DA ATA

42.1. Os produtos deverão ser entregues em perfeita conformidade com as condições estabelecidas no Edital e em seus Anexos, sendo que, o projeto, as especificações ou qualquer outro documento que integre o presente processo administrativo são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido.

42.2. É de responsabilidade da CONTRATADA substituir na execução do serviço, qualquer material impugnado no prazo máximo de **10 (dez) dias corridos**, a partir do recebimento da impugnação.

42.3. A fiscalização terá plena autoridade para suspender, por meios amigáveis ou não, o fornecimento do material, total ou parcialmente, sempre que julgar conveniente.

42.4. Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, sua detentora fica obrigada a fornecer os produtos, na forma solicitada na Ordem de Compra (quando tratar-se de produtos) e ou os serviços, na forma solicitada na Ordem de Serviço

42.5. Os quantitativos totais são estimados e representam as previsões do Município de Vitória da Conquista para os serviços no período de 01 (um) ano.

43. DO ÓRGÃO GERENCIADOR E ÓRGÃO PARTICIPANTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

43.1. A CONTRATANTE designa como ÓRGÃO GERENCIADOR da Ata de Registro de Preços a Gerência de Compras, Órgão da Administração Pública Municipal, responsável pela condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços, conforme Decreto Municipal nº. 15.499/2013.

43.2. Compete à Coordenação de Material e Patrimônio, por intermédio da Gerência de Compras, a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços - SRP, conforme Decreto Municipal nº 15.499/2013, em especial;

43.2.1. Convidar, mediante correspondência, os órgãos da Administração Municipal para participar do Registro de Preços.

43.2.2. Consolidar todas as informações relativas à estimativa individual de consumo da administração encaminhadas pelos órgãos e setores da Administração Municipal.

43.2.3. Promover todos os atos necessários e instrução processual para a realização do procedimento licitatório pertinente.

43.2.4. Realizar, com auxílio dos Órgãos Solicitantes, pesquisa de preços com vista à identificação dos valores dos bens e serviços a serem licitados.

43.2.5. Confirmar junto aos Órgãos Solicitantes a sua concordância com o objeto a ser licitado, inclusive quanto aos quantitativos.

43.2.6. Encaminhar cópia da Ata aos demais Órgãos Solicitantes.

43.2.7. Gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo à ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes da Ata.

43.2.8. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços.

PREGÃO ELETRÔNICO SRP 070/2018

Rua Siqueira Campos, 1842 – Vila Emurc, Bairro Candeias
Fone: (77) 3429-7767
CEP 45028-548 - Vitória da Conquista - Bahia
compraslicitasmed@gmail.com
www.pmvvc.ba.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvvc.ba.gov.br

44. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

44.1. Será admitida a adesão à Ata de Registro de Preços decorrente desta licitação, uma vez que o Decreto Federal nº 7.892/2013, que regulamenta o Registro de Preços e, o Decreto Municipal nº 15.499/2013, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços no Município de Vitória da Conquista, preveem que a Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade, desde que devidamente justificada a vantagem.

45. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

45.1. A qualquer tempo, antes da data fixada para apresentação das propostas, poderá o Pregoeiro, se necessário, modificar este Edital, hipótese em que deverá proceder a divulgação, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

45.2. As normas disciplinadoras deste Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

45.3. É facultado ao pregoeiro ou a autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório, desde que não implique em inclusão de documento ou informação que deveria constar, originariamente, da proposta.

45.4. A apresentação da proposta implica para a **LICITANTE** a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor, bem como a integral e incondicional aceitação de todos os termos e condições deste Edital, sendo responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

45.5. À Administração reserva-se o direito de transferir o prazo para o recebimento e abertura das propostas descabendo, em tais casos, direito à indenização pelos licitantes.

45.6. A participação na presente licitação implica em concordância tácita, por parte do licitante, com todos os termos e condições deste Edital e das cláusulas contratuais já estabelecidas.

45.7. A Administração quando da contratação de fornecedores não estará obrigada a contratar a totalidade dos quantitativos previstos na Ata de Registro de Preços.

45.8. Os preços propostos poderão ser reajustáveis, em consonância com o que estabelece o item 21 e seus subitens.

45.9. O pregoeiro poderá em qualquer fase da licitação, suspender os trabalhos, devendo promover o registro da suspensão e a convocação para a continuidade dos trabalhos.

45.10. O pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar falhas meramente formais constantes da documentação e proposta, desde que não comprometam a lisura do procedimento ou contrariem a legislação pertinente.

45.11. A homologação e a adjudicação do objeto desta licitação não implicarão direito à contratação.

45.12. Os casos omissos serão dirimidos pelo Pregoeiro, com observância da legislação em vigor, em especial as Leis nº. 8.666/93, Lei nº. 10.520/2002 e Lei Complementar nº. 123/06 e alterações previstas na LC 147/2014 e Decretos Municipais n.ºs 11.553/04 e 15.499/2013.

45.13. Para quaisquer questões judiciais oriundas do presente Edital, fica eleito o Foro da Comarca de Vitória da Conquista, Estado da Bahia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

45.14. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em originais, por cópias autenticadas em cartório ou por servidor da Administração mediante a apresentação dos originais.

PREGÃO ELETRÔNICO SRP 070/2018

Rua Siqueira Campos, 1842 – Vila Emurc, Bairro Candeias
Fone: (77) 3429-7767
CEP 45028-548 - Vitória da Conquista - Bahia
compraslicitasmed@gmail.com
www.pmvvc.ba.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvc.ba.gov.br

45.15. A licitante sagrada vencedora deverá comprovar durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigida na licitação por meio de atualização das Certidões de Cadastro de Fornecedores do Município de Vitória da Conquista (SICAD).

45.16. O Município é considerado consumidor final, sendo que o licitante deverá obedecer ao fixado no Artigo 155,§ 2º, VII b, da Constituição Federal de 1988, podendo-se valer da aplicação das normas consubstanciadas no Código de Defesa do Consumidor.

45.17. Quando todas as propostas forem desclassificadas e ou houver número insuficiente de propostas, o pregoeiro poderá suspender o pregão e estabelecer, imediatamente, um novo prazo para o recebimento de novas propostas;

46. ÍNDICE DOS ANEXOS

46.1. No ato da aquisição do Edital o adquirente deverá observar se o seu exemplar está devidamente completo e acompanhado dos seguintes anexos

ANEXO I

Modelo de Declaração Conjunta para Habilitação

ANEXO II

Modelo de Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte

ANEXO III

Termo de Referência

ANEXO IV

Considerações Gerais ao Objeto

ANEXO V

Dos Lotes / Especificações e Quantitativos

ANEXO VI

Modelo Padrão de Proposta Econômica

ANEXO VII

Modelo de Procuração (opcional)

ANEXO VIII

Minuta de Ata de Registro de Preços, com efeito de termo de compromisso de fornecimento/prestação de serviço(s)

ANEXO IX

Minuta de Contrato de Fornecimento

Valdirene Cardoso de Araújo Oliveira

Pregoeira

Vitória da Conquista - BA, 21 de agosto de 2018

PREGÃO ELETRÔNICO SRP 070/2018

Rua Siqueira Campos, 1842 – Vila Emurc, Bairro Candeias
Fone: (77) 3429-7767
CEP 45028-548 - Vitória da Conquista - Bahia
compraslicitasmed@gmail.com
www.pmvc.ba.gov.br



PREFEITURA
VITÓRIA DA CONQUISTA
MAIS PERTO DE VOCÊ





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvvc.ba.gov.br

ANEXO I - MODELO DE DECLARAÇÃO GERAL CONJUNTA

Modalidade de Licitação:	Número:
Pregão Eletrônico (SRP)	070/2018

(Nome da Empresa) XXXXXXXXXXXXXXXXXX, CNPJ nº. XXXXXXXXXX sediada (endereço completo) XXXXXXXXXXXXXX, telefone e endereço eletrônico (e-mail) para contato, neste ato representada legalmente por (nome e qualificação do representante legal) XXXXXXXXXX, declara sob as penas da lei:

- que possui pleno conhecimento de todas as informações e das condições contidas no edital referente ao Pregão Eletrônico SRP nº. XX/2018;
- que esta pessoa jurídica ou física (conforme o caso) está apta a participar de licitações e contratações administrativas, conforme respectivo Edital, não estando enquadrada em nenhum impedimento legal para licitar e contratar com o Município de Vitória da Conquista, Estado da Bahia, especialmente no que tange ao art. 9º da Lei nº 8.666/93 e a possibilidade elencada na Lei Municipal nº 1.786/2011 de 16 de dezembro de 2011, art. 129, incisos XIII e XIV;
- que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente certame licitatório, atendendo a todas as exigências feitas no referido instrumento convocatório, inclusive aquelas relativas ao cumprimento do objeto da licitação; e
- que, em atendimento ao quanto previsto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, combinado com o artigo 27 da Lei nº. 8.666/93, alterado pela Lei nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999, não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

Vitória da Conquista – BA, ____ de _____ de 2018.

Razão Social / CNPJ
Nome e Nº do RG do Representante Legal
Assinatura

PREGÃO ELETRÔNICO SRP 070/2018

Rua Siqueira Campos, 1842 – Vila Emurc, Bairro Candeias
Fone: (77) 3429-7767
CEP 45028-548 - Vitória da Conquista - Bahia
compraslicitasmed@gmail.com
www.pmvvc.ba.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvvc.ba.gov.br

ANEXO II - DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico (SRP)	Número: 070/2018
--	----------------------------

(Nome da pessoa jurídica) XXXXXXXXXXXXXXXXXX, CNPJ nº. XXXXXXXXXXXXXX sediada (endereço completo) XXXXXXXXXXXXXXXXXX, neste ato representada legalmente por (nome e qualificação do representante legal) XXXXXXXXXXXXXXXXXX, declara sob as penas da lei:

- Cumprir plenamente os requisitos para classificar-se como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006. Declara, ainda, ciente das responsabilidades administrativas, civis e criminais.

Vitória da Conquista – BA, _____ de _____ de 2018.

Razão Social / CNPJ

Nome e Nº do RG do Representante Legal

Assinatura

PREGÃO ELETRÔNICO SRP 070/2018

Rua Siqueira Campos, 1842 – Vila Emurc, Bairro Candeias

Fone: (77) 3429-7767

CEP 45028-548 - Vitória da Conquista - Bahia

compraslicitasmed@gmail.com

www.pmvvc.ba.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvvc.ba.gov.br

ANEXO III - TERMO DE REFERÊNCIA

Modalidade de Licitação:
Pregão Eletrônico (SRP)

Número:
070/2018

TERMO DE REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA OBJETIVANDO O FORNECIMENTO DE UTENSÍLIOS COZINHA A SEREM UTILIZADOS POR ALUNOS DAS CRECHES E ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, BEM COMO PELA SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SMED.

- 1. ORGÃO/SETOR LICITANTE:** Gabinete – Secretaria Municipal de Educação-SMED;
- 2. OBJETO DA CONTRATAÇÃO:** Realização de licitação, através do sistema de Registro de Preços, obedecendo às disposições da Lei Nacional nº 8.666/93, da Lei Complementar nº 123/06, da Lei 10.520/02, da Lei Municipal 1.727/10, dos Decretos Municipais nº 11.553/04 e 15.499/13 e respectivas alterações, bem como a legislação específica para **fornecimento de material de utensílios a serem utilizados por alunos das creches e escolas da rede municipal de ensino, bem como pela sede da Secretaria Municipal de Educação - SMED.**
- 3. JUSTIFICATIVA:** A contratação em questão se faz imprescindível em razão de que os utensílios de cozinha a serem licitados atendem as necessidades de dotar e complementar os espaços das creches, escolas, do Planetário e dos diversos setores da Secretaria Municipal de Educação – SMED, e/ou suprir a falta dos mesmos e substituir os já existentes, mas que estão danificados, propiciando, deste modo, um atendimento satisfatório a toda a comunidade escolar, bem como aos servidores da SMED.
- 4. DA CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS E CRITÉRIO DE JULGAMENTO:**
 - 4.1.** O objeto da presente contratação destina-se ao fornecimento de produtos caracterizados como comuns, assim entendidos, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade estejam objetivamente definidos, utilizando-se de especificações usuais no mercado.
 - 4.2.** O critério de julgamento será do tipo menor preço.
- 5. PERÍODO DO CONTRATO:** O contrato terá vigência prevista de 12 meses (doze) meses contados a partir de sua assinatura, devendo respeitar o previsto no artigo 57, *caput* da 8.666/93
- 6. VALOR TOTAL ESTIMADO PARA CONSEGUÇÂO DO OBJETO:** O valor total previsto para contratação é de **R\$ 341.400,10 (trezentos e quarenta e um mil, quatrocentos reais e dez centavos)**, obtido de acordo com a média calculada entre as cotações de preços apuradas no mercado e constantes no processo.
- 7. ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO:**
 - 7.1.** Será admitida a adesão à Ata de Registro de Preços decorrente desta licitação, uma vez que o Decreto Federal nº 7.892/2013, que regulamenta o Registro de Preços e, o Decreto Municipal nº 15.499/2013, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços no Município de Vitória da Conquista, preveem que a Ata de Registro de Preços poderá ser ou não utilizada por qualquer órgão ou entidade, desde que devidamente justificada a vantagem.

8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade Requisitante: Gabinete - Secretaria Municipal de Educação – SMED.

PREGÃO ELETRÔNICO SRP 070/2018

Rua Siqueira Campos, 1842 – Vila Emurc, Bairro Candeias
Fone: (77) 3429-7767
CEP 45028-548 - Vitória da Conquista - Bahia
compraslicitasmed@gmail.com
www.pmvvc.ba.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvvc.ba.gov.br

Fonte de Recursos:

- 01 - Receitas de Impostos e Transferências de Impostos – Educação 25%
- 04 - Contribuição ao Programa Ensino Fundamental – Salário Educação
- 19 - Transferências FUNDEB (aplicação em outras despesas de Educação Básica – 40%)

9. FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias corridos após a prestação de serviço/fornecimento dos produtos e emissão da Nota Fiscal, e somente após assinatura do contrato.

10. FORMA DE FORNECIMENTO DOS PRODUTOS: O fornecimento dos materiais será em conformidade com a necessidade e solicitação da Secretaria Municipal de Educação - SMED, por meio da emissão e encaminhamento de Ordem de Compra(s) ao(s) respectivo(s) vendedor(e)s de cada lote licitado, devendo a empresa efetuar o atendimento em até 10(dez) dias corridos após o recebimento da ordem de compra.

11. PRAZO PARA INÍCIO DO FORNECIMENTO: 10 (dez) dias corridos após assinatura do contrato e recebimento da respectiva ordem de compra pelo(s) licitante(s) vendedor(es).

12. DA APRESENTAÇÃO DAS PLANILHAS E DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

12.1. A licitante deverá apresentar proposta de preços cotando separadamente os valores referentes ao item licitado.

12.2. No preço proposto deverão estar inclusas todas as despesas que compõem o item a ser licitado.

13. ENDEREÇO PARA ENTREGA: Os produtos deverão ser entregues no almoxarifado da Secretaria Municipal de Educação, situado na Rua Formosa, nº 195- Bairro Ipanema - Vitória da Conquista, Bahia, CEP: 45.023-290.

14. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA: Constituem obrigações da CONTRATADA:

14.1. Substituir os materiais em até 48 h (quarenta e oito horas), mesmo que entregues e aceitos, desde que comprovada à existência de vícios de qualidade ou quantidade, má-fé do fornecedor ou condições inadequadas de transporte, bem como, alterações da estabilidade que comprometam a sua integridade;

14.2. Responsabilizar-se pela execução do contrato, observando todas as condições estabelecidas neste instrumento;

14.3. Assumir inteira responsabilidade Civil e Administrativa por danos e prejuízos que causar, por descumprimento, omissões ou desvios na qualidade técnica dos produtos licitados;

14.4. Comprovar, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, por meio da atualização das Certidões no Cadastro de Fornecedores do Município de Vitória da Conquista SICAD.

15. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE: O CONTRATANTE, além das obrigações contidas neste contrato por determinação legal, obriga-se a:

15.1. Realizar o devido pagamento, pela execução do contrato, no prazo e valor pactuados;

15.2. Fornecer a CONTRATADA os elementos indispensáveis ao cumprimento do contrato, dentro de, no máximo, 10 (dez) dias da assinatura;

15.3. Proceder à publicação resumida do instrumento de contrato e de seus aditamentos na imprensa oficial, condição indispensável para sua validade e eficácia, no prazo de 10 (dez) dias corridos da sua assinatura;

15.4. Comunicar oficialmente à CONTRATADA quaisquer falhas verificadas no cumprimento do contrato, visando a sua regularização;

15.5. Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro dos prazos e condições estabelecidas no contrato;

PREGÃO ELETRÔNICO SRP 070/2018

Rua Siqueira Campos, 1842 – Vila Emurc, Bairro Candeias

Fone: (77) 3429-7767

CEP 45028-548 - Vitória da Conquista - Bahia

compraslicitasmed@gmail.com

www.pmvvc.ba.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvca.ba.gov.br

- 15.6. Solicitar à CONTRATADA todas as providências necessárias ao bom andamento dos serviços;
- 15.7. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA ou por seus prepostos;
- 15.8. Suspender o pagamento da nota fiscal/fatura sempre que houver obrigação contratual pendente por parte da empresa contratada, até a completa regularização;
- 15.9. Aplicar à CONTRATADA as penalidades contratuais e regulamentares cabíveis.

16. DA CONTRATAÇÃO:

- 16.1. A contratação dos serviços objeto deste Termo de Referência dar-se-á por meio de Contrato Administrativo, a ser assinado com a empresa vencedora do certame, por ITEM/LOTE de fornecimento de produtos, observando-se os itens solicitados, conforme Minuta de Contrato a ser fornecida juntamente com o Edital de Licitação;
- 16.2. Não será efetivada a prorrogação contratual quando os preços praticados pela CONTRATADA estiverem superiores aos de mercado, admitindo-se a negociação para redução de preços;
- 16.3. Também não se realizará a prorrogação contratual quando a CONTRATADA tiver sido declarada inidônea ou suspensa no âmbito da União ou da própria CONTRATANTE, enquanto perdurarem os efeitos.

17. DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

- 17.1. A fiscalização da Administração não permitirá que os empregados da CONTRATADA executem tarefas em desacordo com as preestabelecidas;
- 17.2. A responsabilidade para análise dos produtos licitados ficará a cargo do **Sr. Marco Vinicius Pires Lopes, matrícula 07.139829**, cujo telefone para contato é (77) 3429-7758, disponível para maiores esclarecimentos sobre o processo em horário comercial.

18. DAS SANÇÕES

- 18.1. A licitante que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o Contrato, deixar de entregar documentação exigida no Edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Município de Vitória da Conquista/BA e será descredenciada no SICAD (Vitória da Conquista), pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais;
- 18.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto da licitação, a Administração aplicará à CONTRATADA, as seguintes sanções:
 - a) advertência por escrito;
 - b) multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total da contratação devidamente atualizado, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas no art. 28, do Decreto nº 5.450/2005, na hipótese de recusa injustificada da licitante vencedora em celebrar o contrato, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, após regularmente convocada, caracterizando inexecução total das obrigações acordadas;
 - c) multa de 5% (cinco por cento), calculada sobre o valor total da contratação devidamente atualizado, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas no art. 28, do Decreto nº 5.450/2005, na hipótese de recusa injustificada da CONTRATADA em apresentar a garantia, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data da assinatura do contrato, e/ou recompor o valor da garantia, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, após regularmente notificada;

PREGÃO ELETRÔNICO SRP 070/2018

Rua Siqueira Campos, 1842 – Vila Emurc, Bairro Candeias
Fone: (77) 3429-7767
CEP 45028-548 - Vitória da Conquista - Bahia
compraslicitasmed@gmail.com
www.pmvca.ba.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvc.ba.gov.br

d) multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura referente ao mês em que for constatado o descumprimento de qualquer obrigação prevista neste Termo de Referência ou no termo contratual, ressalvadas aquelas obrigações para as quais tenham sido fixadas penalidades específicas;

e) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação, nos casos de rescisão contratual por culpa da CONTRATADA.

18.3. A sanção prevista na alínea “a” poderá ser aplicada juntamente com as demais penalidades, assegurados à CONTRATADA o contraditório e a ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis;

18.4. As sanções previstas neste Termo de Referência são independentes entre si, podendo ser aplicadas de forma isolada ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis;

18.5. A multa, aplicada após regular processo administrativo, poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração;

18.5.1. Se a multa for de valor superior ao do pagamento devido, a CONTRATADA continuará efetivando os descontos nos meses subsequentes, até que seja atingido o montante atribuído à penalidade, ou, se entender mais conveniente, poderá descontar o valor remanescente da eventual garantia prestada, ou ainda, quando for o caso, realizar a cobrança judicialmente.

18.6. Não será aplicada multa se, comprovadamente, o atraso na prestação do serviço/fornecimento dos produtos advier de caso fortuito ou motivo de força maior.

18.7. As sanções aplicadas à CONTRATADA serão obrigatoriamente registradas no SICAD, nos termos dos procedimentos inerentes ao Município de Vitória da Conquista/BA.

19. CONSIDERAÇÕES FINAIS:

19.1. Os produtos deverão ser entregues em endereços fornecidos pela Administração da Secretaria Municipal de Educação de acordo com as necessidades dos produtos;

19.2. Poderão participar deste Pregão os interessados que atendam a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos e que pertençam ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado;

19.3. A execução dos Trabalhos previstos neste Termo de Referência não implica em qualquer relação de emprego ou vínculo trabalhista.

20. DESCRIÇÃO DOS LOTES

LOTE 01

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT MÍNIMA	QUANT MÁXIMA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

PREGÃO ELETRÔNICO SRP 070/2018

Rua Siqueira Campos, 1842 – Vila Emurc, Bairro Candeias

Fone: (77) 3429-7767

CEP 45028-548 - Vitória da Conquista - Bahia

compraslicitasmed@gmail.com

www.pmvc.ba.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvvc.ba.gov.br

GARFO. INOX - Comprimento: 34cm, Espessura: 2,5mm (Tolerância +/-10%). Características gerais: lâmina e cabo em aço inox monobloco ou lâmina em aço inox e cabo anatômico de polipropileno com antibacteriano que inibe o crescimento de bactérias e fungos; possibilidade de lavagem em máquina de lavar louças, com superfície lisa (livre de microfissuras e inclusões), facilmente limpável e resistente à corrosão e acidez, não tóxica, estável e não absorvente sob condições de uso, não deve “emprestar” odor, cor ou gosto aos alimentos e nem contribuir para a adulteração dos mesmos, 01 com acabamento perfeito, isento de cantos vivos ou rebarbas em suas arestas, ou quaisquer outros defeitos prejudiciais à sua utilização e construídos de forma a garantir durabilidade e resistência, com vistas à finalidade a que se destina. Certificada pelo NSF (National Sanitation Foundation) - organização internacionalmente reconhecida em monitoração de segurança de alimentos e práticas de higiene em empresas de alimentos e restaurantes. Normas técnicas de referência: os produtos devem atender as normas técnicas de referência relativas à fabricação de utensílios de inox, de segurança, dentre outras, em vigência na data do edital. Garantia: Doze meses de garantia contra vícios ou defeitos de fabricação, a contar da data da expedição da nota fiscal.		UN	50	450	2,53	1.138,50
COLHER. Especificação: comprimento: 198mm, espessura: 2,5mm, tolerância: +/-5%. Características gerais: feito totalmente em aço inox AISI 304 ou 430, lâminas e cabos. monobloco, ou seja, em uma única peça, sem emendas, possibilidade de lavagem em máquina de lavar louças, com superfície lisa (livre de microfissuras e inclusões), facilmente limpável e resistente à corrosão e acidez, não tóxica, estável e não absorvente sob condições de uso, não deve “emprestar” odor, cor ou gosto aos alimentos e nem contribuir para a adulteração dos mesmos, com acabamento perfeito, isenta de cantos vivos ou rebarbas em suas arestas, ou quaisquer outros defeitos prejudiciais à sua utilização, apresentar o mesmo design do garfo (item 1.3) e da faca (item 1.4), de modo a formar o conjunto.		UN	400	4.000	1,30	5.200,00

PREGÃO ELETRÔNICO SRP 070/2018

Rua Siqueira Campos, 1842 – Vila Emurc, Bairro Candeias

Fone: (77) 3429-7767

CEP 45028-548 - Vitória da Conquista - Bahia

compraslicitasmed@gmail.com

www.pmvvc.ba.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvc.ba.gov.br

	Embalagem: em plástico descartável com dimensões que comportem os talheres (kit), os quais deverão ser acondicionados em caixa de papelão grosso com total de 50 kit's. Normas técnicas de referência: os utensílios devem atender as normas técnicas de referência, relativas à fabricação de utensílios de inox, em vigência na data do edital. Garantia: doze meses de garantia contra vícios ou defeitos de fabricação, a contar da data da expedição da nota fiscal.					
03	GARFO DE MESA INOX: GARFO. Especificação: Comprimento: 199mm, espessura: 2,5mm, tolerância: +/-5%; Características gerais: feito totalmente em aço inox AISI 304 ou 430, lâminas e cabos monobloco, ou seja, em uma única peça, sem emendas, possibilidade de lavagem em máquina de lavar louças, com superfície lisa (livre de microfissuras e inclusões), facilmente limpável e resistente à corrosão e acidez, não tóxica, estável e não absorvente sob condições de uso, não deve "emprestar" odor, cor ou gosto aos alimentos e nem contribuir para a adulteração dos mesmos, com acabamento perfeito, isenta de cantos vivos ou rebarbas em suas arestas, ou quaisquer outros defeitos prejudiciais à sua utilização, apresentar o mesmo design do colher (item 1.2) e da faca (item 1.4) de modo a formar o conjunto. Embalagem: Em plástico descartável com dimensões que comportem os talheres (kit), os quais deverão ser acondicionados em caixa de papelão grosso. Normas técnicas de referência: Os utensílios devem atender as normas técnicas de referência, relativas à fabricação de utensílios de inox, em vigência na data do edital. Garantia: doze meses de garantia contra vícios ou defeitos de fabricação, a contar da data da expedição da nota fiscal.	UN	400	4.000	1,30	5.200,00
04	FACA DE MESA INOX: Especificação: comprimento: 213mm, espessura: 3mm, comprimento da lâmina: 102mm, tolerância: +/-5%. Características gerais: feito totalmente em aço inox AISI 304 ou 430, lâminas e cabos monobloco, ou seja, em uma única peça, sem emendas, possibilidade de lavagem em máquina de lavar louças, faca de mesa com ponta arredondada, possibilidade de lavagem em máquina de lavar louças, com superfície lisa (livre de microfissuras e inclusões), facilmente limpável e resistente à corrosão e acidez, não tóxica, estável e não absorvente sob condições de uso, não deve "emprestar" odor, cor ou gosto aos alimentos e nem contribuir para a adulteração dos mesmos, com acabamento perfeito, isenta de cantos vivos ou rebarbas em suas arestas, ou quaisquer outros defeitos prejudiciais	UN	300	3.000	1,93	5.790,00

PREGÃO ELETRÔNICO SRP 070/2018

Rua Siqueira Campos, 1842 – Vila Emurc, Bairro Candeias

Fone: (77) 3429-7767

CEP 45028-548 - Vitória da Conquista - Bahia

compraslicitasmed@gmail.com

www.pmvc.ba.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvvc.ba.gov.br

à sua utilização, apresentar o mesmo design do garfo (item 1.3) e da colher (item 1.2), de modo a formar o conjunto.					
TOTAL DO LOTE 01				R\$ 17.328,50	

LOTE 02

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT MÍNIMA	QUANT MÁXIMA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	KIT DE TÁBUAS DE VIDRO RETANGULAR KIT DE TÁBUAS DE VIDRO RETANGULAR (DUAS UNIDADES); material: vidro temperado; dimensões mínimas: 350 x 250 x 05 mm; características: muito resistente, suporta calor de até 120 °C e frio de até 10 °C, fácil de limpar, pode ser lavada na máquina de lavar louça.	KIT	10	100	42,33	4.233,00
02	GARRAFA TERMICA confeccionada em inox com ampola de vidro, base giratória, acionamento através de alavanca, tampa e base na cor preta, tampa removível, adequado para utilizar direto em máquina de café, com sistema de torneira para facilitar a retirada do líquido, alças reforçadas e base com pé retrátil. Dimensões aproximadas 37x26x24cm.	UN	01	5	172,50	862,50
03	COMPOTEIRA DE VIDRO Compoteira grande em vidro transparente, tamanho - 22 cm de diâmetro por 22 cm de altura.	UN	01	10	28,30	283,00
04	COPO DE VIDRO PARA ÁGUA Copo de vidro para água, 400 ml modelo OCA.	UN	10	100	4,43	443,00
TOTAL DO LOTE 02						R\$ 5.821,50

LOTE 03

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT MÍNIMA	QUANT MÁXIMA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

PREGÃO ELETRÔNICO SRP 070/2018

Rua Siqueira Campos, 1842 – Vila Emurc, Bairro Candeias

Fone: (77) 3429-7767

CEP 45028-548 - Vitória da Conquista - Bahia

compraslicitasmed@gmail.com

www.pmvvc.ba.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvc.ba.gov.br

01	KIT DE BACIAS PLÁSTICAS (3 UNI.) KIT DE BACIAS PLÁSTICAS (3 UNIDADES) descrição e composição: kit composto por 3 bacias plásticas redondas, em tamanhos variados, para uso com alimentos, sendo: 1 (uma) bacia tamanho grande, com capacidade aprox. para 27 litros; 1 (uma) bacia tamanho médio, com capacidade aprox. para 17 litros; 1 (uma) bacia tamanho pequeno, com capacidade aprox. para 8 litros . Dimensões e tolerâncias: dimensões mínimas tamanho capacidade altura diâmetro espessura tolerância grande 27 litros 200mm 420mm 1,3 +/-10% médio 17 litros 150mm 380mm 1,2 +/-10% pequeno 8 litros 100mm 320mm 1,1 +/-10%. Características gerais: fabricado em polipropileno; design redondo; ser passível de ser reciclado mecanicamente ao fim de sua vida útil. Embalagem: em papelão e plástico descartável, com dimensões que comportem as 3 (três) peças do kit. Normas técnicas de referência: os produtos devem atender as normas técnicas de referência relativas à fabricação de materiais plásticos para contato com alimentos, em vigor na data do edital. Garantia: seis meses de garantia contra vícios ou defeitos de fabricação, a contar da data da expedição da nota fiscal.	KIT	10	100	18,83	1.883,00
02	BALDE PLASTICO KIT DE BALDES PLÁSTICOS (3 UNIDADES): material plástico resistente, alça de arame galvanizado, reforço no fundo e na borda, cores diversas. 1 (um) balde tamanho extra; capacidade: 20 litros 1 (um) balde tamanho grande; capacidade: 15 litros 1 (um) balde tamanho médio; capacidade: 10 litros	KIT	20	200	17,72	3.544,00
03	COADOR COADOR DE PANO feito em 100 % algodão, diâmetro de 18 cm, com aro de apoio e cabo de alumínio, 30 cm de altura.	UN	60	600	2,88	1.728,00
TOTAL DO LOTE					R\$ 7.155,00	
03						

PREGÃO ELETRÔNICO SRP 070/2018

Rua Siqueira Campos, 1842 – Vila Emurc, Bairro Candeias

Fone: (77) 3429-7767

CEP 45028-548 - Vitória da Conquista - Bahia

compraslicitasmed@gmail.com

www.pmvc.ba.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvvc.ba.gov.br

LOTE 04

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT MÍNIMA	QUANT MÁXIMA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	<p>PRATO</p> <p>ALIMENTAÇÃO ESCOLAR: Prato de Plástico Infantil para Merenda Escolar</p> <p>Material: Polipropileno virgem, atóxico e inodoro - material resistente, com abas, paredes internas e externas lisas, sem reentrâncias ou ressaltos, sem bordas, frisos para não possibilitar o acúmulo de resíduos, pigmentação homogênea</p> <p>em toda a peça, conforme normas da Anvisa quanto à migração específica de metais pesados, acabamento liso brilhante, resistente à temperatura de 100º Celsius, por no mínimo 20 minutos, resistente a máquina lava louças, durabilidade mínima de 2 anos, com acabamento perfeito,</p> <p>isento de cantos vivos ou rebarbas em suas arestas, ou quaisquer outros defeitos prejudiciais à sua utilização, ser</p> <p>passível de ser reciclado mecanicamente ao fim de sua vida útil. Cor: amarela. Dimensões aproximadas: altura: 33,50 mm; diâmetro: 221 mm; volume: 700 ml; espessura: 2,5 mm, tolerância: +/- 5%. Normas Técnicas de Referência: ABNT NBR 15931 - Requisitos e métodos de ensaio de recipientes plásticos para acondicionamento de alimentos em ambiente doméstico, a fim de assegurar suas propriedades de segurança e qualidade; Resolução – RDC Nº 51, de 26 de novembro de 2010 – Dispõe sobre migração em materiais, embalagens e equipamentos plásticos destinados a entrar em contato com alimentos; Resolução – RDC Nº 52, de 26 de novembro de 2010 – Dispõe sobre corantes em embalagens e equipamentos plásticos destinados a estar em contato com alimentos; Resolução – RDC Nº 91, de 11 de maio de 2011 MS – Regulamento Técnico – Critérios Gerais e Classificação</p>	UN	750	7.500	1,73	12.975,00

PREGÃO ELETRÔNICO SRP 070/2018

Rua Siqueira Campos, 1842 – Vila Emurc, Bairro Candeias

Fone: (77) 3429-7767

CEP 45028-548 - Vitória da Conquista - Bahia

compraslicitasmed@gmail.com

www.pmvvc.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvvc.ba.gov.br

<p>de Materiais para embalagem e equipamentos em contato com alimentos; Resolução Nº 105, de 19 de maio de 1999</p> <p>MS – Regulamentos Técnicos: Disposições gerais para embalagens e equipamentos plásticos em contato com alimentos e seus anexos vigentes; Portaria nº 912/MS/SVS, de 13 de novembro de 1998 - Aprova os Regulamentos Técnicos: Disposições Gerais para Embalagens e Equipamentos Plásticos em contato com Alimentos e seus anexos; Resolução RDC ANVISA nº 17, de 17 de março de 2008 – Dispõe sobre Regulamento Técnico sobre Lista Positiva de Aditivos para materiais plásticos destinados à elaboração de embalagens e equipamentos em contato com alimentos; Resolução RDC nº. 20, de 22 de março de 2007: aprova o regulamento técnico sobre disposições para embalagens, revestimentos, utensílios, tampas e equipamentos metálicos em contato com alimentos; outras normas e dispositivos legais técnicos vigentes e não citados, relacionadas à fabricação e controle de qualidade do produto. Garantia: Vinte e quatro meses (2 anos), no mínimo, de garantia contra vícios ou defeitos de fabricação.</p>					
04	TOTAL DO LOTE	R\$	12.975,00		

LOTE 05

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT MÍNIMA	QUANT MÁXIMA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	CANECA DE PLASTICO PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR: Caneca de Plástico para Merenda Escolar - 300ml; material: Polipropileno virgem, atóxico e inodoro - material resistente, paredes internas e externas lisas, sem reentrâncias ou ressaltos, sem bordas, frisos para não possibilitar o acúmulo de resíduos, pigmentação homogênea em toda a peça, conforme normas da Anvisa quanto à migração específica de metais pesados,	UN	750	7.500	1,60	12.000,00

PREGÃO ELETRÔNICO SRP 070/2018

Rua Siqueira Campos, 1842 – Vila Emurc, Bairro Candeias

Fone: (77) 3429-7767

CEP 45028-548 - Vitória da Conquista - Bahia

compraslicitasmed@gmail.com

www.pmvvc.ba.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvvc.ba.gov.br

<p>acabamento liso brilhante, resistente à temperatura de 100º Celsius, por no mínimo 20 minutos, resistente a máquina lava louças, durabilidade mínima de 2 anos, com acabamento perfeito, isento de cantos vivos ou rebarbas em suas arestas, ou quaisquer outros defeitos prejudiciais à sua utilização, ser passível de ser reciclado mecanicamente ao fim de sua vida útil. Cor: amarela. Dimensões aproximadas: altura: 86 mm; diâmetro: 79 mm; espessura: 2,5 mm; tolerância: +/- 5%. Normas Técnicas de Referência: ABNT NBR 15931 - Requisitos e métodos de ensaio de recipientes plásticos para acondicionamento de alimentos em ambiente doméstico, a fim de assegurar suas propriedades de segurança e qualidade; Resolução – RDC Nº 51, de 26 de novembro de 2010 – Dispõe sobre migração em materiais, embalagens e equipamentos plásticos destinados a entrar em contato com alimentos; Resolução – RDC Nº 52, de 26 de novembro de 2010 – Dispõe sobre corantes em embalagens e equipamentos plásticos destinados a estar em contato com alimentos; Resolução – RDC Nº 91, de 11 de maio de 2011 MS – Regulamento Técnico – Critérios Gerais e Classificação de Materiais para embalagem e equipamentos em contato com alimentos; Resolução Nº 105, de 19 de maio de 1999 MS – Regulamentos Técnicos: Disposições gerais para embalagens e equipamentos plásticos em contato com alimentos e seus anexos vigentes; Portaria nº 912/MS/SVS, de 13 de novembro de 1998 - Aprova os Regulamentos Técnicos: Disposições Gerais para Embalagens e Equipamentos Plásticos em contato com Alimentos e seus anexos; Resolução RDC ANVISA nº 17, de 17 de março de 2008 – Dispõe sobre Regulamento Técnico sobre Lista Positiva de Aditivos para materiais plásticos destinados à elaboração de embalagens e equipamentos em contato com alimentos; Resolução RDC nº. 20, de 22 de março de 2007:</p>				
--	--	--	--	--

PREGÃO ELETRÔNICO SRP 070/2018

Rua Siqueira Campos, 1842 – Vila Emurc, Bairro Candeias

Fone: (77) 3429-7767

CEP 45028-548 - Vitória da Conquista - Bahia

compraslicitasmed@gmail.com

www.pmvvc.ba.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvc.ba.gov.br

aprova o regulamento técnico sobre disposições para embalagens, revestimentos, utensílios, tampas e equipamentos metálicos em contato com alimentos; outras normas e dispositivos legais técnicos vigentes e não citados, relacionadas à fabricação e controle de qualidade do produto. Garantia: Vinte e quatro meses (2 anos), no mínimo, de garantia contra vícios ou defeitos de fabricação. OBS: A data para cálculo da garantia deve ter como base o último dia de entrega do lote correspondente à ordem de fornecimento.					
TOTAL DO LOTE 05			R\$ 12.000,00		

LOTE 06

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT MÍNIMA	QUANT MÁXIMA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Colher de Plástico para Merenda Escolar Infantil; material: Polipropileno virgem, atóxico e inodoro - material resistente, paredes internas e externas lisas, sem reentrâncias ou ressaltos, sem bordas, frisos para não possibilitar o acúmulo de resíduos, empilhável, pigmentação homogênea em toda a peça, conforme normas da ANVISA quanto à migração específica de metais pesados acabamento liso brilhante, resistente à temperatura de 100º Celsius, por no mínimo 20 minutos, resistente a máquina lava louças, durabilidade mínima de 2 anos, com acabamento perfeito, isento de cantos vivos ou rebarbas em suas arestas, ou quaisquer outros defeitos prejudiciais à sua utilização, ser passível de ser reciclado mecanicamente ao fim de sua vida útil. Cor: amarela. Dimensões aproximadas: tamanho total: 18 cm, cabo: 13 cm, concha: 5 cm, capacidade da concha: 10 ml, tolerância: +/- 5%. Normas Técnicas de Referência: ABNT NBR 15931 - Requisitos e métodos de ensaio de recipientes plásticos para acondicionamento de alimentos em ambiente doméstico, a fim de assegurar suas propriedades de segurança e qualidade; Resolução – RDC Nº 51, de 26 de novembro de 2010 – Dispõe sobre migração em materiais, embalagens e equipamentos plásticos destinados a entrar em contato com alimentos; Resolução – RDC Nº 52, de 26 de novembro de 2010 – Dispõe sobre corantes em embalagens e equipamentos plásticos destinados a estar em contato com alimentos; Resolução – RDC Nº 91, de 11 de maio de 2011 – MS – Regulamento Técnico – Critérios Gerais e Classificação de Materiais para embalagem e equipamentos em	UN	750	7.500	0,80	6.000,00

PREGÃO ELETRÔNICO SRP 070/2018

Rua Siqueira Campos, 1842 – Vila Emurc, Bairro Candeias

Fone: (77) 3429-7767

CEP 45028-548 - Vitória da Conquista - Bahia

compraslicitasmed@gmail.com

www.pmvc.ba.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvc.ba.gov.br

<p>contato com alimentos; Resolução Nº 105, de 19 de maio de 1999 – MS – Regulamentos Técnicos: Disposições gerais para embalagens e equipamentos plásticos em contato com alimentos e seus anexos vigentes; Portaria nº 912/MS/SVS, de 13 de novembro de 1998 - Aprova os Regulamentos Técnicos: Disposições Gerais para Embalagens e Equipamentos Plásticos em contato com Alimentos e seus anexos; Resolução RDC ANVISA nº 17, de 17 de março de 2008 – Dispõe sobre Regulamento Técnico sobre Lista Positiva de Aditivos para materiais plásticos destinados à elaboração de embalagens e equipamentos em contato com alimentos; Resolução RDC nº. 20, de 22 de março de 2007: aprova o regulamento técnico sobre disposições para embalagens, revestimentos, utensílios, tampas e equipamentos metálicos em contato com alimentos; outras normas e dispositivos legais técnicos vigentes e não citados, relacionadas à fabricação e controle de qualidade do produto. Garantia: Vinte e quatro meses (2 anos), no mínimo, de garantia contra vícios ou defeitos de fabricação. OBS: A data para cálculo da garantia deve ter como base o último dia de entrega do lote correspondente à ordem de fornecimento.</p>	TOTAL DO LOTE 06	R\$ 6.000,00
---	-----------------------------------	---------------------

LOTE 07

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT MÍNIMA	QUANT MÁXIMA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	<p>CONCHA KIT DE CONCHA INOX PARA MEXER E SERVIR ALIMENTOS (CONCHA - 02 UNIDADES). Dimensões e tolerâncias: Concha - comprimento: 50cm, espessura: 2,5mm, capacidade: 150ml e comprimento: 60cm, espessura: 2,5mm, capacidade: 200ml, diâmetro: 9cm (tolerância +/-10%). Características gerais: lâmina e cabo em aço inox monobloco ou lâmina em aço inox e cabo anatômico de polipropileno com antibacteriano que inibe o crescimento de bactérias e fungos, possibilidade de lavagem em máquina de lavar louças, com superfície lisa (livre de microfissuras e inclusões), facilmente limpável e resistente à corrosão e acidez, não tóxica, estável e não absorvente sob condições de uso, não deve “emprestar” odor, cor ou gosto aos alimentos e nem contribuir para a adulteração dos mesmos, com</p>	KIT	30	300	27,60	8.280,00

PREGÃO ELETRÔNICO SRP 070/2018

Rua Siqueira Campos, 1842 – Vila Emurc, Bairro Candeias

Fone: (77) 3429-7767

CEP 45028-548 - Vitória da Conquista - Bahia

compraslicitasmed@gmail.com

www.pmvc.ba.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvvc.ba.gov.br

acabamento perfeito, isento de cantos vivos ou rebarbas em suas arestas, ou quaisquer outros defeitos prejudiciais à sua utilização e construídos de forma a garantir durabilidade e resistência, com vistas à finalidade a que se destina. Certificada pelo NSF (National Sanitation Foundation) - organização internacionalmente reconhecida em monitoração de segurança de alimentos e práticas de higiene em empresas de alimentos e restaurantes. Normas técnicas de referência: Os produtos devem atender as normas técnicas de referência relativas à fabricação de utensílios de inox, de segurança, dentre outras, em vigência na data do edital. Garantia: Doze meses de garantia contra vícios ou defeitos de fabricação, a contar da data da expedição da nota fiscal.					
07			TOTAL DO LOTE	R\$ 8.280,00	

LOTE 08

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT MÍNIMA	QUANT MÁXIMA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	ESCUMADEIRA INOX PARA MEXER E SERVIR ALIMENTOS (ESCUMADEIRA -): Escumadeira - Comprimento: 34cm, Espessura: 2,5mm, Diâmetro: 13cm (Tolerância +/-10%). Características gerais: lâmina e cabo em aço inox monobloco ou lâmina em aço inox e cabo anatômico de polipropileno com antibacteriano que inibe o crescimento de bactérias e fungos, possibilidade de lavagem em máquina de lavar louças, com superfície lisa (livre de microfissuras e inclusões), facilmente limpável e resistente à corrosão e acidez, não tóxica, estável e não absorvente sob condições de uso, não deve “emprestar” odor, cor ou gosto aos alimentos e nem contribuir para a adulteração dos mesmos, com acabamento perfeito, isento de cantos vivos ou rebarbas em suas arestas, ou quaisquer	UN	135	1.350	13,50	18.225,00

PREGÃO ELETRÔNICO SRP 070/2018

Rua Siqueira Campos, 1842 – Vila Emurc, Bairro Candeias

Fone: (77) 3429-7767

CEP 45028-548 - Vitória da Conquista - Bahia

compraslicitasmed@gmail.com

www.pmvvc.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvvc.ba.gov.br

outros defeitos prejudiciais à sua utilização e construídos de forma a garantir durabilidade e resistência, com vistas à finalidade a que se destina. Certificada pelo NSF (National Sanitation Foundation) - organização internacionalmente reconhecida em monitoração de segurança de alimentos e práticas de higiene em empresas de alimentos e restaurantes. Normas técnicas de referência: Os produtos devem atender as normas técnicas de referência relativas à fabricação de utensílios de inox, de segurança, dentre outras, em vigência na data do edital. Garantia: Doze meses de garantia contra vícios ou defeitos de fabricação, a contar da data da expedição da nota fiscal.					
08			TOTAL DO LOTE	R\$ 18.225,00	

LOTE 09

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT MÍNIMA	QUANT MÁXIMA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	KIT DE PEGADOR DE ALIMENTOS INOX PARA MEXER E SERVIR ALIMENTOS (02 UNIDADES - MASSA E SALADA). Pegador de alimentos salada: comprimento: 28cm, espessura: 0,8mm e Pegador de alimentos massa: comprimento: 20cm, espessura: 0,8mm (Tolerância +/-10%). Características gerais: aço inox, modelo monobloco, ou seja, em uma única peça, possibilidade de lavagem em máquina de lavar louças, com superfície lisa (livre de microfissuras e inclusões), facilmente limpável e resistente à corrosão e acidez, não tóxica, estável e não absorvente sob condições de uso, não deve “emprestar” odor, cor ou gosto aos alimentos e nem contribuir para a adulteração dos mesmos, com acabamento perfeito, isento de cantos vivos ou rebarbas em suas arestas, ou quaisquer outros defeitos prejudiciais à sua utilização e construídos de forma a garantir durabilidade e resistência, com vistas à finalidade a que se destina. Certificada pelo NSF (National Sanitation Foundation) - organização internacionalmente reconhecida em monitoração de segurança de alimentos	KIT	15	150	26,60	3.990,00

PREGÃO ELETRÔNICO SRP 070/2018

Rua Siqueira Campos, 1842 – Vila Emurc, Bairro Candeias

Fone: (77) 3429-7767

CEP 45028-548 - Vitória da Conquista - Bahia

compraslicitasmed@gmail.com

www.pmvvc.ba.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvvc.ba.gov.br

<p>e práticas de higiene em empresas de alimentos e restaurantes. Normas técnicas de referência: Os produtos devem atender as normas técnicas de referência relativas à fabricação de utensílios de inox, de segurança, dentre outras, em vigência na data do edital. Garantia: Doze meses de garantia contra vícios ou defeitos de fabricação, a contar da data da expedição da nota fiscal.</p>	TOTAL DO LOTE 09	R\$ 3.990,00
---	-----------------------------------	---------------------

LOTE 10

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT MÍNIMA	QUANT MÁXIMA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	<p>FACA KIT COMPOSTO POR 03 (TRÊS) FACAS EM INOX para cortes em tamanhos variados, sendo: facas para corte de carnes, com fio liso; facas para corte de legumes, com fio liso; facas para corte de pães, com fio serrilhado. Dimensões e tolerâncias: faca de carne – lâmina (polegadas): 6”, espessura: 3,0mm, Comprimento: 27,5cm (Tolerância comp.: +/-10%); faca de legumes – lâmina (polegadas): 3”, espessura: 2,5mm, comprimento: 19cm, (tolerância comp.: +/-10%); faca de pão – lâmina (polegadas): 5”, espessura: 2,5mm, comprimento: 21cm (tolerância comp.: +/-10%). Características gerais: lâmina e cabo em aço inox monobloco ou lâmina em aço inox e cabo anatômico de polipropileno com antibacteriano que inibe o crescimento de bactérias e fungos, possibilidade de lavagem em máquina de lavar louças, fabricada sem emendas aparentes para não possibilitar acúmulo de resíduos e a proliferação de bactérias, não tóxica, estável e não absorvente sob condições de uso, não deve “emprestar” odor, cor ou gosto aos alimentos e nem contribuir para a adulteração dos mesmos. Certificada pelo NSF (National Sanitation Foundation) - organização internacionalmente reconhecida em monitoração de segurança de alimentos e práticas de higiene em empresas de alimentos e restaurantes. Normas técnicas de referência: Os produtos devem atender as normas técnicas de</p>	KIT	15	150	31,47	4.720,50

PREGÃO ELETRÔNICO SRP 070/2018

Rua Siqueira Campos, 1842 – Vila Emurc, Bairro Candeias

Fone: (77) 3429-7767

CEP 45028-548 - Vitória da Conquista - Bahia

compraslicitasmed@gmail.com

www.pmvvc.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvvc.ba.gov.br

referência relativas à fabricação de utensílios de inox, de segurança, dentre outras, em vigência na data do edital. Garantia: Doze meses de garantia contra vícios ou defeitos de fabricação, a contar da data da expedição da nota fiscal.					
TOTAL DO LOTE				R\$ 4.720,50	

LOTE 11

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT MÍNIMA	QUANT MÁXIMA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	KIT DE ASSADEIRAS EM ALUMÍNIO (3 UNID.) KIT DE ASSADEIRAS EM ALUMINIO (3UNID) Descrição e composição: Kit composto por 3 assadeiras em alumínio polido, tipo hotel, sendo: 1 (uma) assadeira tamanho grande; 1 (uma) assadeira tamanho médio; 1 (uma) assadeira tamanho pequeno. Dimensões e tolerâncias: Tamanho: grande (Nº 7) espessura 2,5mm comprimento 60cm largura 40cm altura 8cm tolerância +/-10% Tamanho: média (Nº 6) espessura 2,5mm comprimento 50cm largura 35cm altura 7cm tolerância +/-10% Tamanho: pequena (Nº 4) espessura 2,5mm comprimento 41cm largura 29cm altura 5cm tolerância +/-10% Características gerais: fabricado em alumínio polido; design retangular; com alças resistentes nas laterais; Para uso em fornos a gás e elétrico. Embalagem: em plástico ou papelão grosso reciclável, com dimensões que comportem cada peça, as quais deverão ser acondicionadas em caixa de papelão grosso com as duas peças do kit. Normas técnicas de referência: Os produtos devem atender as normas técnicas de referência relativas a fabricação de utensílios em alumínio, em vigor na data do edital. Garantia: Doze meses de garantia contra vícios ou defeitos de fabricação, a contar da data.	KIT	10	100	62,33	6.233,00
TOTAL DO LOTE				R\$ 6.233,00		

PREGÃO ELETRÔNICO SRP 070/2018

Rua Siqueira Campos, 1842 – Vila Emurc, Bairro Candeias

Fone: (77) 3429-7767

CEP 45028-548 - Vitória da Conquista - Bahia

compraslicitasmed@gmail.com

www.pmvvc.ba.gov.br




PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvvc.ba.gov.br
LOTE 12

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT MÍNIM A	QUANT MÁXIMA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	KIT DE CHALEIRAS EM ALUMÍNIO (2 UNID.) KIT DE CHALEIRAS EM ALUMÍNIO (2 UNID.) Descrição e composição: kit composto por 2 chaleiras em alumínio polido, tipo hotel, sendo: 1 (uma) chaleira grande, com capacidade para 5 litros; 1 (uma) chaleira média, com capacidade para 3 litros dimensões e tolerâncias: tamanho grande (nº 22) capacidade : 5 litros; diâmetro: 35,2cm; altura: 15,1cm; tolerância +/-10%. tamanho: média, capacidade: 3 litros diâmetro:19cm, altura: 12cm; tolerâncias: entre 5. Características gerais: fabricadas em alumínio polido industrial, linha hotel; com alça em madeira que proporcione segurança para o manuseio; espessura de 2mm; embalagem: em plástico ou papelão grosso reciclável, com dimensões que comportem cada peça, as quais deverão ser acondicionadas em caixa de papelão grosso com as duas peças do kit. Normas técnicas de referência: os produtos devem atender as normas técnicas de referência relativas à fabricação de utensílios em alumínio, em vigor na data do edital. Garantia: doze meses de garantia contra vícios ou defeitos de fabricação, a contar da data da expedição da nota fiscal.	KIT	10	100	70,93	7.093,00
TOTAL DO LOTE					R\$ 7.093,00	
12						

LOTE 13

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT MÍNIM A	QUANT MÁXIMA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	KIT DE SALADEIRAS (6 UNID.) KIT DE SALADEIRAS . Descrição e composição: Kit composto por 6 saladeiras plásticas de servir, em tamanhos variados, sendo: 2 (duas) saladeira grande, com capacidade para 7,6	KIT	10	100	34,05	3.405,00

PREGÃO ELETRÔNICO SRP 070/2018

Rua Siqueira Campos, 1842 – Vila Emurc, Bairro Candeias

Fone: (77) 3429-7767

CEP 45028-548 - Vitória da Conquista - Bahia

compraslicitasmed@gmail.com

www.pmvvc.ba.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvvc.ba.gov.br

<p>litros;</p> <p>2 (duas) saladeira média, com capacidade para 5,2 litros;</p> <p>2 (duas) saladeira pequena, com capacidade para 3,3 litros.</p> <p>Dimensões e tolerâncias: tamanho grande; capacidade: 7,6 litros; diâmetro: 35,2cm; altura: 15,1cm; tolerância: +/-10%; tamanho média; capacidade: 5,2 litros; diâmetro: 31cm; altura: 13,8cm; tolerância: +/-10%; tamanho pequena; capacidade: 3,3 litros; diâmetro: 26,3cm; altura: 12,2cm; tolerância: +/-10%. Características: fabricadas em polipropileno, BMC ou SMC; design redondo; incolor; empilhável; acabamento fosco ou microtexturizado; ser passível de ser reciclado mecanicamente ao fim de sua vida útil. Embalagem: em plástico descartável, com dimensões que comportem cada uma das peças, as quais deverão ser acondicionadas em caixa de papelão grosso com as 6 (seis) peças do kit. Normas técnicas de referência: os produtos devem atender às especificações técnicas e normas relativas a fabricação de utensílios plásticos para contato com alimentos, em vigor na data do edital. Garantia: doze meses de garantia contra vícios ou defeitos de fabricação, a contar da data da expedição da nota fiscal.</p>					
13		TOTAL DO LOTE		R\$ 3.405,00	

LOTE 14

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT MÍNIMA	QUANT MÁXIMA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	CANECAÇÃO N. 24 KIT DE CANECAÇÃO EM ALUMÍNIO Kit composto por 2 canecões em alumínio, com cabo, linha industrial, sendo: 1 (um) canecão médio, com capacidade de aprox. 4,5 litros; 1 (um) canecão grande, com capacidade de aprox. 6,2 litros. Dimensões aproximadas: grande: capacidade: 6,2 litros, diâmetro: 20cm, altura: 20cm, tolerância: +/- 5%; médio: capacidade: 4,5 litros, diâmetro: 18cm, altura: 18cm, tolerância: +/- 5%. Características: fabricado em alumínio	KIT	15	150	57,00	8.550,00

PREGÃO ELETRÔNICO SRP 070/2018

Rua Siqueira Campos, 1842 – Vila Emurc, Bairro Candeias

Fone: (77) 3429-7767

CEP 45028-548 - Vitória da Conquista - Bahia

compraslicitasmed@gmail.com

www.pmvvc.ba.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvc.ba.gov.br

<p>polido, linha industrial; com alça em baquelite e que proporcione segurança para o manuseio; espessura mínima de 3,0mm; com acabamento perfeito, isento de cantos vivos ou rebarbas em suas arestas, ou quaisquer outros defeitos prejudiciais à sua utilização. Normas Técnicas de Referência: Resolução GMC, nº 46, de 2006 - Regulamento Técnico Mercosul sobre Disposições para Embalagens, Revestimentos, Utensílios, Tampas e Equipamentos Metálicos em Contato com Alimentos. ABNT NBR ISO 209 - Alumínio e suas ligas – Composição química; ABNT NBR ISO 4287 - Especificações geométricas do produto (GPS) - Rugosidade: Método do perfil - Termos, definições e parâmetros da rugosidade; ABNT NBR 8094 - Material metálico revestido e não revestido – Corrosão por exposição à névoa salina. ABNT NBR 12610 - Tratamento de superfície do alumínio e suas ligas – Determinação da espessura de camadas não condutoras pelo método de corrente parasita (Eddy Current); ABNT NBR 12611 - Alumínio e suas ligas – Tratamento de superfície - Determinação da espessura de camada anódica – Método de microscopia óptica; ABNT NBR 14155 - Tratamento de superfície do alumínio e suas ligas - Determinação da microdureza da camada anódica da anodização para fins técnicos (dura); ABNT NBR 14630 - Utensílios domésticos metálicos para uso em forno e fogão; ABNT NBR 14622 - Alumínio e suas ligas - Tratamento de superfície - Determinação da aderência da pintura - Método de corte em X e corte em grade; ABNT NBR 14876 - Utensílios domésticos metálicos – Alças, cabos, poméis e sistemas de fixação; ABNT NBR 15321 - Utensílios domésticos de alumínio e suas ligas – Revestimento antiaderente – Avaliação do desempenho; ABNT NBR 15975 - Alumínio primário e de fundição - Composição química. Outras normas e dispositivos legais técnicos vigentes e não citados, relacionadas à fabricação e controle de qualidade do produto. Garantia: doze meses (1 ano) de garantia contra vícios ou defeitos de fabricação. OBS: A data para</p>				
--	--	--	--	--

PREGÃO ELETRÔNICO SRP 070/2018

Rua Siqueira Campos, 1842 – Vila Emurc, Bairro Candeias

Fone: (77) 3429-7767

CEP 45028-548 - Vitória da Conquista - Bahia

compraslicitasmed@gmail.com

www.pmvc.ba.gov.br




PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvvc.ba.gov.br

cálculo da garantia deve ter como base o último dia de entrega do lote correspondente à ordem de fornecimento.					
14	TOTAL DO LOTE	R\$ 8.550,00			

LOTE 15

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT MÍNIMA	QUANT MÁXIMA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	CUSCUZEIRO EM ALUMÍNIO , linha industrial, com base, tampa e alças com capacidade de aprox. 5 litros. Características gerais: em alumínio polido, linha industrial; corpo inteiriço; acabamento antiaderente; com base e tampa; com alças laterais em alumínio; capacidade de aprox. 5 litros; espessura mínima: 2,0mm; com acabamento perfeito, isento de cantos vivos ou rebarbas em suas arestas, ou quaisquer outros defeitos prejudiciais à sua utilização. Dimensões e tolerância: altura: 25cm; diâmetro: 26cm; tolerância: +/- 10%. Normas Técnicas de Referência: Resolução GMC, nº 46, de 2006 - Regulamento Técnico Mercosul sobre Disposições para Embalagens, Revestimentos, Utensílios, Tampas e Equipamentos Metálicos em Contato com Alimentos; ABNT NBR ISO 209 - Alumínio e suas ligas – Composição química; ABNT NBR ISO 4287 - Especificações geométricas do produto (GPS) - Rugosidade: Método do perfil - Termos, definições e parâmetros da rugosidade; ABNT NBR 8094 - Material metálico revestido e não revestido – Corrosão por exposição à névoa salina; ABNT NBR 12610 - Tratamento de superfície do alumínio e suas ligas – Determinação da espessura de camadas não condutoras pelo método de corrente parasita (Eddy Current); ABNT NBR 12611 - Alumínio e suas ligas - Tratamento de superfície - Determinação da espessura	UN	20	200	37,27	7.454,00

PREGÃO ELETRÔNICO SRP 070/2018

Rua Siqueira Campos, 1842 – Vila Emurc, Bairro Candeias

Fone: (77) 3429-7767

CEP 45028-548 - Vitória da Conquista - Bahia

compraslicitasmed@gmail.com

www.pmvvc.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvc.ba.gov.br

<p>de camada anódica – Método de microscopia óptica; ABNT NBR 14155 - Tratamento de superfície do alumínio e suas ligas – Determinação da microdureza da camada anódica da anodização para fins técnicos (dura); ABNT NBR 14630 - Utensílios domésticos metálicos para uso em forno e fogão; ABNT NBR 14622 - Alumínio e suas ligas - Tratamento de superfície - Determinação da aderência da pintura - Método de corte em X e corte em grade; ABNT NBR 14876 - Utensílios domésticos metálicos – Alças, cabos, poméis e sistemas de fixação; ABNT NBR 15321 - Utensílios domésticos de alumínio e suas ligas – Revestimento antiaderente – Avaliação do desempenho; ABNT NBR 15975 - Alumínio primário e de fundição - Composição química; outras normas e dispositivos legais técnicos vigentes e não citados, relacionadas à fabricação e controle de qualidade do produto. Garantia: Doze meses (1 ano), no mínimo, de garantia contra vícios ou defeitos de fabricação. OBS: A data para cálculo da garantia deve ter como base o último dia de entrega do lote correspondente à ordem de fornecimento.</p>					
15	TOTAL DO LOTE	R\$ 7.454,00			

LOTE 16

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT MÍNIMA	QUANT MÁXIMA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	ESCORREDOR KIT ESCORREDORES DE ALUMÍNIO composto por 2 escorredores de massa, em alumínio, linha industrial,	KIT	10	100	139,50	13.950,00

PREGÃO ELETRÔNICO SRP 070/2018

Rua Siqueira Campos, 1842 – Vila Emurc, Bairro Candeias

Fone: (77) 3429-7767

CEP 45028-548 - Vitória da Conquista - Bahia

compraslicitasmed@gmail.com

www.pmvc.ba.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvc.ba.gov.br

sendo:

1 (um) escorredor tamanho grande, com capacidade de aprox. 22 litros; 1 (um) escorredor tamanho médio, com capacidade de aprox. 11,5 kg. Dimensões e tolerâncias: volume: 11,5 litros (nº 35), diâmetro: 35cm, altura: 14cm, tolerância: +/-10%; volume: 22 litros (nº 45), diâmetro: 45cm, altura: 17cm, tolerância: +/-10%. Características gerais: em alumínio polido, linha industrial; tipo tacho; com pé e asas em alumínio; furado com furo grosso; espessura mínima de 2,0mm; com acabamento perfeito, isento de cantos vivos ou rebarbas em suas arestas, ou quaisquer outros defeitos prejudiciais à sua utilização. Normas Técnicas de Referência: Resolução GMC, nº 46, de 2006 - Regulamento Técnico Mercosul sobre Disposições para Embalagens, Revestimentos, Utensílios, Tampas e Equipamentos Metálicos em Contato com Alimentos; ABNT NBR ISO 209 - Alumínio e suas ligas – Composição química; ABNT NBR ISO 4287 - Especificações geométricas do produto (GPS) - Rugosidade: Método do perfil - Termos, definições e parâmetros da rugosidade; ABNT NBR 8094 - Material metálico revestido e não revestido – Corrosão por exposição à névoa salina; ABNT NBR 12610 - Tratamento de superfície do alumínio e suas ligas – Determinação da espessura de camadas não condutoras pelo método de corrente parasita (Eddy Current); ABNT NBR 12611 - Alumínio e suas ligas – Tratamento de superfície - Determinação da espessura de camada anódica – Método de microscopia óptica; ABNT NBR 14155 - Tratamento de superfície do alumínio e suas ligas – Determinação da microdureza da camada anódica da anodização para fins técnicos (dura); ABNT NBR 14630 - Utensílios domésticos metálicos para uso em forno e fogão; ABNT NBR 14622 - Alumínio e suas ligas - Tratamento de superfície - Determinação da aderência da pintura – Método de corte em X e corte em grade; ABNT NBR 14876 - Utensílios domésticos metálicos – Alças, cabos, poméis e sistemas de fixação; ABNT NBR 15321 - Utensílios domésticos de alumínio e suas ligas – Revestimento antiaderente – Avaliação do desempenho; ABNT NBR 15975 Alumínio

PREGÃO ELETRÔNICO SRP 070/2018

Rua Siqueira Campos, 1842 – Vila Emurc, Bairro Candeias

Fone: (77) 3429-7767

CEP 45028-548 - Vitória da Conquista - Bahia

compraslicitasmed@gmail.com

www.pmvc.ba.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvc.ba.gov.br

primário e de fundição - Composição química; outras normas e dispositivos legais técnicos vigentes e não citados, relacionadas à fabricação e controle de qualidade do produto. Garantia: doze meses (1 ano), no mínimo, de garantia contra vícios ou defeitos de fabricação. OBS: A data para cálculo da garantia deve ter como base o último dia de entrega do lote correspondente à ordem de fornecimento.					
16			TOTAL DO LOTE	R\$ 13.950,00	

LOTE 17

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT MÍNIMA	QUANT MÁXIMA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	CALDEIRÃO GRANDE 18 LTS CALDEIRÃO GRANDE, com capacidade de aprox. 31 litros. Dimensões: tamanho: grande; capacidade: 31 litros; diâmetro: 38 cm, altura: 31 cm; espessura: 3 mm; Tolerância: +/-10%. Características gerais: em alumínio polido industrial, linha hotel, com tampa e pega de tampa do mesmo material, com alças bilaterais reforçadas em alumínio polido, com acabamento perfeito, isento de cantos vivos ou rebarbas em suas arestas, ou quaisquer outros defeitos prejudiciais à sua utilização, isento de cantos vivos ou rebarbas em suas arestas, ou quaisquer outros defeitos prejudiciais à sua utilização, facilmente limpável e resistente à corrosão e acidez, para utilização em fogões: elétrico e a gás. Normas técnicas de referência: normas e dispositivos legais técnicos vigentes, relacionadas à fabricação e controle de qualidade do produto. Garantia: doze meses (1 ano), no mínimo, de garantia contra vícios ou defeitos de fabricação. OBS: A data para cálculo da garantia deve ter como base o último dia de entrega do lote correspondente à ordem de fornecimento.	UN	15	150	87,93	13.189,50
17			TOTAL DO LOTE	R\$ 13.189,50		

PREGÃO ELETRÔNICO SRP 070/2018

Rua Siqueira Campos, 1842 – Vila Emurc, Bairro Candeias

Fone: (77) 3429-7767

CEP 45028-548 - Vitória da Conquista - Bahia

compraslicitasmed@gmail.com

www.pmvc.ba.gov.br




PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvvc.ba.gov.br
LOTE 18

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT MÍNIMA	QUANT MÁXIMA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	CALDEIRAO CALDEIRÃO MÉDIO, com capacidade de aprox. 20 litros. Dimensões: tamanho: médio; capacidade: 20 litros; diâmetro: 34 cm, altura: 23 cm; espessura: 3 mm; Tolerância: +/- 10%. Características gerais: em alumínio polido industrial, linha hotel, com tampa e pegador de tampa do mesmo material, com alças bilaterais reforçadas em alumínio polido, com acabamento perfeito, isento de cantos vivos ou rebarbas em suas arestas, ou quaisquer outros defeitos prejudiciais à sua utilização, isento de cantos vivos ou rebarbas em suas arestas, ou quaisquer outros defeitos prejudiciais à sua utilização, facilmente limpável e resistente à corrosão e acidez, para utilização em fogões: elétrico e a gás. Normas técnicas de referência: normas e dispositivos legais técnicos vigentes, relacionadas à fabricação e controle de qualidade do produto. Garantia: doze meses (1 ano), no mínimo, de garantia contra vícios ou defeitos de fabricação. OBS: A data para cálculo da garantia deve ter como base o último dia de entrega do lote correspondente à ordem de fornecimento.	UN	15	150	104,83	15.724,50
TOTAL DO LOTE					R\$ 15.724,50	
18						

LOTE 19

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT MÍNIMA	QUANT MÁXIMA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
-------------	----------------------	-------------	---------------------	---------------------	-----------------------	--------------------

PREGÃO ELETRÔNICO SRP 070/2018

Rua Siqueira Campos, 1842 – Vila Emurc, Bairro Candeias

Fone: (77) 3429-7767

CEP 45028-548 - Vitória da Conquista - Bahia

compraslicitasmed@gmail.com

www.pmvvc.ba.gov.br



**PREFEITURA
VITÓRIA DA
CONQUISTA**
MAIS PERTO DE VOCÊ





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvc.ba.gov.br

01	<p>PANELA</p> <p>PANELA DE PRESSÃO EM ALUMINIO, 1 (uma) panela com capacidade de 12 litros. Dimensões aproximadas e tolerância: diâmetro: 300 mm, espessura: 3,5 mm Tolerância: +/- 10%. Características gerais: fabricada em alumínio 100% puro, polido, linha industrial; com alças ou com alça e cabo laterais, anatônicos, atóxicos e antitérmicos; com válvulas e sistema de segurança: válvula de trabalho (alívio de pressão), com ferramenta para limpeza; válvula de segurança repetitiva, em silicone (que não resseca); válvula de travamento que não permita abertura da panela caso haja pressão localizada no cabo da tampa; com pino de alívio. Normas técnicas e legislação de referência: ABNT NBR 11823:2011 e sucessora - Utensílios domésticos metálicos - Panela de pressão. Especifica os requisitos para fabricação de panela de pressão, com pressão interna, para ser usada em fonte externa de calor, com pressão de vapor (pressão nominal de trabalho máxima) compreendida entre 70 kPa e 120 kPa e mcapacidade volumétrica até 30 L. ABNT NBR 14630:2008 - Utensílios domésticos metálicos para uso em forno e fogão; ABNT NBR 14876:2009 – Utensílios domésticos metálicos alças, cabos, poméis e sistemas de fixação – requisitos; Portaria INMETRO nº 328 de 16 de setembro de 2008 - Aprova o Regulamento de Avaliação da Conformidade para Panelas de Pressão; outras normas e dispositivos legais técnicos vigentes e não citados, relacionados à fabricação do produto. Certificação: A panela de pressão deve ser certificada pelo Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO. Garantia: Doze meses (1 ano), no mínimo, de garantia contra vícios ou defeitos de fabricação. OBS: A data para cálculo da garantia deve ter como base o último dia de entrega do lote correspondente à ordem de fornecimento.</p>	UN	07	70	263,00	18.410,00
TOTAL DO LOTE					R\$ 18.410,00	

LOTE 20

PREGÃO ELETRÔNICO SRP 070/2018

Rua Siqueira Campos, 1842 – Vila Emurc, Bairro Candeias
 Fone: (77) 3429-7767
 CEP 45028-548 - Vitória da Conquista - Bahia
compraslicitasmed@gmail.com
www.pmvc.ba.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvc.ba.gov.br

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT MÍNIMA	QUANT MÁXIMA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	PANELA DE PRESSAO PANELA DE PRESSÃO EM ALUMINIO 1 (uma) panela com capacidade de 20 litros; dimensões aproximadas e tolerância: altura: 38,00 cm; largura: 34,50 cm; profundidade: 44,00 cm; espessura: 3,5 mm; diâmetro Ø: 29,60 cm; peso (kg): 4,285; tolerância: +/- 10%. Características gerais: fabricada em alumínio 100% puro, polido, linha industrial; com alças ou com alça e cabo laterais, anatômicos, atóxicos e antitérmicos; com válvulas e sistema de segurança: válvula de trabalho (alívio de pressão), com ferramenta para limpeza; válvula de segurança repetitiva, em silicone (que não resseca); válvula de travamento que não permita abertura da panela caso haja pressão localizada no cabo da tampa; com pino de alívio. Normas técnicas e legislação de referência: ABNT NBR 11823:2011 e sucessora - Utensílios domésticos metálicos - Panela de pressão. Especifica os requisitos para fabricação de panela de pressão, com pressão interna, para ser usada em fonte externa de calor, com pressão de vapor (pressão nominal de trabalho máxima) compreendida entre 70 kPa e 120 kPa e capacidade volumétrica até 30 L. ABNT NBR 14630:2008 - Utensílios domésticos metálicos para uso em forno e fogão; ABNT NBR 14876:2009 – Utensílios domésticos metálicos alças, cabos, poméis e sistemas de fixação – requisitos; Portaria INMETRO nº 328 de 16 de setembro de 2008 - Aprova o Regulamento de Avaliação da Conformidade para Panelas de Pressão; outras normas e dispositivos legais técnicos vigentes e não citados, relacionados à fabricação do produto. Certificação: A panela de pressão deve ser certificada pelo Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO. Garantia: Doze meses (1 ano), no mínimo, de garantia contra vícios ou defeitos de fabricação. OBS: A data para cálculo da garantia deve ter como base o último dia de entrega do lote correspondente à ordem de fornecimento.	UN	07	70	319,33	22.353,10

PREGÃO ELETRÔNICO SRP 070/2018

Rua Siqueira Campos, 1842 – Vila Emurc, Bairro Candeias

Fone: (77) 3429-7767

CEP 45028-548 - Vitória da Conquista - Bahia

compraslicitasmed@gmail.com

www.pmvc.ba.gov.br



PREFEITURA
VITÓRIA DA CONQUISTA
MAIS PERTO DE VOCÊ




PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvvc.ba.gov.br

					TOTAL DO LOTE	R\$ 22.353,10

20

LOTE 21

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT MÍNIMA	QUANT MÁXIMA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	COPO PARA ÁGUA , material: vidro temperado; liso; capacidade aprox. 310 ml; altura: 130 mm; diâmetro: 65 mm; tolerância: 01 +/- 5%; superfície lisa, sem ranhuras; com acabamento perfeito, isento de cantos vivos ou rebarbas em suas arestas, ou quaisquer outros defeitos prejudiciais à sua utilização; resistente a micro-ondas, freezer e geladeira; resistente a máquina lava-louças, cor: incolor.	UN	400	4.000	3,03	12.120,00
					TOTAL DO LOTE	R\$ 12.120,00

21

LOTE 22

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT MÍNIMA	QUANT MÁXIMA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

PREGÃO ELETRÔNICO SRP 070/2018

Rua Siqueira Campos, 1842 – Vila Emurc, Bairro Candeias

Fone: (77) 3429-7767

CEP 45028-548 - Vitória da Conquista - Bahia

compraslicitasmed@gmail.com

www.pmvvc.ba.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvvc.ba.gov.br

01	XICARAS COM PIRES XÍCARA PARA CHÁ COM PIRES, material: vidro temperado, liso; capacidade: 200 ml, tolerância: +/- 5%; superfície lisa, sem ranhuras; com acabamento perfeito, isento de cantos vivos ou rebarbas em suas arestas, ou quaisquer outros defeitos prejudiciais à sua utilização; resistente a micro-ondas, freezer e geladeira; resistente a máquina lava-louças, cor: incolor.	UN	120	1.200	5,80	6.960,00
TOTAL DO LOTE					R\$ 6.960,00	22

LOTE 23

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT MÍNIM A	QUANT MÁXIMA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	LIXEIRA COM PEDAL 100 LTS LIXEIRA PLÁSTICA com capacidade de 100 litros, com tampa e pedal para área interna, dimensões aproximadas: altura: 85cm, diâmetro: 60cm, tolerância: +/-10%. Características gerais: fabricadas em polipropileno ou polietileno, com pedal e estrutura para abertura/fechamento da tampa, fabricados em aço, com tratamento anti corrosão ou com pintura eletrostática; opção de cores; com aditivo Anti UV; ser passível de ser reciclada mecanicamente ao fim de sua vida útil. Normas Técnicas de Referência: normas e dispositivos legais técnicos vigentes relacionados a cada matéria prima e fabricação do produto.	UN	10	100	187,00	18.700,00
TOTAL DO LOTE					R\$ 18.700,00	23

LOTE 24

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT MÍNIM A	QUANT MÁXIMA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

PREGÃO ELETRÔNICO SRP 070/2018

Rua Siqueira Campos, 1842 – Vila Emurc, Bairro Candeias

Fone: (77) 3429-7767

CEP 45028-548 - Vitória da Conquista - Bahia

compraslicitasmed@gmail.com

www.pmvvc.ba.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvc.ba.gov.br

01	LIXEIRA COM PEDAL 60 LTS LIXEIRA PLÁSTICA com capacidade de 60 litros, com tampa e pedal para área interna, dimensões aproximadas: altura: 74cm, diâmetro: 45cm, tolerância: +/-10%. Características gerais: fabricadas em polipropileno ou polietileno, com pedal e estrutura para abertura/fechamento da tampa, fabricados em aço, com tratamento anti corrosão ou com pintura eletrostática; opção de cores; com aditivo Anti UV; ser passível de ser reciclada mecanicamente ao fim de sua vida útil. Normas Técnicas de Referência: normas e dispositivos legais técnicos vigentes relacionados a cada matéria prima e fabricação do produto.	UN	30	300	97,00	29.100,00
24		TOTAL DO LOTE		R\$ 29.100,00		

LOTE 25

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT MÍNIMA	QUANT MÁXIMA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	LIXEIRA COM PEDAL 40 LTS LIXEIRA PLÁSTICA com capacidade de 40 litros, com tampa e pedal para área interna, dimensões aproximadas: altura: 59cm, diâmetro: 42cm, tolerância: +/-10%. Características gerais: fabricadas em polipropileno ou polietileno, com pedal e estrutura para abertura/fechamento da tampa, fabricados em aço, com tratamento anti corrosão ou com pintura eletrostática; opção de cores; com aditivo Anti UV; ser passível de ser reciclada mecanicamente ao fim de sua vida útil. Normas Técnicas de Referência: normas e dispositivos legais técnicos vigentes relacionados a cada matéria prima e fabricação do produto.	UN	50	500	42,97	21.485,00
25		TOTAL DO LOTE		R\$ 21.485,00		

PREGÃO ELETRÔNICO SRP 070/2018

Rua Siqueira Campos, 1842 – Vila Emurc, Bairro Candeias

Fone: (77) 3429-7767

CEP 45028-548 - Vitória da Conquista - Bahia

compraslicitasmed@gmail.com

www.pmvc.ba.gov.br




PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvvc.ba.gov.br
LOTE 26

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT MÍNIMA	QUANT MÁXIMA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	KIT DE CUMBUCA PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR KIT DE CUMBUCA PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (15 UNIDADES) Cumbuca de Plástico para Merenda Escolar Infantil, material: Polipropileno virgem, atóxico e inodoro - material resistente, com abas, paredes internas e externas lisas, sem reentrâncias ou ressaltos, sem bordas, frisos para não possibilitar o acúmulo de resíduos, empilhável, pigmentação homogênea em toda a peça, conforme normas da Anvisa quanto à migração específica de metais pesados acabamento liso brilhante, resistente à temperatura de 100º Celsius, por no mínimo 20 minutos, resistente a máquina lava louças, durabilidade mínima de 2 anos, com acabamento perfeito, isento de cantos vivos ou rebarbas em suas arestas, ou quaisquer outros defeitos prejudiciais à sua utilização, ser passível de ser reciclado mecanicamente ao fim de sua vida útil. Cor: amarela. Dimensões aproximadas: volume: 350ml; altura: 58 mm; diâmetro: 135 mm; espessura: 2,5 mm; tolerância: +/- 5%. Normas Técnicas de Referência: ABNT NBR 15931 - Requisitos e métodos de ensaio de recipientes plásticos para acondicionamento de alimentos em ambiente doméstico, a fim de assegurar suas propriedades de segurança e qualidade; Resolução – RDC Nº 51, de 26 de novembro de 2010 – Dispõe sobre migração em materiais, embalagens e equipamentos plásticos destinados a entrar em contato com alimentos; Resolução – RDC Nº 52, de 26 de novembro de 2010 – Dispõe sobre corantes em embalagens e equipamentos plásticos destinados a estar em contato com alimentos; Resolução – RDC Nº 91, de 11 de maio de 2011 – MS – Regulamento Técnico – Critérios Gerais e Classificação de Materiais para embalagem e equipamentos em contato com alimentos; Resolução Nº 105, de 19 de maio de 1999 – MS – Regulamentos Técnicos: Disposições	KIT	50	500	62,75	31.375,00

PREGÃO ELETRÔNICO SRP 070/2018

Rua Siqueira Campos, 1842 – Vila Emurc, Bairro Candeias

Fone: (77) 3429-7767

CEP 45028-548 - Vitória da Conquista - Bahia

compraslicitasmed@gmail.com

www.pmvvc.ba.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvvc.ba.gov.br

<p>gerais para embalagens e equipamentos plásticos em contato com alimentos e seus anexos vigentes; Portaria nº 912/MS/SVS, de 13 de novembro de 1998 - Aprova os Regulamentos Técnicos: Disposições Gerais para Embalagens e Equipamentos Plásticos em contato com Alimentos e seus anexos; Resolução RDC ANVISA nº 17, de 17 de março de 2008 – Dispõe sobre Regulamento Técnico sobre Lista Positiva de Aditivos para materiais plásticos destinados à elaboração de embalagens e equipamentos em contato com alimentos; Resolução RDC nº. 20, de 22 de março de 2007: aprova o regulamento técnico sobre disposições para embalagens, revestimentos, utensílios, tampas e equipamentos metálicos em contato com alimentos; outras normas e dispositivos legais técnicos vigentes e não citados, relacionadas à fabricação e controle de qualidade do produto. Garantia: Vinte e quatro meses (2 anos), no mínimo, de garantia contra vícios ou defeitos de fabricação.</p> <p>OBS: A data para cálculo da garantia deve ter como base o último dia de entrega do lote correspondente à ordem de fornecimento.</p>					
26	TOTAL DO LOTE	R\$ 31.375,00			

LOTE 27

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT MÍNIMA	QUANT MÁXIMA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	KIT DE COLHER INOX PARA MEXER E SERVIR ALIMENTOS KIT DE COLHER INOX PARA MEXER E SERVIR ALIMENTOS (COLHER - 03 UNIDADES): Colher - Comprimento: 36cm, Espessura: 2,5mm, Diâmetro: 6cm (parte mais larga) (Tolerância +/-10%). Características gerais: lâmina e cabo em aço inox monobloco ou lâmina em aço inox e cabo anatômico de polipropileno com antibacteriano que inibe o crescimento de bactérias e fungos, possibilidade de lavagem em máquina de lavar louças, com superfície lisa (livre de microfissuras e inclusões), facilmente limpável e resistente à corrosão e acidez, não tóxica, estável e não absorvente	KIT	15	150	32,57	4.885,50

PREGÃO ELETRÔNICO SRP 070/2018

Rua Siqueira Campos, 1842 – Vila Emurc, Bairro Candeias

Fone: (77) 3429-7767

CEP 45028-548 - Vitória da Conquista - Bahia

compraslicitasmed@gmail.com

www.pmvvc.ba.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvc.ba.gov.br

sob condições de uso, não deve “emprestar” odor, cor ou gosto aos alimentos e nem contribuir para a adulteração dos mesmos, com acabamento perfeito, isento de cantos vivos ou rebarbas em suas arestas, ou quaisquer outros defeitos prejudiciais à sua utilização e construídos de forma a garantir durabilidade e resistência, com vistas à finalidade a que se destina. Certificada pelo NSF (National Sanitation Foundation) - organização internacionalmente reconhecida em monitoração de segurança de alimentos e práticas de higiene em empresas de alimentos e restaurantes. Normas técnicas de referência: Os produtos devem atender as normas técnicas de referência relativas à fabricação de utensílios de inox, de segurança, dentre outras, em vigência na data do edital. Garantia: Doze meses de garantia contra vícios ou defeitos de fabricação, a contar da data da expedição da nota fiscal.

TOTAL DO LOTE

27

R\$ 4.885,50

LOTE 28

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT MÍNIMA	QUANT MÁXIMA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	KIT DE PRATO DE VIDRO KIT DE PRATO DE VIDRO (10 UNIDADES) Cor: Incolor; Altura: 3,2 cm; Diâmetro: 22 cm; Abas: 3 cm; Tolerância: +/- 10%. Fabricado em vidro temperado, resistente a impactos e a pequenas quedas; prato com abas de 3 cm; superfície lisa, sem ranhuras; com acabamento perfeito, isento de cantos vivos ou rebarbas em suas arestas, ou quaisquer outros defeitos prejudiciais à sua utilização; resistente a micro-ondas, freezer e geladeira; resistente a máquina lava-louças.	KIT	10	100	39,17	3.917,00
28					TOTAL DO LOTE	R\$ 3.917,00
VALOR TOTAL DOS LOTES						341.400,10

PREGÃO ELETRÔNICO SRP 070/2018

Rua Siqueira Campos, 1842 – Vila Emurc, Bairro Candeias

Fone: (77) 3429-7767

CEP 45028-548 - Vitória da Conquista - Bahia

compraslicitasmed@gmail.com

www.pmvc.ba.gov.br



**PREFEITURA
VITÓRIA DA
CONQUISTA**
MAIS PERTO DE VOCÊ





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvvc.ba.gov.br

ANEXO IV – CONSIDERAÇÕES GERAIS AO OBJETO

Modalidade de Licitação:	Número:
Pregão Eletrônico (SRP)	070/2018

Observações / Instruções para participação

1. A quantidade especificada para o fornecimento é resultante de um levantamento elaborado pela respectiva **Secretaria Municipal de Educação-SMED**.
2. Deverão ser respeitadas todas as descrições definidas pelas **Unidades Requisitantes** sem qualquer tipo de alteração.
3. O fornecimento deverá ser realizado em local designado pela Secretaria Municipal de Educação-SMED, constante no Termo de Referência.
4. A CONTRATADA deverá arcar com todos os ônus e encargos decorrentes da execução do objeto deste Certame, compreendidas todas as despesas incidentes direta ou indiretamente no custo, inclusive os previdenciários e fiscais, tais como impostos ou taxas e custos de deslocamento necessários ao fornecimento dos materiais.
5. **Responsável/Possível Fiscal do Contrato:** As dúvidas referentes às especificações deverão ser reportadas ao servidor **Sr. Marco Vinicius Pires Lopes, matrícula 07.139829**, cujo telefone para contato é **(77) 3429-7758**, Secretaria de Educação-SMED, disponível para maiores esclarecimentos sobre o processo em horário comercial.
6. A contratação com o licitante vencedor obedecerá às condições do instrumento de contrato constante do **Termo de Referência e da Minuta de Contrato**, facultada a substituição, a critério da Administração, por instrumento equivalente, desde que presentes as condições da legislação.
7. Proposta deverá observar o apresentado no **ANEXO VI - MODELO PADRÃO DE PROPOSTA ECONÔMICA**.
8. O custo estimado para essa aquisição está descrito no **Termo de Referência e Dos Lotes/Especificação e Quantitativos** deste Certame.
 - 8.1. Serão consideradas desclassificadas as propostas que não forem elaboradas de forma clara, inconfundível e em perfeita concordância com o item do presente do **Termo de Referência**, ou que:
 - a) Revelarem-se excessivas ou manifestamente inexequíveis;
 - b) Oferecerem vantagens não previstas neste Edital;
 - c) Apresentarem preços global ou unitário simbólico, ou irrisório;

PREGÃO ELETRÔNICO SRP 070/2018

Rua Siqueira Campos, 1842 – Vila Emurc, Bairro Candeias
Fone: (77) 3429-7767
CEP 45028-548 - Vitória da Conquista - Bahia
compraslicitasmed@gmail.com
www.pmvvc.ba.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvc.ba.gov.br

ANEXO V – DOS LOTES - ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS DOS PRODUTOS

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico (SRP)	Número: 070/2018
--	----------------------------

LOTE 01 - (EXCLUSIVAMENTE PARA ME/EPP)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT MÍNIMA	QUANT MÁXIMA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	GARFO. INOX - Comprimento: 34cm, Espessura: 2,5mm (Tolerância +/-10%). Características gerais: lâmina e cabo em aço inox monobloco ou lâmina em aço inox e cabo anatômico de polipropileno com antibacteriano que inibe o crescimento de bactérias e fungos; possibilidade de lavagem em máquina de lavar louças, com superfície lisa (livre de microfissuras e inclusões), facilmente limpável e resistente à corrosão e acidez, não tóxica, estável e não absorvente sob condições de uso, não deve “emprestar” odor, cor ou gosto aos alimentos e nem contribuir para a adulteração dos mesmos, com acabamento perfeito, isento de cantos vivos ou rebarbas em suas arestas, ou quaisquer outros defeitos prejudiciais à sua utilização e construídos de forma a garantir durabilidade e resistência, com vistas à finalidade a que se destina. Certificada pelo NSF (National Sanitation Foundation) - organização internacionalmente reconhecida em monitoração de segurança de alimentos e práticas de higiene em empresas de alimentos e restaurantes. Normas técnicas de referência: os produtos devem atender as normas técnicas de referência relativas à fabricação de utensílios de inox, de segurança, dentre outras, em vigência na data do edital. Garantia: Doze meses de garantia contra vícios ou defeitos de fabricação, a contar da data da expedição da nota fiscal.	UN	50	450	2,53	1.138,50
02	COLHER. Especificação: comprimento: 198mm, espessura:	UN	400	4.000	1,30	5.200,00

PREGÃO ELETRÔNICO SRP 070/2018

Rua Siqueira Campos, 1842 – Vila Emurc, Bairro Candeias

Fone: (77) 3429-7767

CEP 45028-548 - Vitória da Conquista - Bahia

compraslicitasmed@gmail.com

www.pmvc.ba.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvc.ba.gov.br

	2,5mm, tolerância: +/-5%. Características gerais: feito totalmente em aço inox AISI 304 ou 430, lâminas e cabos. monobloco, ou seja, em uma única peça, sem emendas, possibilidade de lavagem em máquina de lavar louças, com superfície lisa (livre de microfissuras e inclusões), facilmente limpável e resistente à corrosão e acidez, não tóxica, estável e não absorvente sob condições de uso, não deve “emprestar” odor, cor ou gosto aos alimentos e nem contribuir para a adulteração dos mesmos, com acabamento perfeito, isenta de cantos vivos ou rebarbas em suas arestas, ou quaisquer outros defeitos prejudiciais à sua utilização, apresentar o mesmo design do garfo (item 1.3) e da faca (item 1.4), de modo a formar o conjunto. Embalagem: em plástico descartável com dimensões que comportem os talheres (kit), os quais deverão ser acondicionados em caixa de papelão grosso com total de 50 kit's. Normas técnicas de referência: os utensílios devem atender as normas técnicas de referência, relativas à fabricação de utensílios de inox, em vigência na data do edital. Garantia: doze meses de garantia contra vícios ou defeitos de fabricação, a contar da data da expedição da nota fiscal.					
03	GARFO DE MESA INOX: GARFO. Especificação: Comprimento: 199mm, espessura: 2,5mm, tolerância: +/-5%; Características gerais: feito totalmente em aço inox AISI 304 ou 430, lâminas e cabos monobloco, ou seja, em uma única peça, sem emendas, possibilidade de lavagem em máquina de lavar louças, com superfície lisa (livre de microfissuras e inclusões), facilmente limpável e resistente à corrosão e acidez, não tóxica, estável e não absorvente sob condições de uso, não deve “emprestar” odor, cor ou gosto aos alimentos e nem contribuir para a adulteração dos mesmos, com acabamento perfeito, isenta de cantos vivos ou rebarbas em suas arestas, ou quaisquer outros defeitos prejudiciais à sua utilização, apresentar o mesmo design do colher (item 1.2) e da faca (item 1.4) de modo a formar o conjunto. Embalagem: Em plástico descartável com dimensões que comportem os talheres (kit), os quais deverão ser acondicionados em caixa de papelão grosso. Normas técnicas de referência: Os utensílios devem atender as normas técnicas de referência, relativas à fabricação de utensílios de inox, em vigência na data do edital. Garantia: doze meses de garantia contra vícios ou defeitos de fabricação, a contar da data da expedição da nota fiscal.	UN	400	4.000	1,30	5.200,00

PREGÃO ELETRÔNICO SRP 070/2018

Rua Siqueira Campos, 1842 – Vila Emurc, Bairro Candeias

Fone: (77) 3429-7767

CEP 45028-548 - Vitória da Conquista - Bahia

compraslicitasmed@gmail.com

www.pmvc.ba.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvvc.ba.gov.br

04	FACA DE MESA INOX: Especificação: comprimento: 213mm, espessura: 3mm, comprimento da lâmina: 102mm, tolerância: +/-5%. Características gerais: feito totalmente em aço inox AISI 304 ou 430, lâminas e cabos monobloco, ou seja, em uma única peça, sem emendas, possibilidade de lavagem em máquina de lavar louças, faca de mesa com ponta arredondada, possibilidade de lavagem em máquina de lavar louças, com superfície lisa (livre de microfissuras e inclusões), facilmente limpável e resistente à corrosão e acidez, não tóxica, estável e não absorvente sob condições de uso, não deve "emprestar" odor, cor ou gosto aos alimentos e nem contribuir para a adulteração dos mesmos, com acabamento perfeito, isenta de cantos vivos ou rebarbas em suas arestas, ou quaisquer outros defeitos prejudiciais à sua utilização, apresentar o mesmo design do garfo (item 1.3) e da colher (item 1.2), de modo a formar o conjunto.	UN	300	3.000	1,93	5.790,00
TOTAL DO LOTE 01						R\$ 17.328,50

LOTE 02 - (EXCLUSIVAMENTE PARA ME/EPP)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT MÍNIMA	QUANT MÁXIMA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	KIT DE TÁBUAS DE VIDRO RETANGULAR (DUAS UNIDADES); material: vidro temperado; dimensões mínimas: 350 x 250 x 05 mm; características: muito resistente, suporta calor de até 120 °C e frio de até 10 °C, fácil de limpar, pode ser lavada na máquina de lavar louça.	KIT	10	100	42,33	4.233,00
02	GARRAFA TERMICA confeccionada em inox com ampola de vidro, base giratória, açãoamento através de alavanca, tampa e base na cor preta, tampa removível, adequado para utilizar direto em máquina de café, com sistema de torneira para facilitar a retirada do líquido, alças reforçadas e base com pé retrátil. Dimensões aproximadas 37x26x24cm.	UN	01	5	172,50	862,50
03	COMPOTEIRA DE VIDRO	UN	01	10	28,30	283,00

PREGÃO ELETRÔNICO SRP 070/2018

Rua Siqueira Campos, 1842 – Vila Emurc, Bairro Candeias

Fone: (77) 3429-7767

CEP 45028-548 - Vitória da Conquista - Bahia

compraslicitasmed@gmail.com

www.pmvvc.ba.gov.br




PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvvc.ba.gov.br

	Compoteira grande em vidro transparente, tamanho - 22 cm de diâmetro por 22 cm de altura.					
04	COPO DE VIDRO PARA ÁGUA Copo de vidro para água, 400 ml modelo OCA.	UN	10	100	4,43	443,00
TOTAL DO LOTE 02					R\$ 5.821,50	

LOTE 03 - (EXCLUSIVAMENTE PARA ME/EPP)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT MÍNIMA	QUANT MÁXIMA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	KIT DE BACIAS PLÁSTICAS (3 UNI.) KIT DE BACIAS PLÁSTICAS (3 UNIDADES) descrição e composição: kit composto por 3 bacias plásticas redondas, em tamanhos variados, para uso com alimentos, sendo: 1 (uma) bacia tamanho grande, com capacidade aprox. para 27 litros; 1 (uma) bacia tamanho médio, com capacidade aprox. para 17 litros; 1 (uma) bacia tamanho pequeno, com capacidade aprox. para 8 litros . Dimensões e tolerâncias: dimensões mínimas tamanho capacidade altura diâmetro espessura tolerância grande 27 litros 200mm 420mm 1,3 +/-10% médio 17 litros 150mm 380mm 1,2 +/-10% pequeno 8 litros 100mm 320mm 1,1 +/-10%. Características gerais: fabricado em polipropileno; design redondo; ser passível de ser reciclado mecanicamente ao fim de sua vida útil. Embalagem: em papelão e plástico descartável, com dimensões que comportem as 3 (três) peças do kit. Normas técnicas de referência: os produtos devem atender as normas técnicas de referência relativas à fabricação de materiais plásticos para contato com alimentos, em vigor na data do edital. Garantia: seis meses de garantia contra vícios ou defeitos de fabricação, a contar da data da expedição da nota fiscal.	KIT	10	100	18,83	1.883,00
02	BALDE PLÁSTICO KIT DE BALDES PLÁSTICOS (3 UNIDADES):	KIT	20	200	17,72	3.544,00

PREGÃO ELETRÔNICO SRP 070/2018

Rua Siqueira Campos, 1842 – Vila Emurc, Bairro Candeias

Fone: (77) 3429-7767

CEP 45028-548 - Vitória da Conquista - Bahia

compraslicitasmed@gmail.com

www.pmvvc.ba.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvca.ba.gov.br

	material plástico resistente, alça de arame galvanizado, reforço no fundo e na borda, cores diversas. 1 (um) balde tamanho extra; capacidade: 20 litros 1 (um) balde tamanho grande; capacidade: 15 litros 1 (um) balde tamanho médio; capacidade: 10 litros					
03	COADOR COADOR DE PANO feito em 100 % algodão, diâmetro de 18 cm, com aro de apoio e cabo de alumínio, 30 cm de altura.	UN	60	600	2,88	1.728,00
TOTAL DO LOTE 03						R\$ 7.155,00

LOTE 04 - (EXCLUSIVAMENTE PARA ME/EPP)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT MÍNIMA	QUANT MÁXIMA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	PRATO ALIMENTAÇÃO ESCOLAR: Prato de Plástico Infantil para Merenda Escolar Material: Polipropileno virgem, atóxico e inodoro - material resistente, com abas, paredes internas e externas lisas, sem reentrâncias ou ressaltos, sem bordas, frisos para não possibilitar o acúmulo de resíduos, pigmentação homogênea em toda a peça, conforme normas da Anvisa quanto à migração específica de metais pesados, acabamento liso brilhante, resistente à temperatura de 100º Celsius, por no mínimo 20 minutos, resistente a máquina lava louças, durabilidade mínima de 2 anos, com acabamento perfeito, isento de cantos vivos ou rebarbas em suas arestas, ou quaisquer outros defeitos prejudiciais à sua utilização, ser passível de ser reciclado mecanicamente ao fim de sua vida útil. Cor: amarela. Dimensões aproximadas: altura: 33,50 mm; diâmetro: 221 mm; volume: 700 ml; espessura: 2,5 mm, tolerância: +/- 5%. Normas Técnicas de Referência: ABNT NBR 15931 - Requisitos e métodos de ensaio de recipientes plásticos para acondicionamento de	UN	750	7.500	1,73	12.975,00

PREGÃO ELETRÔNICO SRP 070/2018

Rua Siqueira Campos, 1842 – Vila Emurc, Bairro Candeias

Fone: (77) 3429-7767

CEP 45028-548 - Vitória da Conquista - Bahia

compraslicitasmed@gmail.com

www.pmvca.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvc.ba.gov.br

<p>alimentos em ambiente doméstico, a fim de assegurar suas propriedades de segurança e qualidade; Resolução – RDC Nº 51, de 26 de novembro de 2010 – Dispõe sobre migração em materiais, embalagens e equipamentos plásticos destinados a entrar em contato com alimentos; Resolução – RDC Nº 52, de 26 de novembro de 2010 – Dispõe sobre corantes em embalagens e equipamentos plásticos destinados a estar em contato com alimentos; Resolução – RDC Nº 91, de 11 de maio de 2011 MS – Regulamento Técnico – Critérios Gerais e Classificação de Materiais para embalagem e equipamentos em contato com alimentos; Resolução Nº 105, de 19 de maio de 1999 MS – Regulamentos Técnicos: Disposições gerais para embalagens e equipamentos plásticos em contato com alimentos e seus anexos vigentes; Portaria nº 912/MS/SVS, de 13 de novembro de 1998 - Aprova os Regulamentos Técnicos: Disposições Gerais para Embalagens e Equipamentos Plásticos em contato com Alimentos e seus anexos; Resolução RDC ANVISA nº 17, de 17 de março de 2008 – Dispõe sobre Regulamento Técnico sobre Lista Positiva de Aditivos para materiais plásticos destinados à elaboração de embalagens e equipamentos em contato com alimentos; Resolução RDC nº. 20, de 22 de março de 2007: aprova o regulamento técnico sobre disposições para embalagens, revestimentos, utensílios, tampas e equipamentos metálicos em contato com alimentos; outras normas e dispositivos legais técnicos vigentes e não citados, relacionadas à fabricação e controle de qualidade do produto. Garantia: Vinte e quatro meses (2 anos), no mínimo, de garantia contra vícios ou defeitos de fabricação.</p>	<p>TOTAL DO LOTE 04</p>	<p>R\$ 12.975,00</p>
--	--------------------------------	-----------------------------

PREGÃO ELETRÔNICO SRP 070/2018

Rua Siqueira Campos, 1842 – Vila Emurc, Bairro Candeias

Fone: (77) 3429-7767

CEP 45028-548 - Vitória da Conquista - Bahia

compraslicitasmed@gmail.com

www.pmvc.ba.gov.br



PREFEITURA
VITÓRIA DA CONQUISTA
MAIS PERTO DE VOCÊ




PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvvc.ba.gov.br
LOTE 05 - (EXCLUSIVAMENTE PARA ME/EPP)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT MÍNIMA	QUANT MÁXIMA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	CANECA DE PLASTICO PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR: Caneca de Plástico para Merenda Escolar - 300ml; material: Polipropileno virgem, atóxico e inodoro - material resistente, paredes internas e externas lisas, sem reentrâncias ou ressaltos, sem bordas, frisos para não possibilitar o acúmulo de resíduos, pigmentação homogênea em toda a peça, conforme normas da Anvisa quanto à migração específica de metais pesados, acabamento liso brilhante, resistente à temperatura de 100º Celsius, por no mínimo 20 minutos, resistente a máquina lava louças, durabilidade mínima de 2 anos, com acabamento perfeito, isento de cantos vivos ou rebarbas em suas arestas, ou quaisquer outros defeitos prejudiciais à sua utilização, ser passível de ser reciclado mecanicamente ao fim de sua vida útil. Cor: amarela. Dimensões aproximadas: altura: 86 mm; diâmetro: 79 mm; espessura: 2,5 mm; tolerância: +/- 5%. Normas Técnicas de Referência: ABNT NBR 15931 - Requisitos e métodos de ensaio de recipientes plásticos para acondicionamento de alimentos em ambiente doméstico, a fim de assegurar suas propriedades de segurança e qualidade; Resolução – RDC Nº 51, de 26 de novembro de 2010 – Dispõe sobre migração em materiais, embalagens e equipamentos plásticos destinados a entrar em contato com alimentos; Resolução – RDC Nº 52, de 26 de novembro de 2010 – Dispõe sobre corantes em embalagens e equipamentos plásticos destinados a estar em contato com alimentos; Resolução – RDC Nº 91, de 11 de maio de 2011 MS – Regulamento Técnico – Critérios Gerais e Classificação de Materiais para embalagem e equipamentos em contato com alimentos; Resolução Nº 105, de 19 de maio de 1999	UN	750	7.500	1,60	12.000,00

PREGÃO ELETRÔNICO SRP 070/2018

Rua Siqueira Campos, 1842 – Vila Emurc, Bairro Candeias

Fone: (77) 3429-7767

CEP 45028-548 - Vitória da Conquista - Bahia

compraslicitasmed@gmail.com

www.pmvvc.ba.gov.br


PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvc.ba.gov.br

<p>MS – Regulamentos Técnicos: Disposições gerais para embalagens e equipamentos plásticos em contato com alimentos e seus anexos vigentes; Portaria nº 912/MS/SVS, de 13 de novembro de 1998 - Aprova os Regulamentos Técnicos: Disposições Gerais para Embalagens e Equipamentos Plásticos em contato com Alimentos e seus anexos; Resolução RDC ANVISA nº 17, de 17 de março de 2008 – Dispõe sobre Regulamento Técnico sobre Lista Positiva de Aditivos para materiais plásticos destinados à elaboração de embalagens e equipamentos em contato com alimentos; Resolução RDC nº. 20, de 22 de março de 2007: aprova o regulamento técnico sobre disposições para embalagens, revestimentos, utensílios, tampas e equipamentos metálicos em contato com alimentos; outras normas e dispositivos legais técnicos vigentes e não citados, relacionadas à fabricação e controle de qualidade do produto. Garantia: Vinte e quatro meses (2 anos), no mínimo, de garantia contra vícios ou defeitos de fabricação.</p> <p>OBS: A data para cálculo da garantia deve ter como base o último dia de entrega do lote correspondente à ordem de fornecimento.</p>					
TOTAL DO LOTE 05					R\$ 12.000,00

LOTE 06 - (EXCLUSIVAMENTE PARA ME/EPP)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT MÍNIMA	QUANT MÁXIMA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Colher de Plástico para Merenda Escolar Infantil; material: Polipropileno virgem, atóxico e inodoro - material resistente, paredes internas e externas lisas, sem reentrâncias ou ressaltos, sem bordas, frisos para não possibilitar o acúmulo de resíduos, empilhável, pigmentação homogênea em toda a peça, conforme normas da ANVISA quanto à migração específica de metais pesados acabamento liso brilhante, resistente à temperatura de 100º Celsius, por no mínimo 20 minutos, resistente a máquina lava louças, durabilidade mínima de 2 anos, com acabamento perfeito, isento de cantos vivos ou rebarbas em suas arestas, ou quaisquer outros defeitos prejudiciais à sua utilização, ser passível de ser reciclado mecanicamente ao fim de sua vida útil. Cor: amarela. Dimensões aproximadas: tamanho total: 18 cm, cabo: 13	UN	750	7.500	0,80	6.000,00

PREGÃO ELETRÔNICO SRP 070/2018

Rua Siqueira Campos, 1842 – Vila Emurc, Bairro Candeias

Fone: (77) 3429-7767

CEP 45028-548 - Vitória da Conquista - Bahia

compraslicitasmed@gmail.com

www.pmvc.ba.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvc.ba.gov.br

cm, concha: 5 cm, capacidade da concha: 10 ml, tolerância: +/- 5%. Normas Técnicas de Referência: ABNT NBR 15931 - Requisitos e métodos de ensaio de recipientes plásticos para acondicionamento de alimentos em ambiente doméstico, a fim de assegurar suas propriedades de segurança e qualidade; Resolução – RDC Nº 51, de 26 de novembro de 2010 – Dispõe sobre migração em materiais, embalagens e equipamentos plásticos destinados a entrar em contato com alimentos; Resolução – RDC Nº 52, de 26 de novembro de 2010 – Dispõe sobre corantes em embalagens e equipamentos plásticos destinados a estar em contato com alimentos; Resolução – RDC Nº 91, de 11 de maio de 2011 – MS – Regulamento Técnico – Critérios Gerais e Classificação de Materiais para embalagem e equipamentos em contato com alimentos; Resolução Nº 105, de 19 de maio de 1999 – MS – Regulamentos Técnicos: Disposições gerais para embalagens e equipamentos plásticos em contato com alimentos e seus anexos vigentes; Portaria nº 912/MS/SVS, de 13 de novembro de 1998 - Aprova os Regulamentos Técnicos: Disposições Gerais para Embalagens e Equipamentos Plásticos em contato com Alimentos e seus anexos; Resolução RDC ANVISA nº 17, de 17 de março de 2008 – Dispõe sobre Regulamento Técnico sobre Lista Positiva de Aditivos para materiais plásticos destinados à elaboração de embalagens e equipamentos em contato com alimentos; Resolução RDC nº. 20, de 22 de março de 2007: aprova o regulamento técnico sobre disposições para embalagens, revestimentos, utensílios, tampas e equipamentos metálicos em contato com alimentos; outras normas e dispositivos legais técnicos vigentes e não citados, relacionadas à fabricação e controle de qualidade do produto. Garantia: Vinte e quatro meses (2 anos), no mínimo, de garantia contra vícios ou defeitos de fabricação. OBS: A data para cálculo da garantia deve ter como base o último dia de entrega do lote correspondente à ordem de fornecimento.				
TOTAL DO LOTE 06			R\$ 6.000,00	

LOTE 07 - (EXCLUSIVAMENTE PARA ME/EPP)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT MÍNIMA	QUANT MÁXIMA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	CONCHA KIT DE CONCHA INOX PARA MEXER E SERVIR ALIMENTOS (CONCHA - 02 UNIDADES). Dimensões e tolerâncias: Concha	KIT	30	300	27,60	8.280,00

PREGÃO ELETRÔNICO SRP 070/2018

Rua Siqueira Campos, 1842 – Vila Emurc, Bairro Candeias

Fone: (77) 3429-7767

CEP 45028-548 - Vitória da Conquista - Bahia

compraslicitasmed@gmail.com

www.pmvc.ba.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvvc.ba.gov.br

<p>- comprimento: 50cm, espessura: 2,5mm, capacidade: 150ml</p> <p>e comprimento: 60cm, espessura: 2,5mm, capacidade: 200ml, diâmetro: 9cm (tolerância +/-10%).</p> <p>Características gerais: lâmina e cabo em aço inox monobloco ou lâmina em aço inox e cabo anatômico de polipropileno com antibacteriano que inibe o crescimento de bactérias e fungos, possibilidade de lavagem em máquina de lavar louças, com superfície lisa (livre de microfissuras e inclusões), facilmente limpável e resistente à corrosão e acidez, não tóxica, estável e não absorvente sob condições de uso, não deve “emprestar” odor, cor ou gosto aos alimentos e nem contribuir para a adulteração dos mesmos, com acabamento perfeito, isento de cantos vivos ou rebarbas em suas arestas, ou quaisquer outros defeitos prejudiciais à sua utilização e construídos de forma a garantir durabilidade e resistência, com vistas à finalidade a que se destina. Certificada pelo NSF (National Sanitation Foundation) - organização internacionalmente reconhecida em monitoração de segurança de alimentos e práticas de higiene em empresas de alimentos e restaurantes. Normas técnicas de referência: Os produtos devem atender as normas técnicas de referência relativas à fabricação de utensílios de inox, de segurança, dentre outras, em vigência na data do edital. Garantia: Doze meses de garantia contra vícios ou defeitos de fabricação, a contar da data da expedição da nota fiscal.</p>				
TOTAL DO LOTE 07				R\$ 8.280,00

LOTE 08 – (EXCLUSIVAMENTE PARA ME/EPP)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT MÍNIMA	QUANT MÁXIMA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	ESCUMADEIRA INOX PARA MEXER E SERVIR ALIMENTOS (ESCUMADEIRA -): Escumadeira - Comprimento: 34cm, Espessura:	UN	135	1.350	13,50	18.225,00

PREGÃO ELETRÔNICO SRP 070/2018

Rua Siqueira Campos, 1842 – Vila Emurc, Bairro Candeias

Fone: (77) 3429-7767

CEP 45028-548 - Vitória da Conquista - Bahia

compraslicitasmed@gmail.com

www.pmvvc.ba.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvc.ba.gov.br

<p>2,5mm, Diâmetro: 13cm (Tolerância +/-10%). Características gerais: lâmina e cabo em aço inox monobloco ou lâmina em aço inox e cabo anatômico de polipropileno com antibacteriano que inibe o crescimento de bactérias e fungos, possibilidade de lavagem em máquina de lavar louças, com superfície lisa (livre de microfissuras e inclusões), facilmente limpável e resistente à corrosão e acidez, não tóxica, estável e não absorvente sob condições de uso, não deve “emprestar” odor, cor ou gosto aos alimentos e nem contribuir para a adulteração dos mesmos, com acabamento perfeito, isento de cantos vivos ou rebarbas em suas arestas, ou qualsquer outros defeitos prejudiciais à sua utilização e construídos de forma a garantir durabilidade e resistência, com vistas à finalidade a que se destina. Certificada pelo NSF (National Sanitation Foundation) - organização internacionalmente reconhecida em monitoração de segurança de alimentos e práticas de higiene em empresas de alimentos e restaurantes. Normas técnicas de referência: Os produtos devem atender as normas técnicas de referência relativas à fabricação de utensílios de inox, de segurança, dentre outras, em vigência na data do edital. Garantia: Doze meses de garantia contra vícios ou defeitos de fabricação, a contar da data da expedição da nota fiscal.</p>				
TOTAL DO LOTE 08				R\$ 18.225,00

LOTE 09 – (EXCLUSIVAMENTE PARA ME/EPP)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT MÍNIMA	QUANT MÁXIMA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	KIT DE PEGADOR DE ALIMENTOS INOX PARA MEXER E SERVIR ALIMENTOS (02 UNIDADES - MASSA E SALADA). Pegador de alimentos salada: comprimento: 28cm, espessura: 0,8mm e Pegador de alimentos massa: comprimento: 20cm, espessura: 0,8mm (Tolerância +/-10%). Características gerais: aço inox, modelo monobloco, ou seja, em uma única peça, possibilidade de lavagem em máquina de lavar louças,	KIT	15	150	26,60	3.990,00

PREGÃO ELETRÔNICO SRP 070/2018

Rua Siqueira Campos, 1842 – Vila Emurc, Bairro Candeias

Fone: (77) 3429-7767

CEP 45028-548 - Vitória da Conquista - Bahia

compraslicitasmed@gmail.com

www.pmvc.ba.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvvc.ba.gov.br

<p>com superfície lisa (livre de microfissuras e inclusões), facilmente limpável e resistente à corrosão e acidez, não tóxica, estável e não absorvente sob condições de uso, não deve “emprestar” odor, cor ou gosto aos alimentos e nem contribuir para a adulteração dos mesmos, com acabamento perfeito, isento de cantos vivos ou rebarbas em suas arestas, ou quaisquer outros defeitos prejudiciais à sua utilização e construídos de forma a garantir durabilidade e resistência, com vistas à finalidade a que se destina. Certificada pelo NSF (National Sanitation Foundation) - organização internacionalmente reconhecida em monitoração de segurança de alimentos e práticas de higiene em empresas de alimentos e restaurantes. Normas técnicas de referência: Os produtos devem atender as normas técnicas de referência relativas à fabricação de utensílios de inox, de segurança, dentre outras, em vigência na data do edital. Garantia: Doze meses de garantia contra vícios ou defeitos de fabricação, a contar da data da expedição da nota fiscal.</p>				
TOTAL DO LOTE 09				R\$ 3.990,00

LOTE 10 - (EXCLUSIVAMENTE PARA ME/EPP)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT MÍNIMA	QUANT MÁXIMA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	FACA KIT COMPOSTO POR 03 (TRÊS) FACAS EM INOX para cortes em tamanhos variados, sendo: facas para corte de carnes, com fio liso; facas para corte de legumes, com fio liso; facas para corte de pães, com fio serrilhado. Dimensões e tolerâncias: faca de carne – lâmina (polegadas): 6”, espessura: 3,0mm, Comprimento: 27,5cm (Tolerância comp.: +/-10%); faca de legumes – lâmina (polegadas): 3”, espessura: 2,5mm, comprimento: 19cm, (tolerância comp.:+/-10%); faca de pão – lâmina (polegadas): 5”, espessura: 2,5mm, comprimento: 21cm (tolerância comp.:+/-10%). Características gerais: lâmina e cabo em aço inox monobloco ou lâmina em aço inox e cabo anatômico de polipropileno com antibacteriano que inibe o crescimento de bactérias e fungos, possibilidade de lavagem em máquina de lavar louças, fabricada sem emendas aparentes para não	KIT	15	150	31,47	4.720,50

PREGÃO ELETRÔNICO SRP 070/2018

Rua Siqueira Campos, 1842 – Vila Emurc, Bairro Candeias

Fone: (77) 3429-7767

CEP 45028-548 - Vitória da Conquista - Bahia

compraslicitasmed@gmail.com

www.pmvvc.ba.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvc.ba.gov.br

possibilitar acúmulo de resíduos e a proliferação de bactérias, não tóxica, estável e não absorvente sob condições de uso, não deve “emprestar” odor, cor ou gosto aos alimentos e nem contribuir para a adulteração dos mesmos. Certificada pelo NSF (National Sanitation Foundation) - organização internacionalmente reconhecida em monitoração de segurança de alimentos e práticas de higiene em empresas de alimentos e restaurantes. Normas técnicas de referência: Os produtos devem atender as normas técnicas de referência relativas à fabricação de utensílios de inox, de segurança, dentre outras, em vigência na data do edital. Garantia: Doze meses de garantia contra vícios ou defeitos de fabricação, a contar da data da expedição da nota fiscal.					
TOTAL DO LOTE 10					R\$ 4.720,50

LOTE 11 - (EXCLUSIVAMENTE PARA ME/EPP)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT MÍNIMA	QUANT MÁXIMA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	KIT DE ASSADEIRAS EM ALUMÍNIO (3 UNID.) KIT DE ASSADEIRAS EM ALUMINIO (3UNID) Descrição e composição: Kit composto por 3 assadeiras em alumínio polido, tipo hotel, sendo: 1 (uma) assadeira tamanho grande; 1 (uma) assadeira tamanho médio; 1 (uma) assadeira tamanho pequeno. Dimensões e tolerâncias: Tamanho: grande (Nº 7) espessura 2,5mm comprimento 60cm largura 40cm altura 8cm tolerância +/-10% Tamanho: média (Nº 6) espessura 2,5mm comprimento 50cm largura 35cm altura 7cm tolerância +/-10% Tamanho: pequena (Nº 4) espessura 2,5mm comprimento 41cm largura 29cm altura 5cm tolerância +/-10% Características gerais: fabricado em alumínio polido; design retangular; com alças resistentes nas laterais; Para uso	KIT	10	100	62,33	6.233,00

PREGÃO ELETRÔNICO SRP 070/2018

Rua Siqueira Campos, 1842 – Vila Emurc, Bairro Candeias

Fone: (77) 3429-7767

CEP 45028-548 - Vitória da Conquista - Bahia

compraslicitasmed@gmail.com

www.pmvc.ba.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvvc.ba.gov.br

<p>em fornos a gás e elétrico. Embalagem: em plástico ou papelão grosso reciclável, com dimensões que comportem cada peça, as quais deverão ser acondicionadas em caixa de papelão grosso com as duas peças do kit. Normas técnicas de referência: Os produtos devem atender as normas técnicas de referência relativas a fabricação de utensílios em alumínio, em vigor na data do edital. Garantia: Doze meses de garantia contra vícios ou defeitos de fabricação, a contar da data.</p>					
TOTAL DO LOTE 11					R\$ 6.233,00

LOTE 12 - (EXCLUSIVAMENTE PARA ME/EPP)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT MÍNIMA	QUANT MÁXIMA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	<p>KIT DE CHALEIRAS EM ALUMÍNIO (2 UNID.) KIT DE CHALEIRAS EM ALUMÍNIO (2 UNID.) Descrição e composição: kit composto por 2 chaleiras em alumínio polido, tipo hotel, sendo: 1 (uma) chaleira grande, com capacidade para 5 litros; 1 (uma) chaleira média, com capacidade para 3 litros dimensões e tolerâncias: tamanho grande (nº 22) capacidade : 5 litros; diâmetro: 35,2cm; altura: 15,1cm; tolerância +/-10%. tamanho: média, capacidade: 3 litros diâmetro:19cm, altura: 12cm; tolerâncias: entre 5. Características gerais: fabricadas em alumínio polido industrial, linha hotel; com alça em madeira que proporcione segurança para o manuseio; espessura de 2mm; embalagem: em plástico ou papelão grosso reciclável, com dimensões que comportem cada peça, as quais deverão ser acondicionadas em caixa de papelão grosso com as duas peças do kit. Normas técnicas de referência: os produtos devem atender as normas técnicas de referência relativas à fabricação de utensílios em alumínio, em vigor na data do edital.</p>	KIT	10	100	70,93	7.093,00

PREGÃO ELETRÔNICO SRP 070/2018

Rua Siqueira Campos, 1842 – Vila Emurc, Bairro Candeias

Fone: (77) 3429-7767

CEP 45028-548 - Vitória da Conquista - Bahia

compraslicitasmed@gmail.com

www.pmvvc.ba.gov.br




PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvvc.ba.gov.br

Garantia: doze meses de garantia contra vícios ou defeitos de fabricação, a contar da data da expedição da nota fiscal.				
TOTAL DO LOTE 12				R\$ 7.093,00

LOTE 13 - (EXCLUSIVAMENTE PARA ME/EPP)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT MÍNIMA	QUANT MÁXIMA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	KIT DE SALADEIRAS (6 UNID.) KIT DE SALADEIRAS . Descrição e composição: Kit composto por 6 saladeiras plásticas de servir, em tamanhos variados, sendo: 2 (duas) saladeira grande, com capacidade para 7,6 litros; 2 (duas) saladeira média, com capacidade para 5,2 litros; 2 (duas) saladeira pequena, com capacidade para 3,3 litros. Dimensões e tolerâncias: tamanho grande; capacidade: 7,6 litros; diâmetro: 35,2cm; altura: 15,1cm; tolerância: +/-10%; tamanho média; capacidade: 5,2 litros; diâmetro: 31cm; altura: 13,8cm; tolerância: +/-10%; tamanho pequena; capacidade: 3,3 litros; diâmetro: 26,3cm; altura: 12,2cm; tolerância: +/-10%. Características: fabricadas em polipropileno, BMC ou SMC; design redondo; incolor; empilhável; acabamento fosco ou microtexturizado; ser passível de ser reciclado mecanicamente ao fim de sua vida útil. Embalagem: em plástico descartável, com dimensões que comportem cada uma das peças, as quais deverão ser acondicionadas em caixa de papelão grosso com as 6 (seis) peças do kit. Normas técnicas de referência: os produtos devem atender às especificações técnicas e normas relativas a fabricação de utensílios plásticos para contato com alimentos, em vigor na data do edital. Garantia: doze meses	KIT	10	100	34,05	3.405,00

PREGÃO ELETRÔNICO SRP 070/2018

Rua Siqueira Campos, 1842 – Vila Emurc, Bairro Candeias

Fone: (77) 3429-7767

CEP 45028-548 - Vitória da Conquista - Bahia

compraslicitasmed@gmail.com

www.pmvvc.ba.gov.br




PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvvc.ba.gov.br

de garantia contra vícios ou defeitos de fabricação, a contar da data da expedição da nota fiscal.				
TOTAL DO LOTE 13				R\$ 3.405,00

LOTE 14 - (EXCLUSIVAMENTE PARA ME/EPP)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT MÍNIMA	QUANT MÁXIMA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	CANECAÇÃO N. 24 KIT DE CANECAÇÃO EM ALUMÍNIO Kit composto por 2 canecões em alumínio, com cabo, linha industrial, sendo: 1 (um) canecão médio, com capacidade de aprox. 4,5 litros; 1 (um) canecão grande, com capacidade de aprox. 6,2 litros. Dimensões aproximadas: grande: capacidade: 6,2 litros, diâmetro: 20cm, altura: 20cm, tolerância: +/- 5%; médio: capacidade: 4,5 litros, diâmetro: 18cm, altura: 18cm, tolerância: +/- 5%. Características: fabricado em alumínio polido, linha industrial; com alça em baquelite e que proporcione segurança para o manuseio; espessura mínima de 3,0mm; com acabamento perfeito, isento de cantos vivos ou rebarbas em suas arestas, ou quaisquer outros defeitos prejudiciais à sua utilização. Normas Técnicas de Referência: Resolução GMC, nº 46, de 2006 - Regulamento Técnico Mercosul sobre Disposições para Embalagens, Revestimentos, Utensílios, Tampas e Equipamentos Metálicos em Contato com Alimentos. ABNT NBR ISO 209 - Alumínio e suas ligas – Composição química; ABNT NBR ISO 4287 - Especificações geométricas do produto (GPS) - Rugosidade: Método do perfil - Termos, definições e parâmetros da rugosidade; ABNT NBR 8094 - Material metálico revestido e não revestido – Corrosão por exposição à névoa salina. ABNT NBR 12610 - Tratamento de superfície do alumínio e suas ligas – Determinação da espessura de camadas não condutoras pelo método de corrente parasita (Eddy Current); ABNT NBR 12611 - Alumínio e suas ligas – Tratamento de superfície - Determinação da espessura	KIT	15	150	57,00	8.550,00

PREGÃO ELETRÔNICO SRP 070/2018

Rua Siqueira Campos, 1842 – Vila Emurc, Bairro Candeias

Fone: (77) 3429-7767

CEP 45028-548 - Vitória da Conquista - Bahia

compraslicitasmed@gmail.com

www.pmvvc.ba.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvc.ba.gov.br

<p>de camada anódica – Método de microscopia óptica; ABNT NBR 14155 - Tratamento de superfície do alumínio e suas ligas – Determinação da microdureza da camada anódica da anodização para fins técnicos (dura); ABNT NBR 14630 - Utensílios domésticos metálicos para uso em forno e fogão; ABNT NBR 14622 - Alumínio e suas ligas - Tratamento de superfície - Determinação da aderência da pintura - Método de corte em X e corte em grade; ABNT NBR 14876 - Utensílios domésticos metálicos – Alças, cabos, poméis e sistemas de fixação; ABNT NBR 15321 - Utensílios domésticos de alumínio e suas ligas – Revestimento antiaderente – Avaliação do desempenho; ABNT NBR 15975 – Alumínio primário e de fundição - Composição química. Outras normas e dispositivos legais técnicos vigentes e não citados, relacionadas à fabricação e controle de qualidade do produto. Garantia: doze meses (1 ano) de garantia contra vícios ou defeitos de fabricação. OBS: A data para cálculo da garantia deve ter como base o último dia de entrega do lote correspondente à ordem de fornecimento.</p>				
TOTAL DO LOTE 14				R\$ 8.550,00

LOTE 15 - (EXCLUSIVAMENTE PARA ME/EPP)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT MÍNIMA	QUANT MÁXIMA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	CUSCUZEIRO EM ALUMÍNIO , linha industrial, com base, tampa e alças e com capacidade de aprox. 5 litros. Características gerais: em alumínio polido, linha industrial; corpo inteiriço; acabamento antiaderente; com base e tampa; com alças laterais em alumínio; capacidade de aprox. 5 litros; espessura	UN	20	200	37,27	7.454,00

PREGÃO ELETRÔNICO SRP 070/2018

Rua Siqueira Campos, 1842 – Vila Emurc, Bairro Candeias

Fone: (77) 3429-7767

CEP 45028-548 - Vitória da Conquista – Bahia

compraslicitasmed@gmail.com

www.pmvc.ba.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvc.ba.gov.br

mínima: 2,0mm; com acabamento perfeito, isento de cantos vivos ou rebarbas em suas arestas, ou quaisquer outros defeitos prejudiciais à sua utilização. Dimensões e tolerância: altura: 25cm; diâmetro: 26cm; tolerância: +/- 10%. Normas Técnicas de Referência: Resolução GMC, nº 46, de 2006 - Regulamento Técnico Mercosul sobre Disposições para Embalagens, Revestimentos, Utensílios, Tampas e Equipamentos Metálicos em Contato com Alimentos; ABNT NBR ISO 209 - Alumínio e suas ligas – Composição química; ABNT NBR ISO 4287 - Especificações geométricas do produto (GPS) - Rugosidade: Método do perfil - Termos, definições e parâmetros da rugosidade; ABNT NBR 8094 - Material metálico revestido e não revestido – Corrosão por exposição à névoa salina; ABNT NBR 12610 - Tratamento de superfície do alumínio e suas ligas – Determinação da espessura de camadas não condutoras pelo método de corrente parasita (Eddy Current); ABNT NBR 12611 - Alumínio e suas ligas Tratamento de superfície - Determinação da espessura de camada anódica – Método de microscopia óptica; ABNT NBR 14155 - Tratamento de superfície do alumínio e suas ligas Determinação da microdureza da camada anódica da anodização para fins técnicos (dura); ABNT NBR 14630 - Utensílios domésticos metálicos para uso em forno e fogão; ABNT NBR 14622 - Alumínio e suas ligas - Tratamento de superfície - Determinação da aderência da pintura - Método de corte em X e corte em grade; ABNT NBR 14876 - Utensílios domésticos metálicos – Alças, cabos, poméis e sistemas de fixação; ABNT NBR 15321 - Utensílios domésticos de alumínio e suas ligas – Revestimento antiaderente – Avaliação do desempenho; ABNT NBR 15975 - Alumínio primário e de fundição - Composição química; outras normas e dispositivos legais técnicos vigentes e não citados,				
--	--	--	--	--

PREGÃO ELETRÔNICO SRP 070/2018

Rua Siqueira Campos, 1842 – Vila Emurc, Bairro Candeias

Fone: (77) 3429-7767

CEP 45028-548 - Vitória da Conquista - Bahia

compraslicitasmed@gmail.com

www.pmvc.ba.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvvc.ba.gov.br

relacionadas à fabricação e controle de qualidade do produto. Garantia: Doze meses (1 ano), no mínimo, de garantia contra vícios ou defeitos de fabricação. OBS: A data para cálculo da garantia deve ter como base o último dia de entrega do lote correspondente à ordem de fornecimento.					
TOTAL DO LOTE 15					R\$ 7.454,00

LOTE 16 - (EXCLUSIVAMENTE PARA ME/EPP)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT MINIMA	QUANT MÁXIMA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	ESCORREDOR KIT ESCORREDORES DE ALUMÍNIO composto por 2 escorredores de massa, em alumínio, linha industrial, sendo: 1 (um) escorredor tamanho grande, com capacidade de aprox. 22 litros; 1 (um) escorredor tamanho médio, com capacidade de aprox. 11,5 kg. Dimensões e tolerâncias: volume: 11,5 litros (nº 35), diâmetro: 35cm, altura: 14cm, tolerância: +/-10%; volume: 22 litros (nº 45), diâmetro: 45cm, altura: 17cm, tolerância: +/-10%. Características gerais: em alumínio polido, linha industrial; tipo tacho; com pé e asas em alumínio; furado com furo grosso; espessura mínima de 2,0mm; com acabamento perfeito, isento de cantos vivos ou rebarbas em suas arestas, ou quaisquer outros defeitos prejudiciais à sua utilização. Normas Técnicas de Referência: Resolução GMC, nº 46, de 2006 - Regulamento Técnico Mercosul sobre Disposições para Embalagens, Revestimentos, Utensílios, Tampas e Equipamentos Metálicos em Contato com Alimentos; ABNT NBR ISO 209 - Alumínio e suas ligas – Composição química; ABNT NBR ISO 4287 - Especificações geométricas do produto (GPS) - Rugosidade: Método do perfil - Termos, definições e parâmetros da rugosidade; ABNT NBR 8094 - Material metálico revestido e não revestido – Corrosão por exposição à névoa salina; ABNT NBR 12610 - Tratamento de superfície	KIT	10	100	139,50	13.950,00

PREGÃO ELETRÔNICO SRP 070/2018

Rua Siqueira Campos, 1842 – Vila Emurc, Bairro Candeias

Fone: (77) 3429-7767

CEP 45028-548 - Vitória da Conquista - Bahia

compraslicitasmed@gmail.com

www.pmvvc.ba.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvvc.ba.gov.br

<p>do alumínio e suas ligas – Determinação da espessura de camadas não condutoras pelo método de corrente parasita (Eddy Current); ABNT NBR 12611 - Alumínio e suas ligas – Tratamento de superfície - Determinação da espessura de camada anódica – Método de microscopia óptica; ABNT NBR 14155 - Tratamento de superfície do alumínio e suas ligas – Determinação da microdureza da camada anódica da anodização para fins técnicos (dura); ABNT NBR 14630 - Utensílios domésticos metálicos para uso em forno e fogão; ABNT NBR 14622 - Alumínio e suas ligas – Tratamento de superfície - Determinação da aderência da pintura – Método de corte em X e corte em grade; ABNT NBR 14876 – Utensílios domésticos metálicos – Alças, cabos, pomeis e sistemas de fixação; ABNT NBR 15321 - Utensílios domésticos de alumínio e suas ligas – Revestimento antiaderente – Avaliação do desempenho; ABNT NBR 15975 – Alumínio primário e de fundição - Composição química; outras normas e dispositivos legais técnicos vigentes e não citados, relacionadas à fabricação e controle de qualidade do produto. Garantia: doze meses (1 ano), no mínimo, de garantia contra vícios ou defeitos de fabricação. OBS: A data para cálculo da garantia deve ter como base o último dia de entrega do lote correspondente à ordem de fornecimento.</p>					
TOTAL DO LOTE 16				R\$ 13.950,00	

PREGÃO ELETRÔNICO SRP 070/2018

Rua Siqueira Campos, 1842 – Vila Emurc, Bairro Candeias

Fone: (77) 3429-7767

CEP 45028-548 - Vitória da Conquista – Bahia

compraslicitasmed@gmail.com

www.pmvvc.ba.gov.br




PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvvc.ba.gov.br
LOTE 17 - (EXCLUSIVAMENTE PARA ME/EPP)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT MÍNIMA	QUANT MÁXIMA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	CALDEIRÃO GRANDE 18 LTS CALDEIRÃO GRANDE , com capacidade de aprox. 31 litros. Dimensões: tamanho: grande; capacidade: 31 litros; diâmetro: 38 cm, altura: 31 cm; espessura: 3 mm; Tolerância: +/-10%. Características gerais: em alumínio polido industrial, linha hotel, com tampa e pegador de tampa do mesmo material, com alças bilaterais reforçadas em alumínio polido, com acabamento perfeito, isento de cantos vivos ou rebarbas em suas arestas, ou quaisquer outros defeitos prejudiciais à sua utilização, isento de cantos vivos ou rebarbas em suas arestas, ou quaisquer outros defeitos prejudiciais à sua utilização, facilmente limpável e resistente à corrosão e acidez, para utilização em fogões: elétrico e a gás. Normas técnicas de referência: normas e dispositivos legais técnicos vigentes, relacionadas à fabricação e controle de qualidade do produto. Garantia: doze meses (1 ano), no mínimo, de garantia contra vícios ou defeitos de fabricação. OBS: A data para cálculo da garantia deve ter como base o último dia de entrega do lote correspondente à ordem de fornecimento.	UN	15	150	87,93	13.189,50
TOTAL DO LOTE 17						R\$ 13.189,50

PREGÃO ELETRÔNICO SRP 070/2018

Rua Siqueira Campos, 1842 – Vila Emurc, Bairro Candeias

Fone: (77) 3429-7767

CEP 45028-548 - Vitória da Conquista - Bahia

compraslicitasmed@gmail.com

www.pmvvc.ba.gov.br


PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvc.ba.gov.br
LOTE 18 - (EXCLUSIVAMENTE PARA ME/EPP)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT MÍNIMA	QUANT MÁXIMA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	<p>CALDEIRAO CALDEIRÃO MÉDIO, com capacidade de aprox. 20 litros. Dimensões: tamanho: médio; capacidade: 20 litros; diâmetro: 34 cm, altura: 23 cm; espessura: 3 mm; Tolerância: +/- 10%. Características gerais: em alumínio polido industrial, linha hotel, com tampa e pegador de tampa do mesmo material, com alças bilaterais reforçadas em alumínio polido, com acabamento perfeito, isento de cantos vivos ou rebarbas em suas arestas, ou quaisquer outros defeitos prejudiciais à sua utilização, isento de cantos vivos ou rebarbas em suas arestas, ou quaisquer outros defeitos prejudiciais à sua utilização, facilmente limpável e resistente à corrosão e acidez, para utilização em fogões: elétrico e a gás. Normas técnicas de referência: normas e dispositivos legais técnicos vigentes, relacionadas à fabricação e controle de qualidade do produto. Garantia: doze meses (1 ano), no mínimo, de garantia contra vícios ou defeitos de fabricação. OBS: A data para cálculo da garantia deve ter como base o último dia de entrega do lote correspondente à ordem de fornecimento.</p>	UN	15	150	104,83	15.724,50
TOTAL DO LOTE 18					R\$ 15.724,50	

PREGÃO ELETRÔNICO SRP 070/2018

Rua Siqueira Campos, 1842 – Vila Emurc, Bairro Candeias

Fone: (77) 3429-7767

CEP 45028-548 - Vitória da Conquista - Bahia

compraslicitasmed@gmail.com

www.pmvc.ba.gov.br


PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvvc.ba.gov.br
LOTE 19- (EXCLUSIVAMENTE PARA ME/EPP)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT MÍNIMA	QUANT MÁXIMA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	PANELA PANELA DE PRESSÃO EM ALUMINIO , 1 (uma) panela com capacidade de 12 litros. Dimensões aproximadas e tolerância: diâmetro: 300 mm, espessura: 3,5 mm Tolerância: +/- 10%. Características gerais: fabricada em alumínio 100% puro, polido, linha industrial; com alças ou com alça e cabo laterais, anatônicos, atóxicos e antitérmicos; com válvulas e sistema de segurança: válvula de trabalho (alívio de pressão), com ferramenta para limpeza; válvula de segurança repetitiva, em silicone (que não resseca); válvula de travamento que não permita abertura da panela caso haja pressão localizada no cabo da tampa; com pino de alívio. Normas técnicas e legislação de referência: ABNT NBR 11823:2011 e sucessora - Utensílios domésticos metálicos - Panela de pressão. Especifica os requisitos para fabricação de panela de pressão, com pressão interna, para ser usada em fonte externa de calor, com pressão de vapor (pressão nominal de trabalho máxima) compreendida entre 70 kPa e 120 kPa e mcapacidade volumétrica até 30 L. ABNT NBR 14630:2008 Utensílios domésticos metálicos para uso em forno e fogão; ABNT NBR 14876:2009 – Utensílios domésticos metálicos alças, cabos, poméis e sistemas de fixação – requisitos; Portaria INMETRO nº 328 de 16 de setembro de 2008 - Aprova o Regulamento de Avaliação da Conformidade para Panelas de Pressão; outras normas e dispositivos legais técnicos vigentes e não citados, relacionados à fabricação do produto. Certificação: A panela de pressão deve ser certificada pelo Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO. Garantia: Doze meses (1 ano), no mínimo, de garantia contra vícios ou defeitos de fabricação. OBS: A data para cálculo da garantia deve ter como base o último dia de entrega do lote correspondente à ordem de	UN	07	70	263,00	18.410,00

PREGÃO ELETRÔNICO SRP 070/2018

Rua Siqueira Campos, 1842 – Vila Emurc, Bairro Candeias

Fone: (77) 3429-7767

CEP 45028-548 - Vitória da Conquista - Bahia

compraslicitasmed@gmail.com

www.pmvvc.ba.gov.br


PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvvc.ba.gov.br

	fornecimento.					
					TOTAL DO LOTE 19	R\$ 18.410,00

LOTE 20 - (EXCLUSIVAMENTE PARA ME/EPP)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT MÍNIMA	QUANT MÁXIMA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	PANELA DE PRESSAO PANELA DE PRESSÃO EM ALUMINIO 1 (uma) panela com capacidade de 20 litros; dimensões aproximadas e tolerância: altura: 38,00 cm; largura: 34,50 cm; profundidade: 44,00 cm; espessura: 3,5 mm; diâmetro Ø: 29,60 cm; peso (kg): 4,285; tolerância: +/- 10%. Características gerais: fabricada em alumínio 100% puro, polido, linha industrial; com alças ou com alça e cabo laterais, anatônicos, atóxicos e antitérmicos; com válvulas e sistema de segurança: válvula de trabalho (alívio de pressão), com ferramenta para limpeza; válvula de segurança repetitiva, em silicone (que não resseca); válvula de travamento que não permita abertura da panela caso haja pressão localizada no cabo da tampa; com pino de alívio. Normas técnicas e legislação de referência: ABNT NBR 11823:2011 e sucessora - Utensílios domésticos metálicos - Panela de pressão. Especifica os requisitos para fabricação de panela de pressão, com pressão interna, para ser usada em fonte externa de calor, com pressão de vapor (pressão nominal de trabalho máxima) compreendida entre 70 kPa e 120 kPa e capacidade volumétrica até 30 L. ABNT NBR 14630:2008 Utensílios domésticos metálicos para uso em forno e fogão; ABNT NBR 14876:2009 – Utensílios domésticos metálicos alças, cabos, poméis e sistemas de fixação – requisitos;	UN	07	70	319,33	22.353,10

PREGÃO ELETRÔNICO SRP 070/2018

Rua Siqueira Campos, 1842 – Vila Emurc, Bairro Candeias

Fone: (77) 3429-7767

CEP 45028-548 - Vitória da Conquista - Bahia

compraslicitasmed@gmail.com

www.pmvvc.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvc.ba.gov.br

Portaria INMETRO nº 328 de 16 de setembro de 2008 - Aprova o Regulamento de Avaliação da Conformidade para Panelas de Pressão; outras normas e dispositivos legais técnicos vigentes e não citados, relacionados à fabricação do produto. Certificação: A panela de pressão deve ser certificada pelo Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO. Garantia: Doze meses (1 ano), no mínimo, de garantia contra vícios ou defeitos de fabricação. OBS: A data para cálculo da garantia deve ter como base o último dia de entrega do lote correspondente à ordem de fornecimento.					
TOTAL DO LOTE 20				R\$ 22.353,10	

LOTE 21 - (EXCLUSIVAMENTE PARA ME/EPP)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT MÍNIMA	QUANT MÁXIMA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	COPO PARA ÁGUA , material: vidro temperado; liso; capacidade aprox. 310 ml; altura: 130 mm; diâmetro: 65 mm; tolerância: +/- 5%; superfície lisa, sem ranhuras; com acabamento perfeito, isento de cantos vivos ou rebarbas em suas arestas, ou quaisquer outros defeitos prejudiciais à sua utilização; resistente a micro-ondas, freezer e geladeira; resistente a máquina lava-louças, cor: incolor.	UN	400	4.000	3,03	12.120,00
TOTAL DO LOTE 21				R\$ 12.120,00		

LOTE 22 - (EXCLUSIVAMENTE PARA ME/EPP)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT MÍNIMA	QUANT MÁXIMA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	XICARAS COM PIRES XÍCARA PARA CHÁ COM PIRES , material: vidro	UN	120	1.200	5,80	6.960,00

PREGÃO ELETRÔNICO SRP 070/2018

Rua Siqueira Campos, 1842 – Vila Emurc, Bairro Candeias

Fone: (77) 3429-7767

CEP 45028-548 - Vitória da Conquista - Bahia

compraslicitasmed@gmail.com

www.pmvc.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvvc.ba.gov.br

temperado, liso; capacidade: 200 ml, tolerância: +/- 5%; superfície lisa, sem ranhuras; com acabamento perfeito, isento de cantos vivos ou rebarbas em suas arestas, ou quaisquer outros defeitos prejudiciais à sua utilização; resistente a micro-ondas, freezer e geladeira; resistente a máquina lava-louças, cor: incolor.					
TOTAL DO LOTE 22				R\$ 6.960,00	

LOTE 23 - (EXCLUSIVAMENTE PARA ME/EPP)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT MÍNIMA	QUANT MÁXIMA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	LIXEIRA COM PEDAL 100 LTS LIXEIRA PLÁSTICA com capacidade de 100 litros, com tampa e pedal para área interna, dimensões aproximadas: altura: 85cm, diâmetro: 60cm, tolerância: +/-10%. Características gerais: fabricadas em polipropileno ou polietileno, com pedal e estrutura para abertura/fechamento da tampa, fabricados em aço, com tratamento anti corrosão ou com pintura eletrostática; opção de cores; com aditivo Anti UV; ser passível de ser reciclada mecanicamente ao fim de sua vida útil. Normas Técnicas de Referência: normas e dispositivos legais técnicos vigentes relacionados a cada matéria prima e fabricação do produto.	UN	10	100	187,00	18.700,00
TOTAL DO LOTE 23				R\$ 18.700,00		

LOTE 24 - (EXCLUSIVAMENTE PARA ME/EPP)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT MÍNIMA	QUANT MÁXIMA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
------	---------------	------	--------------	--------------	----------------	-------------

PREGÃO ELETRÔNICO SRP 070/2018

Rua Siqueira Campos, 1842 – Vila Emurc, Bairro Candeias

Fone: (77) 3429-7767

CEP 45028-548 - Vitória da Conquista - Bahia

compraslicitasmed@gmail.com

www.pmvvc.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvvc.ba.gov.br

01	LIXEIRA COM PEDAL 60 LTS LIXEIRA PLÁSTICA com capacidade de 60 litros, com tampa e pedal para área interna, dimensões aproximadas: altura: 74cm, diâmetro: 45cm, tolerância: +/-10%. Características gerais: fabricadas em polipropileno ou polietileno, com pedal e estrutura para abertura/fechamento da tampa, fabricados em aço, com tratamento anti corrosão ou com pintura eletrostática; opção de cores; com aditivo Anti UV; ser passível de ser reciclada mecanicamente ao fim de sua vida útil. Normas Técnicas de Referência: normas e dispositivos legais técnicos vigentes relacionados a cada matéria prima e fabricação do produto.	UN	30	300	97,00	29.100,00
TOTAL DO LOTE 24					R\$ 29.100,00	

LOTE 25 - (EXCLUSIVAMENTE PARA ME/EPP)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT MÍNIMA	QUANT MÁXIMA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	LIXEIRA COM PEDAL 40 LTS LIXEIRA PLÁSTICA com capacidade de 40 litros, com tampa e pedal para área interna, dimensões aproximadas: altura: 59cm, diâmetro: 42cm, tolerância: +/-10%. Características gerais: fabricadas em polipropileno ou polietileno, com pedal e estrutura para abertura/fechamento da tampa, fabricados em aço, com tratamento anti corrosão ou com pintura eletrostática; opção de cores; com aditivo Anti UV; ser passível de ser reciclada mecanicamente ao fim de sua vida útil. Normas Técnicas de Referência: normas e dispositivos legais técnicos vigentes relacionados a cada matéria prima e fabricação do produto.	UN	50	500	42,97	21.485,00
TOTAL DO LOTE 25					R\$ 21.485,00	

PREGÃO ELETRÔNICO SRP 070/2018

Rua Siqueira Campos, 1842 – Vila Emurc, Bairro Candeias

Fone: (77) 3429-7767

CEP 45028-548 - Vitória da Conquista - Bahia

compraslicitasmed@gmail.com

www.pmvvc.ba.gov.br




PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvvc.ba.gov.br
LOTE 26 - (EXCLUSIVAMENTE PARA ME/EPP)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT MÍNIMA	QUANT MÁXIMA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	KIT DE CUMBUCA PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR KIT DE CUMBUCA PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (15 UNIDADES) Cumbuca de Plástico para Merenda Escolar Infantil, material: Polipropileno virgem, atóxico e inodoro - material resistente, com abas, paredes internas e externas lisas, sem reentrâncias ou ressaltos, sem bordas, frisos para não possibilitar o acúmulo de resíduos, empilhável, pigmentação homogênea em toda a peça, conforme normas da Anvisa quanto à migração específica de metais pesados acabamento liso brilhante, resistente à temperatura de 100º Celsius, por no mínimo 20 minutos, resistente a máquina lava louças, durabilidade mínima de 2 anos, com acabamento perfeito, isento de cantos vivos ou rebarbas em suas arestas, ou quaisquer outros defeitos prejudiciais à sua utilização, ser passível de ser reciclado mecanicamente ao fim de sua vida útil. Cor: amarela. Dimensões aproximadas: volume: 350ml; altura: 58 mm; diâmetro: 135 mm; espessura: 2,5 mm; tolerância: +/- 5%. Normas Técnicas de Referência: ABNT NBR 15931 - Requisitos e métodos de ensaio de recipientes plásticos para acondicionamento de alimentos em ambiente doméstico, a fim de assegurar suas propriedades de segurança e qualidade; Resolução – RDC Nº 51, de 26 de novembro de 2010 – Dispõe sobre migração em materiais, embalagens e equipamentos plásticos destinados a entrar em contato com alimentos; Resolução – RDC Nº 52, de 26 de novembro de 2010 – Dispõe sobre corantes em embalagens e equipamentos plásticos destinados a estar em contato com alimentos; Resolução – RDC Nº 91, de 11 de maio de 2011 – MS – Regulamento Técnico – Critérios Gerais e Classificação de Materiais para embalagem e equipamentos em contato com alimentos; Resolução Nº 105, de 19 de maio de 1999 – MS – Regulamentos Técnicos: Disposições	KIT	50	500	62,75	31.375,00

PREGÃO ELETRÔNICO SRP 070/2018

Rua Siqueira Campos, 1842 – Vila Emurc, Bairro Candeias

Fone: (77) 3429-7767

CEP 45028-548 - Vitória da Conquista - Bahia

compraslicitasmed@gmail.com

www.pmvvc.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvvc.ba.gov.br

<p>gerais para embalagens e equipamentos plásticos em contato com alimentos e seus anexos vigentes; Portaria nº 912/MS/SVS, de 13 de novembro de 1998 - Aprova os Regulamentos Técnicos: Disposições Gerais para Embalagens e Equipamentos Plásticos em contato com Alimentos e seus anexos; Resolução RDC ANVISA nº 17, de 17 de março de 2008 – Dispõe sobre Regulamento Técnico sobre Lista Positiva de Aditivos para materiais plásticos destinados à elaboração de embalagens e equipamentos em contato com alimentos; Resolução RDC nº. 20, de 22 de março de 2007: aprova o regulamento técnico sobre disposições para embalagens, revestimentos, utensílios, tampas e equipamentos metálicos em contato com alimentos; outras normas e dispositivos legais técnicos vigentes e não citados, relacionadas à fabricação e controle de qualidade do produto. Garantia: Vinte e quatro meses (2 anos), no mínimo, de garantia contra vícios ou defeitos de fabricação.</p> <p>OBS: A data para cálculo da garantia deve ter como base o último dia de entrega do lote correspondente à ordem de fornecimento.</p>						
TOTAL DO LOTE 26						R\$

**R\$
31.375,00**

LOTE 27 – (EXCLUSIVAMENTE PARA ME/EPP)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT MÍNIMA	QUANT MÁXIMA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	KIT DE COLHER INOX PARA MEXER E SERVIR ALIMENTOS KIT DE COLHER INOX PARA MEXER E SERVIR ALIMENTOS (COLHER - 03 UNIDADES): Colher - Comprimento: 36cm, Espessura: 2,5mm, Diâmetro: 6cm (parte mais larga) (Tolerância +/-10%). Características gerais: lâmina e cabo em aço inox monobloco ou lâmina em aço inox e cabo anatômico de polipropileno com antibacteriano que inibe o crescimento de bactérias e fungos, possibilidade de lavagem em máquina de lavar louças, com superfície lisa (livre de microfissuras e inclusões), facilmente limpável e resistente à corrosão e acidez, não tóxica, estável e não absorvente	KIT	15	150	32,57	4.885,50

PREGÃO ELETRÔNICO SRP 070/2018

Rua Siqueira Campos, 1842 – Vila Emurc, Bairro Candeias

Fone: (77) 3429-7767

CEP 45028-548 - Vitória da Conquista - Bahia

compraslicitasmed@gmail.com

www.pmvvc.ba.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvc.ba.gov.br

<p>sob condições de uso, não deve “emprestar” odor, cor ou gosto aos alimentos e nem contribuir para a adulteração dos mesmos, com acabamento perfeito, isento de cantos vivos ou rebarbas em suas arestas, ou quaisquer outros defeitos prejudiciais à sua utilização e construídos de forma a garantir durabilidade e resistência, com vistas à finalidade a que se destina. Certificada pelo NSF (National Sanitation Foundation) - organização internacionalmente reconhecida em monitoração de segurança de alimentos e práticas de higiene em empresas de alimentos e restaurantes. Normas técnicas de referência: Os produtos devem atender as normas técnicas de referência relativas à fabricação de utensílios de inox, de segurança, dentre outras, em vigência na data do edital. Garantia: Doze meses de garantia contra vícios ou defeitos de fabricação, a contar da data da expedição da nota fiscal.</p>						
TOTAL DO LOTE 27					R\$ 4.885,50	

LOTE 28 - (EXCLUSIVAMENTE PARA ME/EPP)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT MÍNIMA	QUANT MÁXIMA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	KIT DE PRATO DE VIDRO KIT DE PRATO DE VIDRO (10 UNIDADES) Cor: Incolor; Altura: 3,2 cm; Diâmetro: 22 cm; Abas: 3 cm; Tolerância: +/- 10%. Fabricado em vidro temperado, resistente a impactos e a pequenas quedas; prato com abas de 3 cm; superfície lisa, sem ranhuras; com acabamento perfeito, isento de cantos vivos ou rebarbas em suas arestas, ou quaisquer outros defeitos prejudiciais à sua utilização; resistente a micro-ondas, freezer e geladeira; resistente a máquina lava-louças.	KIT	10	100	39,17	3.917,00
TOTAL DO LOTE 28					R\$ 3.917,00	
VALOR TOTAL DOS LOTES					341.400,10	

PREGÃO ELETRÔNICO SRP 070/2018

Rua Siqueira Campos, 1842 – Vila Emurc, Bairro Candeias

Fone: (77) 3429-7767

CEP 45028-548 - Vitória da Conquista - Bahia

compraslicitasmed@gmail.com

www.pmvc.ba.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvvc.ba.gov.br

ANEXO VI - MODELO PADRÃO DE PROPOSTA ECONÔMICA

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico (SRP)	Número: 070/2018
--	----------------------------

1. Razão Social da Empresa:**XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**
2. CNPJ N°: **XXXXXXXXXX** Insc. Estadual: **XXXXXXXXXX** Insc. Municipal: **XXXXXXXXXXXXXX**
3. Endereço:**XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**
4. Telefone: (XX)**XXXXXXX** Fax:**XXXXXXX** E-mail:**XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**
5. Validade da Proposta: **60 (sessenta dias) dias** / Prazo de pagamento: conforme Edital
6. Banco: **XXXXXXX** Agência: **XXXXXXXXXX** Conta Corrente: **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**
7. Representante da Empresa:**XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**
8. Cargo:**XXXXXXXXXXXXXX** RG: **XXXXXXXXXXXX** CPF: **XXXXXXXXXXXXXX**
9. Apresentamos nossa Proposta de Registro de Preços para fornecimento dos materiais / prestação de serviços, na forma de Registro de Preços, referente ao objeto do **PE SRP n°. XXX/2018**, acatando todas as estipulações consignadas no Edital, conforme abaixo:

LOTE ____ (XXX) – **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**

Item nº.	Descrição do Serviço/Objeto/Fornecimento	Citar Marca /Referência	*U.F	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
XXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX		xxxx	xxxxxx	R\$ xxxxxxxx	R\$ xxxxxxxx
Valor Total do Lote xx						R\$

10. No preço estão contidos todos os custos e despesas diretas e indiretas, tributos incidentes, encargos sociais, previdenciários, trabalhistas e comerciais, taxa de administração e lucro, materiais e mão-de-obra a serem empregados, seguros, fretes, rotulagem, embalagens e quaisquer outros necessários ao fiel e integral cumprimento do objeto deste Contrato e seus Anexos.

11. Declaramos que tomamos conhecimento de todas as informações e condições para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação e que atendemos a todas as condições do Edital.

UF, ____ de _____ de 2018.

CARIMBO / CNPJ E ASSINATURA DO
REPRESENTANTE DA EMPRESA.

PREGÃO ELETRÔNICO SRP 070/2018

Rua Siqueira Campos, 1842 – Vila Emurc, Bairro Candeias
Fone: (77) 3429-7767
CEP 45028-548 - Vitória da Conquista - Bahia
compraslicitasmed@gmail.com
www.pmvvc.ba.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvvc.ba.gov.br

Página 90 de 102

ANEXO VII - MODELO DE PROCURAÇÃO (opcional)

Modalidade de Licitação:
Pregão Eletrônico SRP

Número:
070/2018

(Nome da Empresa), CNPJ n.ºXXXXXXX, sediada (endereço completo), neste ato representado por seu sócio/gerente, o Sr. XXXXXXXX, brasileiro, estado civil, portador da Carteira de Identidade nº.XXXXXXXX, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) sob o nº XXXXXXXXXX, residente e domiciliado nesta cidade, com poderes estabelecidos no ato de investidura (atos constitutivos da pessoa jurídica, ata de eleição do outorgante, etc.) conforme cópia em anexo, no uso de suas atribuições legais, nomeia e constitui seu bastante PROCURADOR o Sr. XXXXXXXXXXXX, brasileiro, estado civil, cargo, portador da Carteira de Identidade nº XXXXXXXXXX, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) sob o nº XXXXXXXXXX, residente e domiciliado na cidade de XXXXXXXXXXXX, com poderes para representá-lo junto ao **Município de Vitória da Conquista – Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista - Bahia**, podendo participar no presente processo licitatório **Pregão Eletrônico/SRP nº.xx/2018**, apresentar a proposta, ofertar lances, manifestar intenção de interpor recursos, assinar atas e contratos e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

Vitória da Conquista – BA, xx de xxxxxxxxxxxx 2018.

Razão Social / CNPJ / Nome e Nº do RG do Representante Legal / Assinatura

CARIMBO DA EMPRESA

➤ RECONHECER FIRMA DA ASSINATURA DO OUTORGANTE

NÃO SERÃO ACEITAS DECLARAÇÕES MANUSCRITAS, TAMPOUCO AQUELAS PREENCHIDAS EM FORMULÁRIO COM TIMBRE DA PMVC. AS MESMAS DEVERÃO SER CONFECIONADAS PREFERENCIALMENTE EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA LICITANTE

PREGÃO ELETRÔNICO SRP 070/2018

Rua Siqueira Campos, 1842 – Vila Emurc, Bairro Candeias
Fone: (77) 3429-7767
CEP 45028-548 - Vitória da Conquista - Bahia
compraslicitasmed@gmail.com
www.pmvvc.ba.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvvc.ba.gov.br

ANEXO VIII - MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, com efeito de TERMO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO/PRESTAÇÃO DE SERVIÇO(S)

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico (SRP)	Número: 070/2018
---	----------------------------

Ata de Registro de Preços nº. _____

Processo Administrativo nº. **XXX/2017**

Pregão Eletrônico (SRP) nº. **070/2018**

Interessado: XXXXXX

Aos _____ dias do mês de _____ do ano de 2018, data de homologação do referido processo licitatório, na cidade de Vitória da Conquista, Estado da Bahia, o **MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA – PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Joaquim Correia nº 55, Centro – CEP 45.000-907, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 14.239.578/0001-00, neste ato devidamente representado pelo Exmº. Sr. Prefeito Municipal, **HERZEM GUSMÃO PEREIRA**, brasileiro, casado, jornalista e radialista, residente à _____, nesta cidade, portador do RG nº _____ SP/BA e CPF nº _____, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa sediada à _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, Inscrição Estadual nº _____, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) Sr(a) _____, brasileiro(a), casado(a), _____, residente e domiciliado(a) à _____, portador(a) do RG nº _____ - SSP/_____. e CPF nº _____, acordam proceder e obriga-se ao quanto segue relativo **ELABORAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS XXXXXXXXX**, nos termos do Decreto Municipal nº. 15.499/2013 e do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº**XXX/2018** em epígrafe, parte integrante do presente instrumento independente de transcrição, nas condições abaixo:

1. Cláusula Primeira – Objeto

1.1 O Objeto desta Ata-Termo de Compromisso de Fornecimento/Prestação de Serviços é o Registro dos Preços ofertados pelo PROMITENTE FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇOS para todos os itens que seguem mencionados abaixo, que foram devidamente quantificados e especificados na proposta apresentada em _____, originária da licitação **Pregão Eletrônico SRP nº ____/2018**, e conforme ANEXO deste Edital que consiste no resumo final da licitação confirmado na respectiva ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

LOTE N° _____ - (descrição)						
Item	Descrição do Produto	Apresentação	Quant.	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$	Citar Marca /Referência
Valor Total do Lote (R\$)						

1.2 Os preços do PROMITENTE FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇOS, relacionados aos moldes deste Edital, ficam registrados para fins de cumprimento deste instrumento e dos Contratos que venham a ser firmados entre o PROMITENTE e o MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA, através da Secretaria Municipal de _____.

1.3 A existência de preços registrados não obriga a Administração Pública Municipal a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

PREGÃO ELETRÔNICO SRP 070/2018

Rua Siqueira Campos, 1842 – Vila Emurc, Bairro Candeias

Fone: (77) 3429-7767

CEP 45028-548 - Vitória da Conquista - Bahia

compraslicitasmed@gmail.com

www.pmvvc.ba.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvc.ba.gov.br

1.4 Durante o prazo de validade, as propostas selecionadas no registro de preços ficarão à disposição da ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, para que efetue as contratações nas oportunidades e quantidades de que necessitar, até o limite estabelecido.

2. Cláusula Segunda – Da Adesão à Ata de Registro de Preços

2.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preço decorrente desta licitação.

3. Cláusula Terceira – Preço e Condições de Pagamento

3.1 O valor da presente Ata-Termo de Compromisso é o valor ofertado pelo PROMITENTE FORNECEDOR/PRESTADOR para o(s) lote(s) _____ resultantes do resultado da licitação e constante(s) da proposta apresentada no Pregão Eletrônico SRP nº **070/2018**, que faz parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição, perfazendo o valor total estimado de R\$ _____ (_____), fixos, inclusos todos os custo e despesas decorrentes de transporte CIF/Vitória da Conquista, seguros, tributos, contribuições fiscais e parafiscais, emolumentos e todos os custos de qualquer natureza necessários à perfeita execução do objeto licitado.

3.2 Na necessidade de atualização monetária decorrente de atraso nos pagamentos realizados pela Administração Pública, a mora será calculada considerando a data do vencimento da Nota Fiscal/Fatura e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC do IBGE *pro rata tempore*.

3.3 Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da contratada o decurso do prazo de pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas, caso em que não será devida atualização financeira.

3.4 O faturamento correspondente ao objeto contratado deverá ser apresentado pelo PROMITENTE FORNECEDOR/PRESTADOR, através de Nota Fiscal, no mínimo de duas vias, com os requisitos da lei vigente, dentro dos prazos estabelecidos na sua proposta, após assinatura do contrato ou outros instrumentos hábeis, nas formas previstas na legislação vigente.

3.5 A entrega do material, por parte do PROMITENTE FORNECEDOR contratado, para a Secretaria Municipal requisitante da licitação, NÃO PODERÁ ESTAR VINCULADA A DÉBITOS DE OUTRAS UNIDADES, porventura existentes, sob pena de sanções previstas em lei.

4. Cláusula Quarta – Validade

4.1 Esta Ata com efeito de Termo de Compromisso de Fornecimento/Prestação de Serviço(s) terá **validade de 12 (doze) meses**, a contar da data de assinatura, conforme Inciso III § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666/93, podendo, a critério da Administração Pública Municipal, serem celebrados tantos contratos quantos necessários, para atendimento à UNIDADE REQUISITANTE, unidade requisitante do presente processo licitatório.

5. Cláusula Quinta – Obrigações do Promitente Fornecedor

5.1 Cumprir a presente Ata com efeito de Termo de Compromisso de Fornecimento/Prestação de Serviço(s) conforme disposições nele constantes, sem prejuízo da cobrança da multa correspondente ao período total do atraso, respeitado o disposto na cláusula quarta, bem como na legislação vigente.

5.2 Cumprir, integralmente todas as cláusulas constantes dos contratos por ventura firmados, sob pena de cancelamento da presente Ata com efeito de Termo de Compromisso de Fornecimento/Prestação de Serviço(s).

5.3 Manter durante todo o prazo de validade do Registro de Preços todas as condições de habilitação exigidas na licitação em referência, como condição para celebração do contrato ou instrumento equivalente.

PREGÃO ELETRÔNICO SRP 070/2018

Rua Siqueira Campos, 1842 – Vila Emurc, Bairro Candeias

Fone: (77) 3429-7767

CEP 45028-548 - Vitória da Conquista - Bahia

compraslicitasmed@gmail.com

www.pmvc.ba.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvc.ba.gov.br

5.4 Acompanhar a confecção da Ata com efeito de Termo de Compromisso de Fornecimento/Prestação de Serviços e do Contrato de Fornecimento/Prestação de Serviços ou documento equivalente, com vistas a realizar a retirada de tais documentos junto à Administração Municipal para assinatura e devolução junto ao Órgão Gerenciador (Coordenação de Material e Patrimônio da Secretaria Municipal de Educação), situada no endereço mencionado, conforme segue:

Coordenação de Material e Patrimônio da Secretaria Municipal de Educação, situada na Rua Siqueira Campos, nº 1842, Vila Emurc, Bairro Candeias, na Cidade de Vitória da Conquista - Bahia. CEP 45.028-548. **Fone/fax: (77) 3429-7767; e-mail: compraslicitasmed@gmail.com**

6. Cláusula Sexta – Reajustamento e Revisão

6.1 Esta Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições previstas na legislação vigente.

6.2 A revisão de preços **registrados em Ata** poderá ser realizada, em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado.

6.3 Quando o preço registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado o órgão gerenciador deverá:

a) convocar o fornecedor/prestador visando à negociação para a redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

b) convocar os demais fornecedores/prestadores visando igual oportunidade de negociação.

6.4 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor/prestador, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Administração Municipal, através do Órgão Gerenciador, poderá:

a) liberar o fornecedor/prestador do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, se confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, na hipótese da comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento/prestação de serviço;

b) convocar os demais fornecedores/prestadores visando igual oportunidade de negociação.

6.5 Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à suspensão do item da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.6 Os preços registrados poderão ser revistos nos termos e prazo fixado pelo órgão da Administração Pública responsável pela condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente, nos termos art. 17 do Decreto Municipal nº 15.499/2013.

6.7 A revisão de preços registrados em Ata não implica em revisão dos preços dos contratos decorrentes de respectiva licitação, a qual dependerá de requerimento formal do CONTRATADO e de comprovação do impacto que gerou o eventual desequilíbrio econômico-financeiro.

6.8 Em nenhuma hipótese serão registrados preços que se apresentem superiores aos de mercado.

6.9 A revisão do preço somente será deferida após cumprir todos os requisitos previstos no Edital, e terá validade a partir da data de publicação da deliberação no Diário Oficial do Município.

7. Cláusula Sétima - Das Penalidades

7.1 O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

PREGÃO ELETRÔNICO SRP 070/2018

Rua Siqueira Campos, 1842 – Vila Emurc, Bairro Candeias

Fone: (77) 3429-7767

CEP 45028-548 - Vitória da Conquista - Bahia

compraslicitasmed@gmail.com

www.pmvc.ba.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvc.ba.gov.br

- a) Descumprir as condições da respectiva Ata de Registro de Preços com efeito de Termo de Compromisso de Fornecimento/Prestação de Serviço(s);
- b) Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) Não retirar a respectiva Ata de Registro de Preços com efeito de Termo de Compromisso de Fornecimento/Prestação de Serviço(s) ou documento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- d) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado.

7.2 A inexecução contratual, da Ata de Registro de Preços com efeito de Termo de Compromisso de Fornecimento/Prestação de Serviço(s), inclusive por atraso injustificado, sujeitará o CONTRATADO à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

- a) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, ou ainda na hipótese de negar-se a efetuar o reforço da caução, conforme o caso, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;
- b) 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado;
- c) 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

7.2.1 A multa a que se refere este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na legislação vigente.

7.2.2 A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do contratado faltoso.

7.2.3 Se o valor da multa exceder ao da garantia prestada, além da perda desta, a CONTRATADA responderá pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou, ainda, se for o caso, cobrada administrativa e judicialmente.

7.2.4 Não tendo sido prestada garantia, à Administração se reserva o direito de descontar diretamente do pagamento devido à CONTRATADA o valor de qualquer multa porventura imposta.

7.2.5 As multas previstas neste item não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

8. Cláusula Oitava - Da Rescisão

8.1 Os preços registrados poderão ser suspensos temporariamente ou cancelados pela Administração, nas seguintes hipóteses:

- a) quando se tornarem superiores aos praticados no mercado;
- b) por razões de interesse público, devidamente fundamentado.

PREGÃO ELETRÔNICO SRP 070/2018

Rua Siqueira Campos, 1842 – Vila Emurc, Bairro Candeias
Fone: (77) 3429-7767
CEP 45028-548 - Vitória da Conquista - Bahia
compraslicitasmed@gmail.com
www.pmvc.ba.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvc.ba.gov.br

8.2 A comunicação do cancelamento do preço registrado do fornecedor ou prestador de serviços, nas hipóteses previstas nesta cláusula será feita por escrito, juntando-se o comprovante nos autos que deram origem ao Registro de Preços.

8.3 Antes da suspensão ou cancelamento, a Administração poderá proceder à negociação com o fornecedor ou prestador de serviços, visando à revisão para a redução do preço registrado a fim de compatibilizá-lo com os praticados no mercado.

8.3.1 No caso de ser ignorado ou incerto o endereço do fornecedor ou prestador de serviço, a comunicação será feita mediante publicação no link abaixo citado, considerando cancelado o preço registrado a partir da data da publicação;

<http://www.doem.org.br/ba/vitoriadaconquista>

8.4 O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do preço registrado, mediante justificativa escrita, por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Administração, que comprove a impossibilidade temporária ou definitiva de cumprir as exigências deste instrumento convocatório.

9. Cláusula Nona – Vinculação ao Edital de Licitação

9.1 Integra a presente Ata de Registro de Preços com efeito de Termo de Compromisso de Fornecimento/Prestação de Serviço(s), como se nele estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no processo licitatório referido no preâmbulo do presente documento, bem como, do respectivo Edital e seus anexos.

10. Cláusula Décima - Foro

As partes elegem o Foro da Cidade de Vitória da Conquista, Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente compromisso outrora firmado.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Registro de preço com Compromisso Fornecimento/Prestação de Serviço(s) em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que subscrevem depois de lido e achado conforme.

Vitória da Conquista - BA, ____ de _____ de 2018.

Ordenador da despesa

Empresa (Razão Social)

Testemunhas:

1

2

CPF:

CPF:

PREGÃO ELETRÔNICO SRP 070/2018

Rua Siqueira Campos, 1842 – Vila Emurc, Bairro Candeias
Fone: (77) 3429-7767
CEP 45028-548 - Vitória da Conquista - Bahia
compraslicitasmed@gmail.com
www.pmvc.ba.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvvc.ba.gov.br

ANEXO IX - MINUTA DE CONTRATO DE FORNECIMENTO

Modalidade de Licitação:	Número:
Pregão Eletrônico (SRP)	070/2018

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE UTENSÍLIOS DE COZINHA, VISANDO ATENDER DEMANDAS DE CRECHES E ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E DA SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA E _____.

O MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Joaquim Correia, nº 55, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 14.239.578/0001-00, aqui denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **HERZEM GUSMÃO PEREIRA**, brasileiro, casado, jornalista e radialista, portador do RG nº 00.681.076-41/SSP-BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 069.669.265-15, domiciliado na Avenida Ivo Freire de Aguiar, nº 94, Bairro Candeias, nesta cidade, e _____, empresa inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, sediada na _____(UF), doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. _____, nacionalidade, estado civil, profissão, portador do RG nº _____ SSP/UF e inscrito no CPF/MF nº _____._____._____, residente e domiciliado na _____, nº ____, Bairro _____, Município – UF, celebram entre si **CONTRATO DE FORNECIMENTO DE UTENSÍLIOS DE COZINHA, VISANDO ATENDER DEMANDAS DE CRECHES E ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E DA SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, conforme Pregão Eletrônico nº ____/_____, do tipo menor preço global por lote, e Processo Administrativo nº 116.474/2017, observadas as disposições da Lei Federal de nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, LC nº. 123/06, Decretos Municipais nº 11.553/04, 15.499/13, 17.563/17, 17.946/17, 18.331/17, e mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira – DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto o **fornecimento dos produtos descritos abaixo, a serem utilizados pela Secretaria Municipal de Educação**, com receitas das fontes: 01 – Receitas de Impostos e Transferências de Impostos – Educação 25%; 04 – Contribuição ao Programa Ensino Fundamental – Salário Educação; 19 – Transferências FUNDEB (aplicação em outras despesas de Educação Básica – 40%), conforme especificações abaixo, incluindo as constantes do Edital e Termo de Referência, que passam a fazer parte deste contrato como se estivessem aqui transcritas:

LOTE N° _____					
Item nº	Especificação	U.F	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
Valor Total do Lote (R\$)					

PREGÃO ELETRÔNICO SRP 070/2018

Rua Siqueira Campos, 1842 – Vila Emurc, Bairro Candeias

Fone: (77) 3429-7767

CEP 45028-548 - Vitória da Conquista - Bahia

compraslicitasmed@gmail.com

www.pmvvc.ba.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvvc.ba.gov.br

Cláusula Segunda – DO FORNECIMENTO

Os produtos objeto deste contrato serão fornecidos de forma gradativa, em conformidade com a necessidade e solicitação da Secretaria Municipal de Educação – SMED, devendo a **CONTRATADA** fornecer os produtos no prazo de até 10 (dez) dias corridos, a contar do recebimento da Ordem de Compra emitida pela **CONTRATANTE**;

2.1. Os produtos deverão ser no depósito da Secretaria Municipal de Educação - SMED, situada na Rua Formosa, nº. 195, Bairro Ipanema, Vitória da Conquista/BA, CEP: 45.023-300;

2.2. A **CONTRATADA** deverá apresentar nota fiscal dos produtos fornecidos ao fiscal do contrato;

2.2.1. Após verificar a adequação dos produtos as especificações técnicas, o fiscal deverá assinar o canhoto da Nota Fiscal, aceitando provisoriamente os produtos;

2.2.2. Após verificação da quantidade e qualidade do material entregue, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, ocorrerá o recebimento definitivo dos produtos e o setor competente atestará a Nota Fiscal;

2.2.3. Caso seja constatado o fornecimento de produtos em desconformidade com as especificações do edital, deste contrato e do termo de referência, mesmo após o recebimento definitivo, a **CONTRATADA** será notificada para providenciar a substituição.

Cláusula Terceira – DO PAGAMENTO E DO REAJUSTE

Pelos produtos, objeto deste contrato, o **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, o valor total de R\$ _____, _____ reais), por meio de depósito/transferência bancária na conta nº _____ - Agência _____ -, do Banco _____ em nome da **CONTRATADA**, estando incluso neste preço todos os custos, tais como: impostos, taxas, mão-de-obra e etc.

3.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias corridos, a contar da data do fornecimento e emissão da Nota Fiscal;

3.1.1. O pagamento somente será efetuado após aval do responsável do contrato, ou de outro servidor designado pelo **CONTRATANTE**.

3.2. O **CONTRATANTE** se reserva o direito de recolher e/ou reter, no valor pago, tributos que sejam de sua competência ou dos quais seja responsável ou substituto tributário;

3.3. O preço aqui pactuado será fixo e irreajustável, salvo quando, por algum fato ou motivo superveniente, devidamente comprovado junto ao **CONTRATANTE**, as obrigações para uma das partes tornem-se demasiadamente onerosas, constatando-se, deste modo, uma quebra do equilíbrio econômico-financeiro do contrato;

3.4. Caso ocorra o fato descrito na subcláusula “3.3” a **CONTRATADA** deverá solicitar formalmente ao **CONTRATANTE**, por meio da Gerência de Compras, o reajuste do valor pactuado, acostando os devidos documentos que sustentem a procedência do pleito;

3.4.1. Munida da solicitação e documentos mencionados na subcláusula “3.4”, e após estudo de mercado que comprove a situação fática descrita, a Gerência de Compras encaminhará o processo à Procuradoria Geral do Município para emissão de parecer jurídico;

3.4.2. É vedado à **CONTRATADA** interromper o fornecimento enquanto aguarda trâmite de processo de revisão de preços.

PREGÃO ELETRÔNICO SRP 070/2018

Rua Siqueira Campos, 1842 – Vila Emurc, Bairro Candeias
Fone: (77) 3429-7767
CEP 45028-548 - Vitória da Conquista – Bahia
compraslicitasmed@gmail.com
www.pmvvc.ba.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvvc.ba.gov.br

3.5. Em casos de eventuais atrasos de pagamento, provocados exclusivamente pela Administração, fica convencionado que o valor devido será acrescido de atualização financeira e sua apuração far-se-á desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes formulas:

$$I = \frac{TX}{100}$$

365

$$EM = I \times N \times VP,$$

Onde: I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

3.6. Qualquer erro ou omissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte do **CONTRATANTE** e haverá, em consequência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.

Cláusula Quarta – DO PRAZO

Este contrato terá vigência com início em ___/___/___ e término em ___/___/___, podendo ser rescindido ou prorrogado, dentro dos créditos orçamentários e nos casos previstos em Lei.

Cláusula Quinta – DA DOTAÇÃO

As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da Rubrica Orçamentária **XXXX**: Atividade(s) ____, Elemento(s) _____. Sub-Elemento (s) __ e Fonte(s) de Recurso __, conforme Nota de Empenho n.º _____.

Cláusula Sexta – DA CESSÃO, TRANSFERÊNCIA OU SUBCONTRATAÇÃO

O presente contrato não poderá ser objeto de cessão, transferência ou subcontratação, no todo ou em parte, sem prévia e expressa autorização do **CONTRATANTE**, sob pena de imediata extinção.

Cláusula Sétima – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Constituem obrigações da **CONTRATADA**:

I - Responsabilizar-se pela execução do contrato, em estrita observância às especificações do Termo de Referência, do Edital, da proposta e deste contrato;

II – Substituir qualquer material impugnado, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas;

III – Acatar as decisões, instruções e observações que emanarem da **CONTRATANTE**, corrigindo o fornecimento quando necessário;

PREGÃO ELETRÔNICO SRP 070/2018

Rua Siqueira Campos, 1842 – Vila Emurc, Bairro Candeias

Fone: (77) 3429-7767

CEP 45028-548 - Vitória da Conquista - Bahia

compraslicitasmed@gmail.com

www.pmvvc.ba.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvc.ba.gov.br

IV – Assumir inteira responsabilidade, civil, administrativa e criminal, por danos e prejuízos que causar, por descumprimento, omissões ou desvios na qualidade técnica dos produtos e descumprimentos de cláusulas do contrato, edital e termo de referência;

V – Responsabilizar-se por todos os custos e despesas relacionadas a execução do contrato, como remuneração dos funcionários, encargos e indenizações trabalhistas;

VI – Observar as normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, referente a fornecimento e qualidade dos produtos;

VII - Comprovar, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, por meio da atualização das Certidões no Cadastro de Fornecedores do Município de Vitória da Conquista - SICAD;

VIII - Aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato;

IX - Suspender ou interromper o fornecimento ou os serviços prestados, quando solicitado;

X – Indenizar o **CONTRANTE** e terceiros prejudicados em razão de falha no fornecimento dos produtos;

Cláusula Oitava – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O **CONTRATANTE**, obriga-se a:

I - Realizar o pagamento pela execução do contrato nos prazos e valores pactuados;

II – Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste contrato, no Edital e no Termo de Referência;

III – Rejeitar os materiais fornecidos em desconformidade com este contrato, Edital e Termo de Referência;

IV - Fornecer a **CONTRATADA** os elementos indispensáveis ao cumprimento do contrato, no prazo de 10 (dez) dias da assinatura;

V – Promover o acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto deste contrato, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas;

VI - Comunicar oficialmente a **CONTRATADA** por quaisquer falhas verificadas no cumprimento do contrato, objetivando sua regularização, podendo recusar o recebimento, caso o produto não esteja em conformidade com a previsão contratual, editalícia e do termo de referência;

VII - Prestar os esclarecimentos e informações que venham a ser solicitadas pela **CONTRATADA**;

VIII – Homologar os fornecimentos executados quando os mesmos estiverem em conformidade com este contrato, o Edital e o Termo de Referência;

IX - Suspender o pagamento da nota fiscal/fatura sempre que houver obrigação contratual pendente por parte da **CONTRATADA**, até completa regularização;

X - Proceder a publicação resumida deste contrato e de eventuais aditamentos, condição indispensável de validade e eficácia, dentro do prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da assinatura;

PREGÃO ELETRÔNICO SRP 070/2018

Rua Siqueira Campos, 1842 – Vila Emurc, Bairro Candeias

Fone: (77) 3429-7767

CEP 45028-548 - Vitória da Conquista - Bahia

compraslicitasmed@gmail.com

www.pmvc.ba.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvvc.ba.gov.br

XI - Aplicar à CONTRATADA as penalidades contratuais e regulamentares cabíveis.

8.1. A **CONTRATANTE** não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela **CONTRATADA** com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato, bem como, por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da **CONTRATADA**, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

Cláusula Nona – DA FISCALIZAÇÃO

Competirá ao **CONTRATANTE** proceder à fiscalização de toda execução do Contrato, verificando o cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas, em todos os seus aspectos, consoante o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666/1993.

9.1. O fiscal do contrato será o servidor **Marco Vinícius Pires Lopes**, matrícula nº. 07.139829, lotado na Secretaria Municipal de Educação – SMED;

9.2. O fiscal registrará todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas, falhas ou defeitos observados;

9.3. A ação ou omissão, total ou parcial da Fiscalização do **CONTRATANTE** não eximirá a **CONTRATADA**, no que couber, da responsabilidade na execução do contrato.

Cláusula Décima – DAS PENALIDADES

O descumprimento pela **CONTRATADA** das obrigações constantes deste contrato importará, com base no artigo 7º, da Lei 10.520/2002, e artigo 87, da Lei 8666/1993, garantida a ampla defesa, na aplicação das seguintes sanções:

- I. Cancelamento da Ata de Registro de Preços;
- II. Advertência por escrito;
- III. Multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total da contratação devidamente atualizado, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas em lei, na hipótese de recusa injustificada da licitante vencedora em celebrar o contrato, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, após regularmente convocada, caracterizando inexecução total das obrigações acordadas;
- IV. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Nota Fiscal/fatura referente ao mês em que for constatado o descumprimento de qualquer obrigação prevista no Termo de Referência, Edital ou neste instrumento contratual, ressalvadas aquelas obrigações para as quais tenham sido fixadas penalidades específicas;
- V. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação, nos casos de rescisão contratual por culpa da **CONTRATADA**;
- VI. Multa de 5% (cinco por cento), calculada sobre o valor total da contratação devidamente atualizado, sem prejuízo da aplicação de outras sanções, para o caso de recusa injustificada da **CONTRATADA** em apresentar garantia no prazo de 10 (dez) dias úteis da assinatura do contrato, e/ou recompor a garantia no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, após regularmente notificada;

10.1. As sanções previstas neste contrato são independentes entre si, podendo ser aplicadas de forma isolada ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis, sendo assegurado à **CONTRATADA** o contraditório e a ampla defesa;

10.2. A multa, aplicada após regular processo administrativo, poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela administração;

PREGÃO ELETRÔNICO SRP 070/2018

Rua Siqueira Campos, 1842 – Vila Emurc, Bairro Candeias
Fone: (77) 3429-7767
CEP 45028-548 - Vitória da Conquista - Bahia
compraslicitasmed@gmail.com
www.pmvvc.ba.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvvc.ba.gov.br

10.2.1. Se a multa for de valor superior ao do pagamento devido, o **CONTRATANTE** continuará efetivando os descontos nos meses subsequentes, até que seja atingido o montante atribuído a penalidade, ou, se entender mais conveniente, poderá descontar o valor remanescente da eventual garantia prestada, ou ainda, quando for o caso, realizar a cobrança judicialmente;

10.3. Não será aplicada multa se, comprovadamente, o atraso no fornecimento advier de caso fortuito ou motivo de força maior;

10.4. As sanções aplicadas à **CONTRATADA** serão obrigatoriamente registradas no SICAD, nos termos dos procedimentos inerentes ao Município de Vitória da Conquista/BA.

Cláusula Décima Primeira – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

Integram o presente contrato, como se nele estivessem na íntegra transcritas, as cláusulas, condições e especificações estabelecidas no Edital do processo licitatório referido no preâmbulo deste contrato, bem assim todos os seus anexos.

Cláusula Décima Segunda – DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO

A **CONTRATADA** deverá comprovar, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital de licitação e em seus anexos, por meio da atualização das Certidões no Cadastro de Fornecedores do Município de Vitória da Conquista – SICAD, na forma do art. 1º, § 4º e art. 4º do Decreto Municipal nº 14.872, de 28 de dezembro de 2012.

Cláusula Décima Terceira – DA RESCISÃO

A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento, conforme previsão do art. 77, da Lei nº 8.666/93, sendo reconhecidos pela **CONTRATADA** os direitos da **CONTRATANTE**.

13.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78, da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80, da mesma Lei, sem prejuízo das sanções previstas no mesmo diploma legal;

13.1.1. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à **CONTRATADA** o direito à prévia e ampla defesa, de acordo com o parágrafo único, do art. 78, da lei acima referida;

13.1.2. Em quaisquer das formas de rescisão contratual, unilateral, amigável ou judicial, será observado o art. 79, da Lei nº 8.666/93.

13.2. A rescisão imediata do contrato caberá, além de outras hipóteses legais, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial e sem prejuízo de outras penalidades, quando a **CONTRATADA**:

I. Falir ou estiver em concurso de credores;

II. Transferir, no todo ou em parte, obrigações decorrentes deste contrato;

III. Deixar de cumprir, total ou parcialmente, obrigações contratuais;

IV. Desatender as determinações do servidor da contratante **CONTRATANTE**, no exercício de suas atribuições de acompanhamento e fiscalização da execução do contrato;

PREGÃO ELETRÔNICO SRP 070/2018

Rua Siqueira Campos, 1842 – Vila Emurc, Bairro Candeias

Fone: (77) 3429-7767

CEP 45028-548 - Vitória da Conquista - Bahia

compraslicitasmed@gmail.com

www.pmvvc.ba.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvvc.ba.gov.br

V. Cometer, reiteradamente, faltas na execução do contrato;

VI. For objeto de fusão, incorporação, ou cisão que prejudique o cumprimento do contrato.

13.3. Nas hipóteses de rescisão contratual com base no art. 78, incisos I a XI, da Lei nº. 8.666/93, não caberá a **CONTRATADA** o recebimento de qualquer indenização.

Cláusula Décima Quarta – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Todas as disposições e especificações constantes deste Contrato, no Edital do procedimento licitatório citado no preâmbulo e no Termo de Referência, são complementares entre si.

Cláusula Décima Quinta – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Vitória da Conquista – BA para dirimir as dúvidas, conflitos ou omissões oriundas do presente contrato, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais especial que seja.

E por estarem assim ajustados, assinam o presente **CONTRATO**, digitado por mim _____ (NOME COMPLETO DO DIGITADOR), mantendo todas as cláusulas constantes no anexo IX do Edital do **Pregão Eletrônico** nº ____/20_____, em 03 (três) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também o assinam, para todos os fins de direito.

Vitória da Conquista – BA, ____ de _____ de 20____.

MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA/BA

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____

CPF:

CPF:

PREGÃO ELETRÔNICO SRP 070/2018

Rua Siqueira Campos, 1842 – Vila Emurc, Bairro Candeias

Fone: (77) 3429-7767

CEP 45028-548 - Vitória da Conquista - Bahia

compraslicitasmed@gmail.com

www.pmvvc.ba.gov.br

